



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 23087.021176/2019-14
ABERTURA: 19 / 06 / 2020 às 9h.

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Autarquia de Regime Especial, “ex vi” da Lei nº 11.154, de 29 de julho de 2005, inscrita no CNPJ sob o nº 17.879.859/0001-15, com sede na cidade de Alfenas, na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2020, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as disposições da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Complementar 123 de 14/12/2006, Lei 11.488, de 15/06/2007, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, da Lei Complementar 155 de 27 de outubro de 2016, do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013, Decreto nº 9.488 de 30/08/2018 e do Decreto 8.538 de 06/10/2015, Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa nº 01, da SLTI/MPOG, de 19/01/2010, da Instrução Normativa nº 02, da SLTI/MPOG, de 16 de agosto de 2011, da Instrução Normativa nº 03, da SEGES/MPOG, de 20/04/2017, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21/06/1993 em sua redação atual e, ainda as condições estipuladas neste Edital.
- 1.2. Órgão Gerenciador: órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.
- 1.2.1. Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, UASG 153028, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, Alfenas – MG, CEP 37130-001.

2. OBJETO

- 2.1. Implantação do **Sistema de Registro de Preços** para possível aquisição futura de materiais de consumo odontológico, para atender as necessidades da Faculdade de Odontologia, Centro Integrado de Assistência ao Servidor e da Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, conforme especificações e exigências constantes do Termo de Referência e do Anexo I deste Edital;
- 2.1.1. Trata-se de bem comum, a ser contratado mediante licitação na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002.

2.1.2. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, conforme o limite legal.

2.3. Em atendimento ao Decreto nº 8.538/2015, art. 6º, esta Licitação destina-se exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou, conforme art. 34 da Lei 11.488/2007, às sociedades cooperativas.

2.3.1. O caput anterior não se aplica aos itens com valores estimados acima de R\$ 80.000,00. Em conformidade com o inciso III, artigo 48 da lei complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, os referidos itens serão fracionados em cota de 25% (COTA RESERVADA – ITENS 69, 71 e 671) para participação exclusiva de ME, EPP e MEI, sendo o quantitativo restante de 75% (COTA PRINCIPAL – ITENS 68, 70 e 670), aberto para ampla participação.

3. DO EDITAL

3.1. A Empresa interessada em participar desta Licitação terá que examinar o Edital e seus Anexos, disponíveis no sítio da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no endereço: www.unifal-mg.edu.br/licitacao, ou fazer cópia da via disponível no Setor de Compras desta instituição ou ainda, solicitá-lo através do correio eletrônico: pregao@unifal-mg.edu.br. Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.

3.2. Só terão valor legal para efeito do Processo Licitatório os Anexos disponibilizados conforme item 3.1, valendo as demais versões, inclusive a do sítio: www.comprasnet.gov.br, apenas como divulgação;

3.3. Impugnação do Edital:

3.3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar este Edital, desde que, com antecedência de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, artigo 24, Decreto nº 10.024/2019;

3.3.1.1. A data limite para impugnação deste edital é dia 15/06/2020, até às 17 horas.

3.3.2. Caberá ao Pregoeiro e sua Equipe de apoio decidir sobre a petição interposta, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contadas da data do recebimento da impugnação, § 1º do artigo 24, Decreto nº 10.024/2019;

3.3.3. Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste certame;

3.3.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet no endereço indicado neste edital, artigo 24 do Decreto nº 10.024/2019;

3.3.4.1. A data limite para solicitação de esclarecimentos é dia 15/06/2020, até às 17 horas.

- 3.3.5. Os pedidos de esclarecimento e impugnação deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail pregao@unifal-mg.edu.br;
- 3.3.6. Todas as solicitações, impugnações, esclarecimentos e recursos deverão ser enviados dentro do horário de expediente normal, das 07h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.
- 3.3.7. Qualquer comunicação realizada fora do horário de expediente acima serão considerados recebidos no primeiro dia útil imediatamente posterior, sendo utilizada a data e hora de registro no e-mail como comprovação.
- 3.3.8. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

4. DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

- 4.1. Todos os procedimentos desta Licitação serão conduzidos pelo Pregoeiro e sua respectiva Equipe de apoio, designados pela Portaria nº 1.733 de 01 de agosto de 2019;
- 4.2. O Pregoeiro poderá, ainda, convocar, por meio de Ato administrativo, qualquer servidor da área ou unidade administrativa responsável pela especificação ou recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico.

5. DO CREDENCIAMENTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, **cadastrados de forma regular no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF** conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018 e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos;
- 5.1.1. O uso da senha de acesso ao sistema é de responsabilidade exclusiva do usuário que deverá cumprir o que determina o Artigo 19, incisos I ao VII do Decreto nº 10.024/2019.
- 5.2 Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- a.1) a assinalação do campo “não”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

- e) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- f) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- g) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.2.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

- 5.3** As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente pregão, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto ao SICAF na forma digital através do sítio <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf>, até o dia útil anterior à data do recebimento das propostas;
- 5.4** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão;
- 5.5** É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante;
- 5.6** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação**, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, não cabendo qualquer alegação posterior por prejuízos causados decorrente de informação errônea ou desatualizadas.
- 5.7** A Licitante deverá estar devidamente autorizada junto ao **ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA**, para cumprimento do que determina o artigo 2º da Lei nº 6.360 de 23/09/76, para os itens em que forem exigido a obrigatoriedade de que se trata o artigo aqui mencionado;
- 5.8** A licitante deverá apresentar Laudos, Selos e/ou Certificados em seu nome e/ou do produto ofertado conforme legislação vigente, quando for o caso.
- 5.9** A licitante ao declarar porte ME/EPP e se beneficiar pelo Decreto nº 8.538/2015, assume todas as responsabilidades e consequências civis e criminais, isentando o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio de culpa, em caso de má-fé ou uso indevido dos benefícios.

5.10 Não poderão participar desta licitação:

- 5.10.1** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 5.10.2** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.10.3** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 5.10.4** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

- 5.10.5 Consórcios de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 5.10.6 As empresas suspensas e impedidas de contratar com a Universidade Federal de Alfenas, ou no âmbito da União;
- 5.10.7 Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem a punição.
- 5.10.8 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 5.11 Não serão permitidos a participação no mesmo item de empresas cujos sócios/proprietários possuam grau de parentesco ou vínculo, capaz de indicar que houve quebra de sigilo das propostas, conforme acórdão TCU - 2725/2010 Plenário.
- 5.12 **As especificações do Anexo I deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio www.comprasnet.gov.br. Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos deste Edital, dos avisos e esclarecimentos lançados no Comprasnet.**

6. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES

6.1. DATA: 19 / 06 / 2020

6.2. HORÁRIO: 09 : 00

6.3. LOCAL: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>

OBS: Todos os horários estipulados neste edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

7. DA REMESSA ELETRÔNICA, ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS PARA ACEITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO** exigidos no edital, **PROPOSTA na forma do item 8 e CATÁLOGO na forma do item 11.12 e seus subitens**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta, **acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.2.1. Todos os documentos deverão ser encaminhados preferencialmente **em formato de arquivo PDF**.

7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

- 7.5. O envio da proposta poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasnet. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão **retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação** anteriormente inseridos no sistema.
- 7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7.8. Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **VALOR UNITÁRIO** de cada item da proposta, através do sítio www.comprasnet.gov.br, sendo o valor lançado em campo específico e preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema;
- 7.9. A licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão tais como avisos e esclarecimentos, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por uso indevido;
- 7.10. **Não serão aceitas as propostas com exigência de faturamento mínimo ou proposta alternativa;**
- 7.11. Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na proposta depois de transcorrido o prazo para sua apresentação, nem pedido de desconsideração da mesma, observando o disposto no **item 7.8** do Edital;
- 7.12. Os preços (unitários), em moeda corrente, com duas casas decimais para os centavos, estando neles incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como frete, impostos etc;
- 7.13. A Proposta deverá ter validade **de 60 (sessenta) dias, contados da data da homologação**, em virtude da quantidade e especificidade dos itens.
- 7.14. A apresentação da Proposta em desacordo com as exigências deste Edital acarretará, sumariamente, a desclassificação da Empresa proponente e sua exclusão do certame;
- 7.15. No caso de omissões em Propostas, serão considerados aqueles previstos no Edital, no Termo de Referência e seus anexos;
- 7.16. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da Proposta, ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado à Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG sem ônus adicionais;
- 7.17. **NÃO DEVERÁ SER ENVIADA NOVA PROPOSTA DE PREÇOS** (preços negociados), pois todos os lances e valores resultantes de negociações serão registrados no Sistema, gerando uma Ata, a qual será instrumento do processo e a única proposta válida para a licitação, inclusive para conferência do produto no momento de sua entrega.

8. DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. A proposta deverá conter **OBRIGATORIAMENTE** a **marca; fabricante; modelo/versão do produto ofertado em seus campos específicos, além das seguintes informações:**

- Razão social da proponente;
- Endereço completo;
- CNPJ/CPF;
- E-mail;
- Telefone;
- Nome do representante legal com CPF e RG;
- Dados bancários da proponente.

8.2. A proposta deverá trazer ainda no campo “**descrição detalhada do objeto ofertado**” as seguintes informações: Nome Comercial (quando houver), além das demais informações necessárias para cada item;

8.3. As propostas que apresentem no “**campo descrição detalhada do objeto ofertado**” a informação “**de acordo com o edital**”, ou similar serão **consideradas como produto/material ofertado EXATAMENTE igual ao registrado na especificação do Anexo I do Edital.**

8.4. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

8.5. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

8.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

8.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.8. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.9. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I – deste Edital;

- 9.2. Em caso de dificuldade em verificar a aceitabilidade das propostas, o Pregoeiro informará aos participantes através de mensagem via Sistema e encaminhará as propostas para a etapa de lances;
- 9.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 9.4. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;
- 9.5. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. Será considerada aceitável a proposta que:
- a) Atenda a todos os termos deste Edital;
 - b) Contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias da UNIFAL-MG.
- 9.6. Serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado pela licitante, não necessariamente lances menores que o menor lance registrado no sistema;
- 9.7. **O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,50% (meio por cento).**
- 9.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 9.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com o subitem anterior deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
- 9.14.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

- 9.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 9.16.** Sendo efetuado lance, aparentemente inexecuível, o Pregoeiro poderá alertar a proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, podendo ainda, o lance ser excluído pelo Pregoeiro e posteriormente vir a ser confirmado pela proponente;
- 9.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do licitante, através de ferramenta do sistema Comprasnet;
- 9.18.** Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;
- 9.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.20.** O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 9.21.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.22.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 9.23.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.24.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.25.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior
- 9.26.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

- 9.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 9.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 9.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 9.29.1. no país;
 - 9.29.2. por empresas brasileiras;
 - 9.29.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 9.29.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 9.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 9.31. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital;
- 9.32. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.32.1. O pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 9.33. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 10.2 A apresentação de novas propostas na forma do **caput** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ACEITABILIDADE

11.1. A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar (em) o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, conforme especificado neste Edital e seus Anexos, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014;

11.2. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

11.3. A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;

11.3.1. Na data e hora marcada as licitantes devem acompanhar e atender aos chamados do Pregoeiro via chat;

11.3.2. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes;

11.3.3. Na fase de aceitação, **sempre será considerado o menor preço** do produto ofertado pela licitante vencedora, ainda que ela tenha ofertado preços distintos para o mesmo produto em item diferente no pregão;

11.3.4. Valores com mais de duas casas decimais para os centavos, conforme exigido no **subitem 7.12** deste Edital, serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação.

11.4. Quando os valores unitários ou totais, se divididos pela quantidade do item, não obtiverem valor com apenas duas casas decimais nos centavos, estes serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação, independentemente de autorização do licitante.

11.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

11.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

- 11.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.8. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 11.9. Quando uma mesma Licitante, enquadrada como ME/EPP/MEI, for vencedora dos itens da cota principal e da cota reservada com valores diferentes, prevalecerá a proposta de menor valor para ambos os itens;
- 11.10. Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas, inclusive com relação à aceitabilidade do produto, após parecer técnico do interessado na aquisição, ou então, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo à habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 11.11. Ocorrendo situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido menor preço;
- 11.12. As licitantes deverão enviar catálogos, folders ou manual do fabricante na forma digital juntamente com a proposta e documentos de habilitação, conforme item 7.1 deste edital.**
- 11.12.1. Os catálogos, folders ou manual do fabricante a que se refere o item anterior deverão apresentar especificação completa, em Língua Portuguesa, incluindo foto do produto ofertado;
- 11.12.2. Para que não haja dúvida na identificação, a licitante deverá informar claramente os números dos itens no(s) catálogos, folders ou manual do fabricante enviados eletronicamente.
- 11.12.3. Em caso de não envio do catálogo, e não sendo possível a consulta da marca/modelo junto ao sítio do fabricante/fornecedor, o pregoeiro solicitará o envio através da opção “ANEXO” do Comprasnet.
- 11.12.3.1. O prazo para envio será de até 2(duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro.
- 11.12.4. O não envio do “catálogo” acarretará na recusa da proposta e na aplicação das penalidades previstas no item 21 deste Edital.
- 11.13. O Pregoeiro poderá solicitar, via chat, na fase de aceitabilidade, amostras dos produtos, objetos desta licitação, que deverão ser entregues, no Almoxarifado Central desta Universidade, em até 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, desde que pedido pela Licitante e a critério da Administração.
- 11.13.1. **As amostras serão analisadas pelo Setor Requisitante e/ou Comissão de Avaliação e Recebimento de Materiais a ser nomeada pela Autoridade Competente da Universidade Federal de Alfenas UNIFAL-MG, e sua decisão, com a devida justificativa quando da recusa, deverá ser emitida em até 03 dias úteis;**

- 11.13.2.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada;
- 11.13.3.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento;
- 11.13.4.** As licitantes poderão retirar as amostras enviadas e não aceitas, em até 30 dias a contar da data de emissão do laudo, após esse período, as mesmas serão descartadas;
- 11.13.5.** As amostras aprovadas, material permanente, serão deduzidas da quantidade a ser entregue.
- 11.14.** O não atendimento aos chamados via chat ou do fornecimento da amostra será interpretado como descumprimento das normas editalícias ou desinteresse em fornecer o objeto da licitação, acarretará na desclassificação da proposta da empresa solicitada.
- 11.15.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 11.16.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 11.17.** A autorização da empresa Licitante junto ao **ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA** bem como o registro do produto ofertado serão consultados por meio eletrônico através do endereço www.anvisa.gov.br.
- 11.18.** O julgamento das propostas será feito por item, sendo aceito, habilitado e homologado o item já analisado e aprovado, podendo os demais itens permanecer na situação “em análise” (funcionalidade do Sistema Comprasnet) até finalização dos mesmos.
- 11.19.** Sendo aceitável a(s) oferta(s), será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela(s) Licitante(s) que a(s) tiver formulado;
- 11.20.** **Não há necessidade de envio de documentos ou propostas via correio.**

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. SICAF;

12.1.1.1. Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e que esteja com a Regularidade Fiscal Federal, Estadual e Municipal e a Regularidade Trabalhista válidas;

- 12.1.1.2.** As licitantes deverão enviar as Certidões Negativas de Débitos **Estadual** e **Municipal**, juntamente com a proposta, conforme item 7.1 deste edital, para fins de confirmação de autenticidade.
- 12.1.2.** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 12.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 12.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 12.2.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 12.2.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 12.3.** Constatada a existência de sanção direta ou sanção indireta capaz de estender à licitante, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 12.4.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 12.5.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018
- 12.5.1.** O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 12.5.2.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública e encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 12.5.3.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 12.6.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no **prazo de 2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

- 12.6.1.** Os documentos complementares a serem requisitados e apresentados não serão os já exigidos para fins de habilitação no instrumento convocatório, a diligência em questão permite, apenas, a solicitação de documentos outros para confirmação dos já apresentados, sendo exemplo a requisição de cópia de contrato de prestação de serviços que tenha embasado a emissão de atestado de capacidade técnica já apresentado.
- 12.7.** A fim de subsidiar a verificação do atendimento, pelo licitante, às exigências da Lei Complementar nº 123/2006, o pregoeiro poderá solicitar a apresentação da Demonstração do Resultado do Exercício do último exercício social aos licitantes que se declararem ME/EPP aptos a utilizarem os benefícios concedidos pela lei supracitada.
- 12.7.1.** Poderão ser adotados procedimentos complementares, mediante diligências, tais como solicitação e/ou consulta de documentos julgados necessários, a fim de subsidiar a verificação do atendimento, pelo licitante, às exigências da Lei Complementar nº 123/2006.
- 12.8.** A apresentação das Declarações, exigidas pela Lei 8.666/93, atendimento das exigências editalícias; Declaração de Inexistência de fato superveniente; as exigências da CF/88 (Declaração de menor e Declaração de trabalho forçado e degradante) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (IN nº 2 da SLTI/MPOG) e Declaração do cumprimento dos requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 quando for o caso, serão consultadas através do campo específico no COMPRASNET, não havendo necessidade de envio.
- 12.9.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 12.10.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 12.11.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 12.12.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 12.13.** O CNPJ indicado nos documentos de habilitação terá que ser, obrigatoriamente, do mesmo estabelecimento da Empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente Licitação e emitir a respectiva Nota Fiscal.
- 12.14.** A documentação solicitada deverá ser enviada nos moldes do **item 7.1.**
- 12.15.** A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas no artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019.

- 12.16.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 12.17.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 12.18.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 12.19.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 12.20.** Se a proposta aceita desatender as exigências habilitatórias e o licitante tiver apresentado proposta que inviabilizou a disputa entre os concorrentes, caracterizando indícios de fraude na licitação (pulo do coelho), a UNIFAL-MG além de outras providências cabíveis aplicará ao infrator as penalidades previstas no artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019, e poderá anular a licitação para aquele item, caso contrário o pregoeiro voltará à fase de aceitação e examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a aceitabilidade da proposta, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

13. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 13.1.** As licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após habilitação da proposta, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, sendo que, ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para a licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem as contra-razões;
- 13.1.1.** O prazo de registro da intenção de recurso será informado para cada item habilitado, sendo que os itens que estiverem na situação “em análise” terão seus prazos abertos após habilitação dos mesmos, não impedindo o andamento da licitação;
- 13.1.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 13.1.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 13.1.3.** A licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias para apresentação dos recursos, sendo eles escritos por meio eletrônico, sendo disponibilizados a todos os participantes;

- 13.1.4. As demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 03 (três) dias contados a partir do término do prazo do recorrente;
- 13.1.5. A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade competente;
- 13.1.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos que não sejam passíveis de aproveitamento;

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do recurso;

13.3. Para vistas dos autos do Processo, deverá ser solicitada pelo interessado pessoalmente ou por procuração, no Setor de Protocolo, o qual irá encaminhar o mesmo à PROAF – Pró-Reitoria de Administração e Finanças, para apreciação do pedido e posterior deferimento para “disponibilização de acesso externo”.

13.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente Vencedora;

13.5. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e a indicação do lance vencedor, divulgada no sistema eletrônico.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.4. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A classificação será mantida durante o período de validade da Ata, a partir da data de sua publicação, exceto nos casos em que houver exclusão do SRP (Sistema de Registro de Preços), a título de penalidade imposta pela Administração;

16.2. **Homologado o resultado da licitação, a UNIFAL-MG, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, podendo ser assinada por certificação digital, conforme § 1º do art. 5º do Decreto 7.892 de 23/01/2013.**

16.3. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir do registro da homologação no sítio do Comprasnet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.

16.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

16.4.1. a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;

16.4.2. será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

16.4.3. o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

16.4.4. O registro a que se refere o **item 10**, tem por objetivo, a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21. do Decreto 7.892 de 23/01/2013.

16.5. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

16.5.1. preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

16.5.2. os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

16.5.3. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o **item 10.3**, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

16.6. Constarão da Ata de Registro de Preços, todas as informações necessárias à:

a) Identificação do processo;

b) Caracterização do objeto;

- c) Identificação das empresas;
- d) Preços ofertados pelas classificadas, item a item;
- e) Direitos e responsabilidades das partes.

16.7. A ARP será lavrada em tantas vias quantas forem as empresas classificadas;

16.8. A assinatura da ARP será na forma eletrônica através do SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

16.8.1. Será obrigatório o cadastro da CONTRATADA, como usuário externo no SEI para que possa assinar a ARP.

16.8.2. Para liberação do cadastro como Usuário Externo, o usuário deverá acessar o link <https://www.unifal-mg.edu.br/sei/usuario-externo/>, preencher o Termo de Declaração de Concordância e Veracidade(ANEXO III) e, encaminhar junto com a proposta e documentação de habilitação nos moldes do item 7.1 do edital ou pelo e-mail compras@unifal-mg.edu.br e/ou pregao@unifal-mg.edu.br quando solicitado pelo órgão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

16.9. É obrigatória a assinatura da ARP pelas partes envolvidas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da disponibilização no SEI, aplicando-se, em caso de descumprimento, o disposto no art. 7º, da Lei 10.520/2002.

16.9.1. A licitante receberá um aviso da disponibilização no e-mail cadastrado no Termo de Declaração de Concordância e Veracidade.

16.9.2. Alternativamente à convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços no SEI, excepcionalmente a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

17.1. Registrar sua intenção de registro de preços no Portal de Compras do Governo federal;

17.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

17.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

17.4. Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação;

17.5. Realizar o procedimento licitatório;

17.6. Gerenciar a ata de registro de preços;

17.7. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

- 17.8.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- 17.9.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da UNIFAL-MG e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 18.1.1.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a UNIFAL-MG e órgãos participantes.
- 18.1.2.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do Anexo I do Edital e registrados na ata de registro de preços da UNIFAL-MG e órgãos participantes.
- 18.1.3.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 18.1.4.** A UNIFAL-MG somente autorizará adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação.
- 18.1.5.** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 18.1.6.** Após a autorização da UNIFAL-MG, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 18.1.6.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

- 18.1.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 18.1.8.** É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.
- 18.1.9.** É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Universidade Federal de Alfenas / UNIFAL-MG.

19. DA ENTREGA DO OBJETO

19.1 Local e horário para entrega: Almoxarifado Central da Universidade Federal de Alfenas – Sede - UNIFAL-MG, Rua Pio XII, 794 – Centro - Alfenas/MG – CEP 37130-223, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis, e, será recebido:

19.1.1 Provisoriamente: Será recebido pelo Almoxarifado Central na Sede, sem a verificação do conteúdo (quando embalados) apenas verificando a quantidade de volumes constante na NF-E - Nota Fiscal Eletrônica/Danfe, no ato do recebimento do material para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações constantes do edital e seus anexos, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que;

19.1.1.1. Esteja compatível com esta licitação e não exista a cobrança de frete;

19.1.1.2. Estejam os produtos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;

19.1.1.3. Não apresente avaria ou adulteração;

19.1.1.4. Seja o material da mesma marca e oferecida na proposta inicial, possua as mesmas características da amostra enviada, sob pena de devolução;

19.1.1.5. Seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação, informando, inclusive, seu prazo de validade;

19.1.1.5.1. Serão aceitos somente os produtos cujos prazos de validade tenham, no mínimo, 80% de validade no ato da entrega.

19.1.1.6. Esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

19.1.2. Definitivamente: Pelo Requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos produtos fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

- 19.2. Após o recebimento do produto, mesmo que definitivamente, se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata correção ou substituição, com ônus por exclusiva responsabilidade e custo da adjudicatária;
- 19.3. O material/produto recusado deverá ser retirado pela licitante no prazo máximo de 03 (três) meses após a entrega, após esse período, será descartado.
- 19.4. A entrega dos materiais deverá ocorrer em perfeita consonância com o estipulado no ofício de encaminhamento da nota de empenho à empresa, no que se refere ao local de entrega;
- 19.5. Para que não haja desatendimento da exigência do **item 19.4** deste Edital, alertamos às Licitantes que aguardem o recebimento do ofício e da nota de empenho e se abstenham de fazer a entrega de materiais com base em consulta ao Portal de Transparência do Governo Federal
- 19.6. Prazo para entrega: **até 30 (trinta) dias corridos** para nacionais e **até 60 (sessenta) dias** para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho;
- 19.7. A Licitante vencedora se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

20. DA GARANTIA

- 20.1. Para cumprimento da garantia, a responsabilidade por todas as despesas diretas ou indiretas que venham a surgir do envio, devolução, reparo(s) do(s) material(ais), é da licitante vencedora, ficando, a UNIFAL-MG, isenta de qualquer responsabilidade sobre o custeio da substituição/reparo(s) do(s) material(ais).

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
 - 21.1.1. não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a ata de registro de preço e/ou o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 21.1.2. apresentar documentação falsa;
 - 21.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 21.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 21.1.5. não manter a proposta;
 - 21.1.6. cometer fraude fiscal;
 - 21.1.7. comportar-se de modo inidôneo;
- 21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

- 21.3.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances, agir em desconformidade com a lei, praticar atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como: frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório, induzir deliberadamente a erro no julgamento, prestar informações falsas, apresentar documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de suas informações.
- 21.4.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem 21.1 e na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:
- 21.4.1.** Advertência
- 21.4.2.** Multa:
- 21.4.2.1.** Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do produto, caracterizando inexecução parcial; e
- 21.4.2.2.** Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato.
- 21.4.3.** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
- 21.4.4.** Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, por prazo de até 05 (cinco) anos.
- 21.4.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados
- 21.5.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.6.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.7.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

- 21.8.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.9.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.10.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.12.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

- 22.1.** Deverão ser observadas e cumpridas em sua integralidade as obrigações contidas nos itens 09 e 10 do Termo de Referência por ambas as partes.

23.DA CONTRATAÇÃO

- 23.1.** A contratação formalizar-se-á mediante a emissão da Nota de Empenho;
- 23.2.** A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classificado para o item na Ata de Registro de Preços, quando da necessidade da entrega do produto.
- 23.3.** Haverá prioridade na contratação dos itens das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, nos termos do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.
- 23.4.** Farão parte da contratação as declarações disponibilizadas pelo COMPRASNET, o Edital e seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.
- 23.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

23.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

24.DO PAGAMENTO

24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

25.DA REVISÃO DOS PREÇOS

25.1. A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato, que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à UNIFAL-MG promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013;

25.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a UNIFAL-MG deverá:

25.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

25.2.1.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

25.3. A revisão dos preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, a qual deverá ser aceita pela UNIFAL-MG ou pela empresa/ contratada;

25.3.1. A UNIFAL-MG se reserva o direito de solicitar a “lista de preços do fabricante”.

25.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a UNIFAL-MG poderá:

25.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

25.4.2. Não havendo êxito nas negociações, a UNIFAL-MG revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

26.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como no Decreto nº 10.024/2019;

26.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

- 26.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 26.4.** Deverão ser observadas, no que couber, pela Contratada, as exigências de caráter de **SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL** constantes na **IN 01/2010** e demais normas específica, dentre as tais:
- 26.4.1.** Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- 26.4.2.** Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 26.4.3.** Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 26.4.4.** Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)
- 26.5.** A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 26.6.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e Proposta, desde que não contrariem a Legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 26.7.** Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às demais sanções previstas em lei;
- 26.8.** Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitadas, por escrito, ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: pregao@unifal-mg.edu.br;
- 26.9.** No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;
- 26.10.** As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, independente da condução ou resultado do Processo Licitatório;
- 26.11.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração;

26.12. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13 e Decreto nº 10.024/2019, nos regulamentos que vierem a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.

26.13. O foro para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Licitação é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Varginha/MG, “ex vi” do artigo 109, I, da Constituição da República.

Alfenas, 03 de junho de 2020.

Mayk Vieira Coelho
Pró-Reitor de Administração e Finanças
- UNIFAL-MG -

UNIFAL-MG

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020

SIGE	Item	Descrição	UN	Qtd. Licitada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
7542	1	Abaixador de língua em madeira (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14cm de comprimento e 1,4cm de largura (caixa com 100 unidades).	cx	203		
62669	2	Abridor de boca, de borracha, grande.	un	3		
62670	3	Abridor de boca, de borracha, pequeno.	un	3		
26825	4	Acetonido de triancinolona em base emoliente para uso odontológico, composto por: 1mg de acetonido de triancinolona em base emoliente, contendo pectina, gelatina e carboximetilcelulose sódica, em PLATIBASE R, uma base de polietileno e óleo mineral (embalagem com 10g).	un	5		
45084	5	Ácido Fluorídrico viscoso a 10% para condicionamento de porcelanas dentais. Embalagem contendo uma seringa com 2,5ml e uma ponteira.	emb	28		
45100	6	Ácido Fosfórico a 37% para condicionamento do esmalte e dentina. Embalagem com 3 seringas de 2,5gr cada e com 3 ponteiras.	emb	90		
29247	7	Adesivo auto condicionante de 2 passos, com primer ácido e bond, acondicionado em frascos separados (kit)	kit	9		
29246	8	Adesivo convencional de 3 passos, polimerizável, com primer e bond acondicionados em frascos separados (kit).	kit	73		
123499	9	Adesivo de moldeira, para materiais a base de vinil polixiloxano, composição: isoctano, tolueno e ácido silícico (frasco com 59ml).	fco	30		
23806	10	Adesivo dentinário de 4ª geração, modificado com primer e bond, a base de álcool e água, acondicionados no mesmo frasco (6ml), polimerizável por luz visível, contendo acrilatos incluindo o Hema (2 hidroxietilmetacrilato), devendo possuir união a superfícies úmidas, união direta de resina composta, procedimentos em porcelanas, reparo em metal, amálgama cristalizado, dessensibilização de raiz e união de faceta de porcelana.	fco	144		
23853	11	Adesivo e resina para colagem de bráquetes em seringa.	kit	6		
23646	12	Adesivo instantâneo universal a base de éster de cianoacrilato, tipo super bonder (frasco c/ 5g), garantia mínima de 1 ano.	fco	111		

8376	13	Adesivo para polieter.	emb	20		
123501	14	Adesivo para silicona de condensação Zhermack (embalagem com 10ml), para reposição.	emb	91		
132987	15	Adesivo universal de frasco único, fotopolimerizável, para esmalte, dentina e outros substratos como o ionômero de vidro, resina indireta, pinos de fibra de vidro, metal, alumina, zircônia e cerâmica vítrea, contendo MDP e silano, água e etanol, Bis-GMA, copolímero de ácido acrílico e ácido itacônico. Embalagem com 5ml.	emb	45		
45094	16	Afastador labial e de bochechas, com descanso para mordida e aparador de língua, autoclavável. Embalagem com uma unidade no tamanho Grande.	emb	9		
45093	17	Afastador labial e de bochechas, com descanso para mordida e aparador de língua, autoclavável. Embalagem com uma unidade no tamanho Médio.	emb	9		
56205	18	Afastador para uso odontológico, material aço inoxidável, modelo minnesota.	un	20		
64917	19	Água oxigenada 10 volumes (frasco com 1000 ml), contendo lote, data de fabricação e validade.	fco	43		
1094	20	Água oxigenada 10 volumes (frasco com 100 ml), contendo lote, data de fabricação e validade.	fco	54		
7883	21	Agulha descartável para anestesia gengival, 27G longa - 0,40 x 30,0 mm (caixa com 100 unidades).	cx	22		
7882	22	Agulha descartável para anestesia gengival, 30G curta - 0,30 x 22,0 mm (caixa com 100 unidades).	cx	31		
22995	23	Agulha descartável para anestesia gengival, 30G extra curta - 0,30 x 15,0 mm (caixa com 100 unidades).	cx	24		
56208	24	Alavanca odontológica, material aço inoxidável, tipo apical Seldin reta número 2 , uso adulto, com cabo cônico, oco e de diâmetro superior à ponta ativa.	un	3		
56209	25	Alavanca odontológica, material aço inoxidável, tipo Seldin direita, uso adulto, com cabo cônico, oco e de diâmetro superior à ponta ativa.	un	3		
56210	26	Alavanca odontológica, material aço inoxidável, tipo Seldin esquerda, uso adulto, com cabo cônico, oco e de diâmetro superior à ponta ativa.	un	3		
30471	27	Álcool etílico a 70%, desinfetante hospitalar a base de álcool etílico, anti-séptico, de 62 a 70% (p/v) em forma de solução líquida, indicado para superfícies fixas e anti-sepsia da pele, data de fabricação do ano vigente, Registro na Anvisa (embalagem com 1000ml).	L	169		
32482	28	Álcool etílico a 70% em GEL, hospitalar, sem perfume (galão com 5 litros)	gl	5		
61257	29	ÁLCOOL etílico hidratado 70% GEL- ANTISSÉPTICO 740g (800ml) REFIL Gel à base de álcool a 70% com ação anti-séptica. Ideal para ser usado como complemento na higienização de mãos em hospitais, laboratórios, dentistas, clínicas, consultórios e indústria em geral.	un	39		
26492	30	Álcool etílico hidratado 70° INPM. Frasco com 1 L.	L	110		

43814	31	Álcool etílico hidratado 96° GL (92,8° INPM). Frasco com 1L.	L	104		
67094	32	Álcool etílico hidratado 96° GL (92,8° INPM). Frasco com 1L.	L	148		
123502	33	Álcool iodado (frasco com 100ml).	fco	3		
28858	34	Álcool iodado (frasco com 50ml).	fco	6		
10082	35	Alginato jeltrate presa normal tipo II para reposição pcts com 410 g cada.	pct	842		
22996	36	Alginato presa normal, tipo II, dustless, para reposição, essência aromática de menta (pct c/ 410g).	pct	1322		
6259	37	Alginato tipo I, presa rápida, com fenilamina (c/ 410g)	emb	75		
56583	38	Alginato tipo I, presa rápida, livre de poeira (c/454 g).	emb	52		
128466	39	Alginato tipo I, presa rápida, tixotrópico, elástico, aroma menta, cor verde, embalagem com 500g.	emb	60		
7487	40	Algodão hidrófilo (embalagem com 500g)	emb	71		
122832	41	Algodão hidrófilo em roletes, com fibras 100% algodão, formato de cilindro compactado, de excelente absorção, isento de amido e cloro, para ser esterilizado em autoclave, gás (óxido de etileno) ou raios gama, com registro na Anvisa (pacote com 100 unidades).	pct	50		
8094	42	Algodão hidrófilo, em roletes (embalagem com 100 unidades).	pct	1671		
21491	43	Alicate nº 121.	un	15		
42004	44	Alicate nº 325.	un	2		
9951	45	Alicate ortodôntico 1/2 encaixe, nº 139.	un	14		
16443	46	Alicate ortodôntico de corte, nº 014-151.	un	2		
131099	47	Alicate ortodôntico nº 755 tipo Jarabak.	un	1		
21255	48	Alicate ortodôntico para aparelho extra-oral, nº 74.	un	3		
18624	49	Alicate para remover braquetes ortodônticos 003-349.	un	8		
127495	50	Almofada ergonômica indicada para posicionamento da região cervical do paciente em cadeira odontológica, com as seguintes características: preenchida no interior com microesferas; com tecnologia de moldagem a vácuo através do sugador do equipo odontológico; que proporcione ergonomia, estabilidade e conforto para o paciente na execução dos procedimentos odontológicos de endodontia, ortodontia, implantes, seções de profilaxia, raio-x, cirurgias com e sem sedação.	un	3		
66923	51	Almotolia de 250ml, translúcida, confeccionada em polietileno e graduada em alto relevo com bico reto, composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa.	un	45		
47302	52	Almotolia de plástico, resistente, graduada, bico longo reto, capacidade para 120 ml.	un	30		

56219	53	Alveolótomo tipo pinça goiva curvo, em aço inoxidável, uso odontológico, tamanho 16,5cm.	un	5		
62545	54	Amálgama de prata em cápsula de partículas esféricas, velocidade regular, com 1 porção, alto teor de cobre, composto por: 56% de prata, 27,9% de estanho, 0,5% de índio, 0,2 de zinco, 15,4% de Cobre, e 47,9% de mercúrio (emb. com 50 cápsulas).	emb	110		
12098	55	Amálgama de prata em cápsula D.P, fase dispersa, velocidade extra lenta, com 2 porções, alto teor de cobre, composto por: 56% Ag, 27,9% Sn, 15,4% Cu, 0,2% Zn e 0,5 In (emb. com 500 cápsulas).	emb	5		
28860	56	Amoxicilina 250mg - Suspensão.	fco	8		
65744	57	Amoxicilina 500mg + clavulanato de potássio 125mg. Caixa com 21 cápsulas. Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	5		
28861	58	Amoxicilina 500mg (comprimido).	un	2160		
128462	59	Amoxicilina suspensão oral de 500 mg. Embalagem com 150 ml	emb	8		
133056	60	Anel de Silicone com Base N°3 para 120g, indicado para inclusão do padrão de cera para fundição em prótese dentária.	un	2		
133055	61	Anel de Silicone com Base N°4 para 120g, indicado para inclusão do padrão de cera para fundição em prótese dentária.	un	2		
133054	62	Anel de Silicone com Base N°5 para 120g, indicado para inclusão do padrão de cera para fundição em prótese dentária.	un	2		
369	63	Anel para fundição nº 4.	un	12		
67466	64	Anestésico a base de cloridrato de lidocaína a 2%(20mg/g). Bisnaga de 30 gramas	emb	2		
26815	65	Anestésico injetável a 3% a base de cloridrato de prilocaína, com felipressina, acondicionados em tubetes de cristal, (caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada), validade mínima 24 meses.	cx	188		
22998	66	Anestésico injetável à base de articaína 4% com adrenalina1:100.000, acondicionados em tubetes de cristal, (caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada), validade mínima 24 meses.	cx	59		
123504	67	Anestésico injetável a base de cloridrato de bupivacaína a 0,5%, com epinefrina 1:200000, composto por no mínimo: 9mg de cloridrato de bupivacaína DCB 0160.02-4, bitartarato de epinefrina DCB 0466.02-6 (equivalente a 0,009mg de epinefrina), acondicionados em tubetes de cristal, (caixa com 25 tubetes de 1,8ml cada), validade mínima 24 meses.	cx	19		
26814	68	Anestésico injetável à base de cloridrato de lidocaína 2%, com adrenalina 1:100000, acondicionado em tubetes de cristal, (caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada), validade mínima 24 meses. COTA PRINCIPAL).	cx	1068		

26814	69	Anestésico injetável à base de cloridrato de lidocaína 2%, com adrenalina 1:100000, acondicionado em tubetes de cristal, (caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada), validade mínima 24 meses. (COTA RESERVADA ME/EPP/MEI) – VINCULADA AO ITEM 68.	cx	357		
42005	70	Anestésico injetável à base de cloridrato de lidocaína 2% com epinefrina 1:100.000, acondicionados em tubetes de cristal, (caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada), validade mínima de 24 meses. COTA PRINCIPAL).	cx	678		
42005	71	Anestésico injetável à base de cloridrato de lidocaína 2% com epinefrina 1:100.000, acondicionados em tubetes de cristal, (caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada), validade mínima de 24 meses. (COTA RESERVADA ME/EPP/MEI) – VINCULADA AO ITEM 70.	cx	226		
8769	72	Anestésico injetável à base de cloridrato de lidocaína, 2%, sem vasoconstritor, acondicionados em tubetes de cristal, (caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada), validade mínima 24 meses.	cx	28		
23001	73	Anestésico injetável à base de cloridrato de mepivacaína 2%, com adrenalina 1:100.000, acondicionados em tubetes de cristal, (caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada), validade mínima 24 meses.	cx	10		
23000	74	Anestésico injetável à base de cloridrato de mepivacaína 3%, sem vasoconstritor, acondicionados em tubetes de cristal, (caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada), validade mínima 24 meses.	cx	15		
23002	75	Anestésico injetável à base de cloridrato de prilocaína 3%, com felipressina, com 0,03 ui, acondicionados em tubetes de cristal, (caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada), validade mínima 24 meses.	cx	255		
221	76	Anestésico spray a base de xilocaína (frasco com 50ml).	fco	17		
7364	77	Anestésico tópico-gel a base de aminobenzoato de etila, a 20% com sabor, validade mínima de 24 meses(embalagem c/ 12g).	emb	93		
56572	78	Anestésico tópico local (creme), para anestesia superficial da pele e mucosa genital, uso adulto/pediátrico, causa anestesia temporária ou perda de sensação da área onde é aplicado. Composição - Cada g contém: Lidocaína 25 mg e Prilocaína 25 mg. Embalagem: contém 1 bisnaga com 5 g e 2 bandagens.	emb	6		
26812	79	Aplicador de adesivo fotopolimerizável, descartável, tipo brush, fino, confeccionados com minúsculas fibras (emb. c/ 100).	emb	27		
132988	80	Aplicador de ponta adesiva stick, com cabo flexível e ponta adesiva com alto poder de aderência, indicado para	emb	12		

		transporte de: Facetas laminadas; Lentes de contato cerâmicas e resinosas; Fragmentos de cerâmica e resina; Parafusos de intermediários e prótese sobre implante; braquetes ortodônticos. Embalagem com 16 unidades.				
131138	81	Arco Facial com as seguintes características: medidas de 220mm x 215mm x 120mm; peso 350g; abertura de 96mm (mínima) e 177mm (máxima); contendo 01 Relator Naziun, 01 Conjunto de Transferência, 01 Suporte do Conjunto de Transferência, 01 Garfo para Dentado (Autoclavável), compatível com articuladores 4000-S e A7PLUS.	emb	2		
52274	82	Articulador e arco facial para prótese.	un	7		
123505	83	Ativador para material de impressão à base de silicón de condensação, Induret gel Zhermack, para reposição (embalagem c/ 60g).	emb	63		
14941	84	Avental cirúrgico, cor branca, descartável, em material SMS grau médico, manga longa com elástico no punho, abertura para proteção das mãos na frente, trespasse na parte traseira, com tiras para amarrar no dorso e na cintura, gramatura 50G/M ² . Incluindo o laudo comprobatório de eficiência de filtração bacteriana (BFE), Laudo comprobatório de eficiência de filtração viral (VFE), certificado de aprovação emitido pelo MTE, Certificadado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) em cumprimento À RDC 59 da ANVISA, sendo que todos os laudo devem ser de laboratórios que atendam a NBR isso/IEC 17025 – Boas Práticas de Laboratórios – BPL e a Isso/Guia-43, norma requerida pela Gerencia Geral de Laboratórios – GGLAS/ANVISA.	pct	155		
52011	85	Avental de borracha plumbífera, para uso odontológico, técnica panorâmica, medida 60,0 x 50,0 cm. com 0,25 mm. de Pb, proteção total das costas com decote, acabamento de tecido em nylon impermeável, fechamento com cinta e fivela, leve e confortável, modelo infantil.	un	5		
52010	86	Avental de borracha plumbífera, para uso odontológico, técnica panorâmica, medida 85,0 x 60,0 cm. com 0,25 mm. de Pb, proteção total das costas com decote, acabamento de tecido em nylon impermeável, fechamento com cinta e fivela, leve e confortável, modelo adulto.	un	5		
49030	87	Avental de borracha plumbífera, para uso odontológico, técnica periapical, medida 76,0 x 60,0 cm. com 0,25 mm. de Pb, acabamento de tecido em nylon, com fechamento em velcro no pescoço, modelo adulto.	un	5		
13905	88	Avental de plástico (protetor), para paciente, adulto.	un	4		
56279	89	Avental descartável frontal manga longa, confeccionado em TNT, fabricada em 100% polipropileno, gramatura 20, atóxico, punho lastex. Embalagem com 10 unidades.	emb	15		
28862	90	Azitromicina 500mg (comprimido).	un	750		
23007	91	Banda pré-fabricada de cromo e níquel, tamanho 28,5 para 1º molar permanente inferior direito/esquerdo (emb. c/ 10 unidades em blisters hermeticamente fechado).	emb	12		
23036	92	Banda pré-fabricada de cromo e níquel, tamanho 28,5 para 1º molar permanente superior direito/esquerdo (emb. c/ 10	emb	12		

		unidades em blisters hermeticamente fechado).				
23006	93	Banda pré-fabricada de cromo e níquel, tamanho 28, para 1º molar permanente inferior direito/esquerdo (emb. c/10 unidades em blisters hermeticamente fechado).	emb	15		
23035	94	Banda pré-fabricada de cromo e níquel, tamanho 28 para 1º molar permanente superior direito/esquerdo (emb. c/ 10 unidades em blisters hermeticamente fechado).	emb	15		
23009	95	Banda pré-fabricada de cromo e níquel, tamanho 29,5 para 1º molar permanente inferior direito/esquerdo (emb. c/ 10 unidades em blisters hermeticamente fechado).	emb	18		
23038	96	Banda pré-fabricada de cromo e níquel, tamanho 29,5 para 1º molar permanente superior direito/esquerdo (emb. c/ 10 unidades em blisters hermeticamente fechado).	emb	15		
23008	97	Banda pré-fabricada de cromo e níquel, tamanho 29 para 1º molar permanente inferior direito/esquerdo (emb. c/ 10 unidades em blisters hermeticamente fechado).	emb	15		
23037	98	Banda pré-fabricada de cromo e níquel, tamanho 29 para 1º molar permanente superior direito/esquerdo (emb. c/ 10 unidades em blisters hermeticamente fechado).	emb	12		
23011	99	Banda pré-fabricada de cromo e níquel, tamanho 30,5 para 1º molar permanente inferior direito/esquerdo (emb. c/ 10 unidades em blisters hermeticamente fechado).	emb	15		
23040	100	Banda pré-fabricada de cromo e níquel, tamanho 30,5 para 1º molar permanente superior direito/esquerdo (emb. c/ 10 unidades em blisters hermeticamente fechado).	emb	15		
23010	101	Banda pré-fabricada de cromo e níquel, tamanho 30 para 1º molar permanente inferior direito/esquerdo (emb. c/ 10 unidades em blisters hermeticamente fechado).	emb	21		
23039	102	Banda pré-fabricada de cromo e níquel, tamanho 30 para 1º molar permanente superior direito/esquerdo (emb. c/ 10 unidades em blisters hermeticamente fechado).	emb	15		
23013	103	Banda pré-fabricada de cromo e níquel, tamanho 31,5 para 1º molar permanente inferior direito/esquerdo (emb. c/ 10 unidades em blisters hermeticamente fechado).	emb	12		
23042	104	Banda pré-fabricada de cromo e níquel, tamanho 31,5 para 1º molar permanente superior direito/esquerdo (emb. c/ 10 unidades em blisters hermeticamente fechado).	emb	12		
23012	105	Banda pré-fabricada de cromo e níquel, tamanho 31 para 1º molar permanente inferior direito/esquerdo (emb. c/ 10 unidades em blisters hermeticamente fechado).	emb	15		
23041	106	Banda pré-fabricada de cromo e níquel, tamanho 31 para 1º molar permanente superior direito/esquerdo (emb. c/ 10 unidades em blisters hermeticamente fechado).	emb	15		
23015	107	Banda pré-fabricada de cromo e níquel, tamanho 32,5 para 1º molar permanente inferior direito/esquerdo (emb. c/ 10 unidades em blisters hermeticamente fechado).	emb	15		

		unidades em blisters hermeticamente fechado).				
23044	108	Banda pré-fabricada de cromo e níquel, tamanho 32,5 para 1º molar permanente superior direito/esquerdo (emb. c/ 10 unidades em blisters hermeticamente fechado).	emb	18		
23043	109	Banda pré-fabricada de cromo e níquel, tamanho 32 para 1º molar permanente superior direito/esquerdo (emb. c/ 10 unidades em blisters hermeticamente fechado).	emb	3		
23017	110	Banda pré-fabricada de cromo e níquel, tamanho 33,5 para 1º molar permanente inferior direito/esquerdo (emb. c/ 10 unidades em blisters hermeticamente fechado).	emb	29		
23046	111	Banda pré-fabricada de cromo e níquel, tamanho 33,5 para 1º molar permanente superior direito/esquerdo (emb. c/ 10 unidades em blisters hermeticamente fechado).	emb	21		
23016	112	Banda pré-fabricada de cromo e níquel, tamanho 33 para 1º molar permanente inferior direito/esquerdo (emb. c/ 10 unidades em blisters hermeticamente fechado).	emb	15		
23045	113	Banda pré-fabricada de cromo e níquel, tamanho 33 para 1º molar permanente superior direito/esquerdo (emb. c/ 10 unidades em blisters hermeticamente fechado).	emb	27		
23019	114	Banda pré-fabricada de cromo e níquel, tamanho 34,5 para 1º molar permanente inferior direito/esquerdo (emb. c/ 10 unidades em blisters hermeticamente fechado).	emb	6		
23048	115	Banda pré-fabricada de cromo e níquel, tamanho 34,5 para 1º molar permanente superior direito/esquerdo (emb. c/ 10 unidades em blisters hermeticamente fechado).	emb	29		
23018	116	Banda pré-fabricada de cromo e níquel, tamanho 34 para 1º molar permanente inferior direito/esquerdo (emb. c/ 10 unidades em blisters hermeticamente fechado).	emb	15		
23047	117	Banda pré-fabricada de cromo e níquel, tamanho 34 para 1º molar permanente superior direito/esquerdo (emb. c/ 10 unidades em blisters hermeticamente fechado).	emb	15		
23021	118	Banda pré-fabricada de cromo e níquel, tamanho 35,5 para 1º molar permanente inferior direito/esquerdo (emb. c/ 10 unidades em blisters hermeticamente fechado).	emb	6		
23020	119	Banda pré-fabricada de cromo e níquel, tamanho 35 para 1º molar permanente inferior direito/esquerdo (emb. c/ 10 unidades em blisters hermeticamente fechado).	emb	6		
23049	120	Banda pré-fabricada de cromo e níquel, tamanho 35 para 1º molar permanente superior direito/esquerdo (emb. c/ 10 unidades em blisters hermeticamente fechado).	emb	6		
23027	121	Banda pré-fabricada de cromo e níquel, tamanho 38,5 para 1º molar permanente inferior direito/esquerdo (emb. c/ 10 unidades em blisters hermeticamente fechado).	emb	15		
23056	122	Banda pré-fabricada de cromo e níquel, tamanho 38,5 para 1º molar permanente superior direito/esquerdo (emb. c/ 10 unidades em blisters hermeticamente fechado).	emb	15		

		unidades em blisters hermeticamente fechado).				
23029	123	Banda pré-fabricada de cromo e níquel, tamanho 39,5 para 1º molar permanente inferior direito/esquerdo (emb. c/ 10 unidades em blisters hermeticamente fechado).	emb	15		
23058	124	Banda pré-fabricada de cromo e níquel, tamanho 39,5 para 1º molar permanente superior direito/esquerdo (emb. c/ 10 unidades em blisters hermeticamente fechado).	emb	30		
23028	125	Banda pré-fabricada de cromo e níquel, tamanho 39 para 1º molar permanente inferior direito/esquerdo (emb. c/ 10 unidades em blisters hermeticamente fechado).	emb	15		
23057	126	Banda pré-fabricada de cromo e níquel, tamanho 39 para 1º molar permanente superior direito/esquerdo (emb. c/ 10 unidades em blisters hermeticamente fechado).	emb	15		
23031	127	Banda pré-fabricada de cromo e níquel, tamanho 40,5 para 1º molar permanente inferior direito/esquerdo (emb. c/ 10 unidades em blisters hermeticamente fechado).	emb	9		
23060	128	Banda pré-fabricada de cromo e níquel, tamanho 40,5 para 1º molar permanente superior direito/esquerdo (emb. c/ 10 unidades em blisters hermeticamente fechado).	emb	9		
23030	129	Banda pré-fabricada de cromo e níquel, tamanho 40 para 1º molar permanente inferior direito/esquerdo (emb. c/ 10 unidades em blisters hermeticamente fechado).	emb	9		
23059	130	Banda pré-fabricada de cromo e níquel, tamanho 40 para 1º molar permanente superior direito/esquerdo (emb. c/ 10 unidades em blisters hermeticamente fechado).	emb	12		
23033	131	Banda pré-fabricada de cromo e níquel, tamanho 41,5 para 1º molar permanente inferior direito/esquerdo (emb. c/ 10 unidades em blisters hermeticamente fechado).	emb	8		
23062	132	Banda pré-fabricada de cromo e níquel, tamanho 41,5 para 1º molar permanente superior direito/esquerdo (emb. c/ 10 unidades em blisters hermeticamente fechado).	emb	8		
23032	133	Banda pré-fabricada de cromo e níquel, tamanho 41 para 1º molar permanente inferior direito/esquerdo (emb. c/ 10 unidades em blisters hermeticamente fechado).	emb	8		
23061	134	Banda pré-fabricada de cromo e níquel, tamanho 41 para 1º molar permanente superior direito/esquerdo (emb. c/ 10 unidades em blisters hermeticamente fechado).	emb	8		
23034	135	Banda pré-fabricada de cromo e níquel, tamanho 42 para 1º molar permanente inferior direito/esquerdo (emb. c/ 10 unidades em blisters hermeticamente fechado).	emb	8		
23063	136	Banda pré-fabricada de cromo e níquel, tamanho 42 para 1º molar permanente superior direito/esquerdo (emb. c/ 10 unidades em blisters hermeticamente fechado).	emb	8		
26808	137	Bastão para brilho em prótese dentária, a base de dióxido de silício e ceras artificiais (bastão com 150g).	un	18		

57663	138	Bicarbonato de sódio para uso em aparelho profilático (cx c/ 15 envelopes de 40g).	cx	56		
8787	139	Bico de bunsen, com chaminé de 10cm, inclinável, tipo Orca, com massarico.	un	6		
47306	140	Bisturi de Kirkland	un	5		
47307	141	Bisturi de Orban	un	5		
69918	142	Bobina de papel grau cirúrgico e filme laminado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno com uma face em papel grau cirúrgico e outra em filme laminado de poliéster/polipropileno. Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor. Possuindo em suas bordas de tripla selagem, especificações técnicas e indicadores químicos de 1cm ² que mudam de cor após o processo de esterilização em forma de setas, indicando o sentido correto de abertura da embalagem. Deve permitir através da transparência a visualização do material esterilizado. Tamanho: 25cm x 100m.	rl	2		
18627	143	Borracha abrasiva, cilíndrica, para polimento em metal (cx c/10).	cx	5		
403	144	Borracha abrasiva em ponta, cor cinza (cx. c/100).	cx	2		
133058	145	Borracha de silicone para confecção de moldes odontológicos de materiais em resina, gesso, cimento, cera e metais de baixo ponto de fusão (abaixo de 300°C). O produto deverá ter as seguintes características: dureza (Shore) entre 14 e 16; densidade (g/cm ³) entre 1.50 e 1.60; volume (ml/Kg) entre 640 e 665; cores branca, azul, amarela ou verde. Garantia mínima de 01 (um) ano. Kit contendo 1Kg (770ml) de silicone e um frasco de 40 gramas do catalisador de silicone da mesma marca do silicone.	kit	30		
127286	146	Borracha de silicone para moldes (com catalisador), elastômero bi-componente, vulcanizável à temperatura ambiente, cor branca, média flexibilidade. Dureza após cura: Shore A 14 – 17, embalagem com 1,030 Kg.	emb	14		
127287	147	Borracha de silicone para moldes (com catalisador), elastômero bi-componente, vulcanizável à temperatura ambiente, cor rosa pele, média flexibilidade. Dureza após cura: Shore A 14 – 17, embalagem com 1,030 Kg.	emb	19		
128415	148	Borracha de silicone para moldes, com kit contendo 770ml/1Kg de silicone e catalisador.	kit	24		
24618	149	Borracha (plástico), protetora oclusal pra alicata removedor de bandas ortodônticas.	un	15		
17768	150	Botão ortodôntico para colagem (pacote com 10).	pct	8		
23088	151	Braquetes ortodônticos para colagem 0.22"x.0.30", técnica de Edgewise/Ricketts Slin, para caninos superiores direito (blisters com 10 unidades).	pct	15		
23086	152	Braquetes ortodônticos para colagem 0.22x.0.30, técnica de Edgewise/Ricketts Slin, para incisivos centrais superiores (blisters com 10 unidades).	pct	8		
128470	153	Braquetes ortodônticos para colagem 0.22" x 0.30", técnica de Edgewise/Ricketts Slin, para incisivos inferiores (blisters com 10 unidades).	emb	18		

21182	154	Broca carbide, esférica, baixa rotação, para contra ângulo, nº 4.	un	9		
21184	155	Broca carbide, esférica, baixa rotação, para contra ângulo, nº 5.	un	9		
28293	156	Broca carbide, esférica, baixa rotação, para contra ângulo, nº 6.	un	9		
28295	157	Broca carbide, esférica, de haste longa, baixa rotação, para peça de mão, nº 2.	un	6		
21188	158	Broca carbide, esférica, de haste longa, baixa rotação, para peça de mão, nº 6.	un	15		
28296	159	Broca carbide, esférica, de haste longa, baixa rotação, para peça de mão, nº 8.	un	25		
56413	160	Broca carbide para alta - rotação, formato esférica, material autoclavável, número 2, para uso odontológico.	un	3		
56414	161	Broca carbide para alta - rotação, formato esférica, material autoclavável, número 3, para uso odontológico.	un	3		
56415	162	Broca carbide para alta - rotação, formato esférica, material autoclavável, número 5, para uso odontológico.	un	3		
44188	163	Broca carbide para alta rotação nº 700 XXL, haste longa	un	38		
44189	164	Broca carbide para alta rotação nº 701 XXL, haste longa	un	23		
44190	165	Broca carbide para alta rotação nº 702 XXL, haste longa	un	90		
56426	166	Broca carbide para baixa - rotação uso em peça de mão, formato cônico longa denteada, material autoclavável, número 703L, para uso odontológico.	un	15		
24597	167	Broca carbide, para peça de mão, peça reta 701.	un	15		
24598	168	Broca carbide, para peça de mão, peça reta 702.	un	18		
62347	169	broca carbide tronco - cônica denteada, número 699-PM, diâmetro 0,9mm.	un	8		
13146	170	Broca cilíndrica para peça de mão (caneta) nº 699.	un	15		
23108	171	Broca cilíndrica para peça de mão (caneta) nº 699, haste longa.	un	5		
131244	172	Broca de carbonato de tungstênio, corte cruzado grosso, maxi-cut nº 0251, com anel de identificação verde. Marca: Edenta, peça de reposição.	un	12		
131243	173	Broca de carbonato de tungstênio, corte cruzado grosso, maxi-cut nº 1251, com anel de identificação azul. Marca: Edenta, peça de reposição.	un	3		
23120	174	Broca de carbonato de tungstênio maxi-cut nº 1509, Marca: Edenta, peça de reposição.	un	6		
23123	175	Broca de carbonato de tungstênio maxi-cut nº 1514, Marca: Edenta, peça de reposição.	un	3		
23124	176	Broca de carbonato de tungstênio mini-cut nº 1522, Marca: Edenta, peça de reposição.	un	13		
23140	177	Broca de carbonato de tungstênio nº 1517 - cor vermelha, Marca: Edenta, peça de reposição.	un	24		
23159	178	Broca diamantada cilíndrica para peça de mão, haste longa, nº 700.	un	24		

62435	179	Broca diamantada cônica arredondada para alta rotação nº 3131.	un	6		
56405	180	Broca diamantada granulação média para alta - rotação, formato cilíndrica com topo plano, material autoclavável, número 1093, para uso odontológico.	un	3		
56397	181	Broca diamantada granulação média para alta - rotação, formato esférica, haste longa, material autoclavável, número 1014HL, para uso odontológico.	un	6		
28305	182	Broca diamantada para alta rotação, haste longa, nº 1019.	un	6		
20246	183	Broca diamantada para alta rotação nº 1011.	un	8		
12850	184	Broca diamantada para alta rotação nº 1012.	un	8		
52276	185	Broca diamantada para alta rotação nº 1013.	un	5		
3315	186	Broca diamantada para alta rotação nº 1014	un	14		
52277	187	Broca diamantada para alta rotação nº 1015.	un	11		
258	188	Broca diamantada para alta rotação nº 1016.	un	6		
434	189	Broca diamantada para alta rotação nº 1034	un	5		
12901	190	Broca diamantada para alta rotação nº 1092.	un	5		
12886	191	Broca diamantada para alta rotação nº 2136.	un	3		
12891	192	Broca diamantada para alta rotação nº 2200.	un	8		
10143	193	Broca diamantada para alta rotação nº 3118.	un	5		
8335	194	Broca diamantada para alta rotação nº 3122.	un	5		
131119	195	Broca diamantada para alta rotação nº 3139.	un	9		
3318	196	Broca diamantada para alta rotação nº 3215	un	8		
3316	197	Broca diamantada para alta rotação nº 3216	un	5		
47361	198	Broca diamantada para alta rotação, pescoço longo - nºs 1019.	un	5		
7374	199	Broca diamantada para peça de mão, haste longa, nº 35.	un	15		
43029	200	Broca diamantada para peça de mão, haste longa, nº 56	un	15		
43030	201	Broca diamantada para peça de mão, haste longa, nº 717	un	15		
7378	202	Broca diamantada para peça de mão nº 708.	un	15		
8579	203	Broca endo-Z para alta rotação.	un	5		
8580	204	Broca endo-Z para baixa rotação.	un	5		

56285	205	Broca esférica diamantada para alta rotação nº 1014	un	5		
56286	206	Broca esférica diamantada para alta rotação nº 1015	un	3		
123507	207	Broca lentulo de 21mm a 25mm (embalagem com 4 brocas sortidas)	emb	5		
462	208	Broca transmetal para alta rotação, recomendada para promover cortes em estruturas metálicas (coroas protéticas, próteses parciais fixas, restaurações metálicas fundidas, entre outras), tendo sido confeccionada em qualquer tipo de liga (ouro, cromo, cobalto, prata-paládio e níquel-cromo) nº 283.	un	5		
123508	209	Broqueiro articulado de alumínio autoclavável com 15 furos para broca de alta - rotação.	un	5		
123509	210	Broqueiro articulado de alumínio autoclavável com 15 furos para broca de baixa rotação, uso em contra - ângulo.	un	5		
98523	211	Cabo para bisturi nº 03	un	21		
28308	212	Cabo para espelho clínico.	un	9		
56218	213	Cabo para espelho clínico odontológico número 25, em aço inoxidável, seção transversal do cabo hexagonal com acabamento serrilhado, sem espelho.	un	12		
45030	214	Cadinho ceramico para fundição da centrífuga eletrica power cast 1700 marca EDG.	un	23		
19857	215	Caixa de revelação manual, confeccionada em material plástico resistente e totalmente opaco, para processamento radiográfico manual e que permita revelações de películas standart e oclusais, com dimensões que permita acondicionar 4 frascos sendo um para revelação, um para lavagem intermediária, um para fixação, um para lavagem final, dispositivo que evite deslizamento sobre superfícies lisas, devendo conter, 4 frascos de vidro ou aço inox, dispositivo que mantenham estáticos os 4 recipientes no interior da câmara, cronômetro que emita um sinal sonoro no final do processo, termômetro e tabela de revelação tempo temperatura, levando em consideração o tipo de filme e químico utilizado, conforme portaria nº 453 da Secretaria de Vigilância Sanitária.	un	14		
21301	216	Caixa inoxidável perfurada, para esterilização de material, com tampa, medidas: comprimento 18,0cm x altura 4,0cm x largura 3,0cm.	un	10		
128461	217	Caixa para aparelho ortodôntico concha. Embalagem com 10 unidades.	emb	35		
56203	218	Caixa para instrumental, material caixa aço inoxidável, uso odontológico, tipo caixa com tampa, comprimento caixa 18cm, altura caixa 8cm, largura caixa 5cm, características adicionais perfurada.	un	6		
4773	219	Caixa perfurada, para esterilização de material, em inox. Comprimento 30 cm x largura 15 cm x altura 7 cm.	un	8		
17467	220	Caixa plástica, aromatizada, para aparelhos ortodônticos com tampa articulada cód. 80.04.001 (pacote com 10 unidades).	un	200		
45136	221	Caneta Micromotor LB 2000 peça Reta Bulbo e cabo de transmissão.	un	2		

25175	222	Carbono liquido ,solúvel em água (caixa contendo 10ml de carbono e 20ml de solvente).	cx	17		
128414	223	Carbono Spray (embalagem com 75ml)	emb	8		
56383	224	Cartela plástica para 6 radiografias odontológicas tipo periapical e/ou interproximal, com compartimento destinado à identificação do paciente. (Pacote com 50 unidades).	pct	4		
28863	225	Celestone Soluspan 1ml - injetável.	fco	3		
123510	226	Cera articulação em lâmina, cor amarela (cx. c/ 225g)	cx	7		
23202	227	Cera em lâmina, rosa nº 07 (cx. c/ 225g - 18 lâminas).	cx	413		
10085	228	Cera em lâmina, rosa nº 09, (cx. c/ 225g).	cx	63		
62733	229	Cera em lâminas, branca, nº 7, (cx. c/ 225g - 18 lâminas).	cx	6		
41999	230	Ceramage SEP, frasco com 7 ml, Marca Ceramage para reposição.	un	6		
30791	231	Ceramage Spacer 7ml ref. 1994 para reposição.	un	6		
62710	232	Cera opaca, para escultura progressiva e enceramento diagnóstico, cor verde ou azul, embalagem entre 46g ou 50g.	emb	5		
8142	233	Cera periférica para moldeiras, nº 06 (cx. c/ 40).	cx	257		
8095	234	Cera utilidade, em lâminas (cx. c/ 5).	cx	128		
47039	235	Cimento à base de óxido de zinco e eugenol com prednisolona em sua composição. Kit (Líquido: 10ml e Pó: 10g).	kit	10		
23207	236	Cimento cirúrgico para cirurgias periodontais a base de óxido de zinco e eugenol, coloração rósea. Composição: pó - óxido de zinco, acetado de zinco, breu e celulose; líquido - eugenol, óleo de oliva e corante (kit com 1 frasco de pó c/ 50g e 1 frasco de líquido c/ 20ml).	kit	18		
23852	237	Cimento cirúrgico para cirurgias periodontais, sem eugenol. Composição: Pasta base - ácidos graxos, resinas naturais esintéticas, hidrocarboneto saturado, timol, cera natural e essência de menta, acelerador - óleo natural, óxido de zinco, hidrocarboneto saturado, timol, pigmento inorgânico e essência de menta. Kit contendo 1 bisnaga de pasta base com 90g e 1 bisnaga de pasta aceleradora com 90g.	kit	17		
10130	238	Cimento de fosfato de zinco, cor 03, pó (validade mínima 24 meses).	fco	71		
266	239	Cimento de fosfato de zinco, líquido (frasco com 10 ml).	fco	62		
57664	240	Cimento de hidróxido de cálcio fotopolimerizável para base de restauração com carga ionomérica, com coloração semelhante à dentina com 2g cada e 3 bicos aplicadores (unidade).	un	18		
56290	241	Cimento de hidróxido de cálcio fotopolimerizável, seringa dom 2g com aplicadores – cor branco.	un	2		
6460	242	Cimento de hidróxido de cálcio quimicamente ativado para forramento cavitário, radiopaco.	kit	49		
123511	243	Cimento de inonômero de vidro convencional, radiopaco, mistura manual, para cimentação de inslays, onlays, pontes	kit	5		

		metálicas e pinos intra-radulares, fixação de bandas ortodônticas e forramentos, com liberação de flúor, baixa solubilidade, adesão química a estrutura dental, biocompatibilidade com a dentina profunda e mínima espessura de película, kit composto por: pó 15g 15g (fluorsilicato de Ca e Al pigmentos, ácido policarboxílico e ácido maleico) e líquido 10ml (ácido tartárico e água).				
26903	244	Cimento de ionômero de vidro convencional, radiopaco, mistura manual, para cimentação de inslays, onlays, pontes metálicas e pinos intra-radulares, fixação de bandas ortodônticas e forramentos, com liberação de flúor, baixa solubilidade, adesão química a estrutura dental, biocompatibilidade com a dentina profunda e mínima espessura de película, kit composto por: pó 8g (fluorsilicato de Ca e Al pigmentos, ácido policarboxílico e ácido maleico) e líquido 5ml (ácido tartárico e água).	kit	12		
44681	245	Cimento de ionômero de vidro convencional para cimentação, com solubilidade zero, autopolimerizável, sem condicionamento ácido, cor U, Kit com pó (15g) e líquido (10ml).	kit	15		
23212	246	Cimento de ionômero de vidro convencional para forramento, com solubilidade zero, autopolimerizável, sem condicionamento ácido - kit com pó (10g) e líquido (13ml).	kit	21		
23214	247	Cimento de ionômero de vidro convencional para núcleo com partículas de liga de prata, com solubilidade zero, autopolimerizável -kit com pó (10g) e líquido (10ml).	kit	10		
57670	248	Cimento de ionômero de vidro convencional para núcleo com partículas de liga de prata, com solubilidade zero, autopolimerizável, líquido (10 ml).	emb	8		
57669	249	Cimento de ionômero de vidro convencional para núcleo com partículas de liga de prata, com solubilidade zero, autopolimerizável, pó (10 gr).	emb	8		
23215	250	Cimento de ionômero de vidro convencional p/ restauração, com solubilidade zero, autopolimerizável, sem condicionamento ácido, cor U - kit com pó (10g) e líquido (8ml).	kit	95		
17897	251	Cimento de ionômero de vidro fotopolimerizável, para forramento (kit com pó, líquido, bloco de espatulação).	kit	11		
19654	252	Cimento de ionômero de vidro fotopolimerizável, para restauração, cor B2, pó (reposição emb. com 9g). Vitremer 3M.	un	9		
18629	253	Cimento de ionômero de vidro fotopolimerizável, para restauração, cor P (kit com pó e liq.)	kit	10		
21376	254	Cimento de ionômero de vidro fotopolimerizável, para restauração e construção de núcleo, cor A3, Pó (reposição - emb. c/ 9g).	kit	8		
122745	255	Cimento de ionômero de vidro fotopolimerizável, para restauração, líq 8ml (reposição). Vitremer 3M.	un	1		
28313	256	Cimento de ionômero de vidro fotopolimerizável, para restauração, modificado por resina com tripla polimerização, cor A3, pó com 9g, líquido com 8ml (frasco), solução aquosa de ácido polialquenoico modificado, sensível à luz, primer, frasco com 6,5ml, composto de 2 hidroxietilmetacrilato, etanol e ácido polialquenoico, Finishing Gloss composto por	kit	34		

		Bisgma, Tegdma, sensível à luz.				
19623	257	Cimento de ionômero de vidro fotopolimerizável, para restauração, modificado por resina com tripla polimerização, cor B2, pó com 9g, líquido com 8ml (frasco), solução aquosa de ácido polialquenóico modificado, sensível à luz, primer, frasco com 6,5ml, composto de 2 hidroxietilmetacrilato, etanol e ácido polialquenóico, Finishing Gloss composto por Bisgma, Tegdma, sensível à luz.	kit	23		
62655	258	Cimento de ionômero de vidro fotopolimerizável, para restauração, modificado por resina com tripla polimerização, cor P, pó com 5g, líquido com 2,5 ml (frasco), solução aquosa de ácido polialquenóico modificado, sensível à luz, primer, frasco com 2,0 ml, composto de 2 hidroxietilmetacrilato, etanol e ácido polialquenóico, Finishing Gloss 2,0 ml composto por Bisgma, Tegdma, sensível à luz.	kit	15		
128460	259	Cimento de ionômero de vidro modificado por resina autopolimerizável, para cimentação, contendo vidro de fluoroaluminossilicato, HEMA, persulfato de potássio e poliácido metacrilato. Embalagem contendo 1 clicker de 11g.	emb	6		
43059	260	Cimento de ionômero de vidro modificado por resina, fotopolimerizável, indicado para base/forramento. Sistema composto por pó e líquido. Pó constituído por fluoraluminossilicato e fotoiniciador (canforoquinona) e o líquido com copolímero de ácido polialcenóico, fotoiniciador, HEMA e água.	kit	12		
23216	261	Cimento de ionômero de vidro para cimentação, com monômeros resinosos em sua composição, autopolimerizável sem necessidade de condicionamento ácido - kit contendo 1 frasco de pó com 16g, 1frasco de líquido com 9ml, colher dosadora de pó, bloco de espatulação e técnica de uso.	kit	14		
539	262	Cimento de óxido de zinco e eugenol, para cimentação provisória.	kit	85		
47041	263	Cimento endodôntico à base de hidróxido de cálcio com Enoloxona: antiinflamatório e Methenamina: antisséptico. Kit (1 tubo de base: 8,5g; 1 tubo de catalizador: 9,5g; 1 Bloco de espatulação mesurado (cross – ruled).	kit	15		
48171	264	Cimento endodôntico de boa tolerância dos tecidos apicais, radiopacidade e impermeabilidade. Seu tempo de trabalho a 37°C é de aproximadamente 20 minutos, permitindo eventuais correções durante a operação. Composição: Pó – Óxido de zinco, Resina Hidrogenada, Subcarbonato de Bismuto, Sulfato de Bário e Borato de Sódio. Líquido – Eugenol, Óleo de Amendoas Doces e BHT. Apresentação – Kit contendo: 01 frasco de pó com 12g e 01 frasco de líquido com 10ml.	kit	15		
23217	265	Cimento ionômero de vidro p/ tratamento restaurador atraumático, condensável pouco sensível à umidade -kit com 1 frasco de pó (10ml) e 1 frasco de líquido (8ml).	kit	31		
19591	266	Cimento N-Rickert, para obturação de canal - líquido.	fco	5		
19590	267	Cimento N-Rickert, para obturação de canal - pó.	fco	5		
21149	268	Cimento obturador de canal a base de hidróxido de cálcio, óxido de bismuto, hexametileno-tetramina, dióxido de titânio	kit	23		

		e éter de bisfenolA diglicidil - kit contendo 8g de pó e tubo de resina com 7,5g.				
123512	269	Cimento obturador de canal a base de hidróxido de cálcio, óxido de bismuto, hexametileno-tetramina, dióxido de titânio e éter de bisfenolA diglicidil - kit contendo 8g de pó e tubo de resina com 9g	kit	23		
123513	270	Cimento obturador de canal a base de hidróxido de cálcio, que estimula a formação de tecido duro no ápice de um dente tratado endodonticamente. Composição aproximada após a mistura: 20% óxido de cálcio, 29% trióxido de bismuto, 2,5% óxido de zinco, 3,0% sílica sub-micro, 2,0% dióxido de titânio, 1,0% de estearato de zinco, 3,0% fosfato tricálcico. Mistura 39% com óxido de cálcio e resina poli (salicinato de metil metileno) são ingredientes ativos - kit contendo 1 bisnaga de pasta base 12g e 1 bisnaga de pasta catalisadora 12g e 1 bloco de espatulação.	kit	50		
23219	271	Cimento obturador de canal a base de hidróxido de cálcio, que estimula a formação de tecido duro no ápice de um dente tratado endodonticamente. Composição aproximada após a mistura: 20% óxido de cálcio, 29% trióxido de bismuto, 2,5% óxido de zinco, 3,0% sílica sub-micro, 2,0% dióxido de titânio, 1,0% de estearato de zinco, 3,0% fosfato tricálcico. Mistura 39% com óxido de cálcio e resina poli (salicinato de metil metileno) são ingredientes ativos - kit contendo 1 bisnaga de pasta base 12g e 1 bisnaga de pasta catalisadora 18 g e 1 bloco de espatulação.	kit	30		
122829	272	Cimento obturador de canal a base de MTA (agregado de trióxido mineral), composto por: Pasta base: resina salicilato, resina natural, tungstato de cálcio, sílica nanoparticulada, pigmentos; Pasta catalisadora: resina diluente, mineral trióxido Agregado, sílica nanoparticulada, pigmentos. Kit contendo 1 bisnaga de pasta base (18 g), 1 bisnaga de pasta catalisadora (12 g) e 1 bloco de espatulação.	kit	9		
23220	273	Cimento obturador de canal pasta/pasta (Pasta A + B) a base de resina epóxica, tungstato de cálcio, óxido de zircônio, sílica, aminas, óleo de silicone -kit composto por 2 bisnagas: Pasta A -4ml e Pasta B -4ml.	kit	85		
8604	274	Cimento para obturação de canal a base de eugenol (líquido).	fco	18		
8603	275	Cimento para obturação de canal a base de óxido de zinco (pó).	fco	15		
26827	276	Cimento para preenchimento temporário de cavidade dentária de endurecimento químico, com coloração semelhante a do dente, radiopaco, a base de óxido de zinco/sulfato de zinco e é destinado para aplicações temporárias a curto prazo composto por: óxido de zinco, sulfato de zinco hidratado, sulfato de cálcio hemidratado, diatomácea de terra, dibutilftalato, copolímero-cloreto de polivinila, aroma de hortelã (embalagem com 20g).	emb	55		
23221	277	Cimento para restauração provisória de longa espera, material de restauração intermediária e formamento de cavidades - kit contendo: pó com 38g de óxido de zinco cor marfim e líquido com 15ml. Composição: líquido - eugenol 99,5%, ácido acético 0,5%.	kit	79		
48170	278	Cimento provisório à base de óxido de zinco e sulfato de zinco, de endurecimento químico, com coloração semelhante a do dente, radiopaco, para preenchimento temporário das cavidades dentárias. Apresentação – Pote contendo 20g.	emb	60		

45121	279	Cimento provisório a base de óxido de zinco sem eugenol, parafina líquida, estabilizador e pigmentos. Contendo: Pasta Base 36g: óxido de zinco, parafina líquida, estabilizador, pigmentos. Pasta Catalisadora 16g: resina, ácidos orgânicos, partículas inorgânicas, óleos orgânicos	kit	41		
52810	280	Cimento reparador utilizado para selamento de perfurações de assoalhos de câmara pulpar, tratamento de reabsorções radiculares composto de pó branco contendo óxidos minerais e íons (silicato tricálcio, sulfato de cálcio diidratado, óxido de bismuto radiopacificador) kit contendo 2 doses de MTA de 0,28 g e 3 ml de água destilada.	kit	27		
48173	281	Cimento reparador utilizado para selamento de perfurações de assoalhos de câmara pulpar, tratamento de reabsorções radiculares composto de pó cinza contendo óxidos minerais e íons (silicato tricálcio, sulfato de cálcio diidratado, óxido de bismuto radiopacificador) kit contendo 1g de pó e 3 ml de água destilada. Kit para 7 aplicações.	kit	40		
66522	282	Cimento resinoso autoadesivo de dupla ativação para cimentação de restaurações indiretas, contendo pasta base com pó de vidro tratado com silano, ácido 2-propenóico, 2-metil, 1,1'-[1-(hydroxymetil)-1,2-ethanodiy] éster, TEGDMA, sílica tratada com silano, fibra de vidro, persulfato de sódio e per-3,5,5-trimetil-hexanoato t-butila e pasta catalisadora com pó de vidro tratada com silano, dimetacrilato substituto, sílica tratada com silano, p-toluenosulfonato de sódio, 1-benzil-5-fenil-ácido bórico, sais de cálcio, 1,12-dodecano dimetacrilato, hidróxido de cálcio e dióxido de titânio. Cor A3 universal. Dispensador na forma de clicker com 11 g.	emb	4		
45123	283	Cimento resinoso autoadesivo universal, clicker com 11grs, contendo: Pó: pó vítreo metacrilato, iniciador, sílica, pirimidina substituída, hidróxido de cálcio, composto de peróxido, pigmento. Líquido: éster do ácido fosfórico dimetacrilato, acetato, estabilizador, iniciador. Cor A2.	kit	34		
45124	284	Cimento resinoso autoadesivo universal, clicker com 11grs, contendo: Pó: pó vítreo metacrilato, iniciador, sílica, pirimidina substituída, hidróxido de cálcio, composto de peróxido, pigmento. Líquido: éster do ácido fosfórico dimetacrilato, acetato, estabilizador, iniciador. Cor A3.	kit	27		
12182	285	Cimento resinoso dual, tipo opal, radiopaco, usado na cimentação de inlays, onlays, facetas de resina e porcelana (Kit contendo: 3 seringas da pasta A e 3 da pasta B, c/ 3g de pasta em cada seringa).	kit	36		
43605	286	Cimento resinoso p/ cimentação de restaurações indiretas, auto-adesivo, pasta-pasta de presa dual contendo 1 'clicker' com 4,5g do material, cor A3.	un	30		
123514	287	Cimento resinoso p/ cimentação de restaurações indiretas, auto-adesivo, pasta-pasta de presa dual, cor A3 (emb. 1 clicker com 4,5g do material).	emb	117		
123515	288	Cimento resinoso p/ cimentação de restaurações indiretas, pasta-pasta de presa dual, cor A1 (emb. 1 clicker com 4,5g do material).	emb	30		
66618	289	Cimento restaurador à base de ionômero de vidro reforçado com resina e fotopolimerizável. Liberação de altas quantidades de flúor e aderência química à estrutura dental, sem conter Bisfenol A ou derivados. Cor A1. Embalagem	un	10		

		com 50 cápsulas.				
66619	290	Cimento restaurador à base de ionômero de vidro reforçado com resina e fotopolimerizável. Liberação de altas quantidades de flúor e aderência química à estrutura dental, sem conter Bisfenol A ou derivados. Cor A2. Embalagem com 50 cápsulas.	un	13		
19593	291	Cimento restaurador intermediário, composto por: eugenol 99,5% e ácido acético 0,5% - líquido (vd. c/15ml).	fco	9		
19592	292	Cimento restaurador intermediário, composto por: óxido de zinco e polimetacrilato de metila, cor marfim - pó (emb. com 38g).	emb	5		
23269	293	Cimento temporário livre de eugenol - kit contendo: Pasta base c/ 36g (óxido de zinco parafina, estabilizador e pigmento) e Pasta catalisadora c/ 16g (resina, ácido orgânico e óleos inorgânicos).	kit	30		
45098	294	Clareador dental de consultório para dentes vitais e não vitais, a base de peróxido de hidrogênio a 35%. Embalagem contendo 10gr de Peróxido de Hidrogênio a 35%, 5gr de Espessante, 2gr de agente neutralizante do peróxido, 1 seringa de barreira gengival com 2gr, 1 espátula para mistura do gel, 1 placa para mistura do gel e instruções para o profissional.	emb	16		
133057	295	Clorexidina degermante, solução de digliconato de clorexidina a 2%, antisséptico tópico e antissepsia da pele. Frasco com 1000ml.	L	63		
133021	296	Clorexidina solução a 2%, para desinfecção de preparos cavitários, preparos em coroas, inlays. Validade mínima de 2 anos. Frasco com 100ml.	fco	510		
45074	297	Clorhexidina a 2% para assepsia de preparos cavitários e desinfecção de instrumentos. Frasco com 100ml	fco	118		
17788	298	Coletor de material perfurocortante (seringas, agulhas etc.), contendo acessórios internos de proteção, (saco plástico com forro duplo de papelão), com capacidade para 13 litros. Alça dupla para transporte, produzido de acordo com a NBR 13853, contra-trava de segurança.	un	144		
26184	299	Coletor de material perfurocortante (seringas, agulhas etc), contendo acessórios internos de proteção, (saco plástico com forro duplo de papelão), com capacidade para 7 litros. Alça dupla para transporte, produzido de acordo com a NBR 13853, contra-trava de segurança.	un	15		
16280	300	Coletor p/ materiais perfurocortantes (seringas, agulhas, etc.), contendo acessórios internos de proteção, c/ capacidade p/ 13 litros (cx. c/ 10 unidades).	cx	68		
3407	301	Colgadura individual	un	8		
16457	302	Colher medida de pó para alginato.	un	9		
4485	303	Compasso de Willis para dimensão vertical.	un	2		
51497	304	Compressa de gaze hidrófila estéril, com tecido 100% algodão, 13 Fios, tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, dimensão	pct	300		

		de 7,5 x 7,5cm (pacote com 10 unidades).				
7246	305	Compressa de gaze hidrófila não estéril, com tecido 100% algodão, 13 Fios, tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos, inodoras e insípidas, dimensão de 10 x 10cm quando fechadas e 20 x 40cm quando abertas (pacote com 500 unidades).	pct	1447		
48900	306	Compressa de gaze hidrófila não estéril, com tecido 100% algodão, 13 Fios, tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos, inodoras e insípidas, dimensão de 7,5 x 7,5cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas (pacote com 500 unidades).	pct	1		
23285	307	Condicionador de dentina a base de ácido poliacrílico a 11,5% (frasco com 15ml).	fco	37		
23286	308	Condicionador de esmalte, em geral para resina composta, a base de ácido fosfórico a 37%, em gel (fr. com 10ml).	un	32		
123516	309	Condicionador de esmalte, para resina composta, gel (embalagem com 3 seringas de 2,5ml).	emb	375		
4557	310	Condicionador de esmalte, para resina composta, gel, em seringa de 2,5ml.	un	12		
10015	311	Condicionador de tecidos gengivais para próteses removíveis (kit contendo: líq. 177ml, pó 170g e acessórios).	kit	23		
25278	312	Cones assessorios - R1, 20mm (cx. com 120).	cx	3		
8624	313	Cones de gutapercha 1ª série, nºs 15-40 (cx. c/ 120).	cx	3		
8625	314	Cones de gutapercha 2ª série, nºs 45-80 (cx. c/ 120).	cx	3		
8627	315	Cones de papel absorvente, 2ª série, nºs 45-80, esterelizados, (cx c/ 180 pontas).	cx	7		
8626	316	Cones de papel absorvente para endodontia, 1ª série, nºs 15-40, esterelizados (cx c/ 180 pontas).	cx	8		
128413	317	Conformador metálico para rolete de cera.	un	10		
56392	318	Conjunto broca odontológica, quantidade de brocas 6, formato esférica/ chama/ pera, referência multi set 12 lâminas em aço carbide, uso para contra ângulo, aplicação acabamento e polimento de restaurações em amálgama (conjunto com 6 brocas cada)	cj	3		
16456	319	Copo medida de água para alginato.	un	15		
62440	320	Coroas transparentes para confecção de provisórias de dentes permanentes anteriores, com 3 diferentes tamanhos. Composição: Cloreto de Polivinila (PVC). ref. 4151 (embalagem com 64 unidades).	emb	8		
62439	321	Coroas transparentes para confecção de provisórias de dentes permanentes posteriores, com 3 diferentes tamanhos. Composição: Cloreto de Polivinila (PVC). ref. 4152 (embalagem com 64 unidades).	emb	8		
43037	322	Corpo da resina com carga Zircônia (Silicato de Zircônia PFS Híbrido) para restaurações anteriores e posteriores, para	un	10		

		laboratório de prótese dentária. Seringa com 4,6g cor C1 – refil. Marca Ceramage para reposição.				
43032	323	Corpo da resina com carga Zircônia (Silicato de Zircônia PFS Híbrido) para restaurações anteriores e posteriores, para laboratório de prótese dentária. Seringa com 4,6g cor A1B – refil. Marca Ceramage para reposição.	un	10		
28326	324	Corpo da resina com carga Zircônia (Silicato de Zircônia PFS Híbrido) para restaurações anteriores e posteriores, para laboratório de prótese dentária. Seringa com 4,6g cor A2B - refil. Marca Ceramage para reposição.	un	24		
42013	325	Corpo da resina com carga Zircônia (Silicato de Zircônia PFS Híbrido) para restaurações anteriores e posteriores, para laboratório de prótese dentária. Seringa com 4,6g cor A3,5B - refil. Marca Ceramage para reposição.	un	10		
28328	326	Corpo da resina com carga Zircônia (Silicato de Zircônia PFS Híbrido) para restaurações anteriores e posteriores, para laboratório de prótese dentária. Seringa com 4,6g cor A3B - refil. Marca Ceramage para reposição.	un	24		
43035	327	Corpo da resina com carga Zircônia (Silicato de Zircônia PFS Híbrido) para restaurações anteriores e posteriores, para laboratório de prótese dentária. Seringa com 4,6g cor B1 – refil - Marca Ceramage para reposição.	un	10		
28327	328	Corpo da resina com carga Zircônia (Silicato de Zircônia PFS Híbrido) para restaurações anteriores e posteriores, para laboratório de prótese dentária. Seringa com 4,6g cor B2B - refil - Marca Ceramage para reposição.	un	14		
43038	329	Corpo da resina com carga Zircônia (Silicato de Zircônia PFS Híbrido) para restaurações anteriores e posteriores, para laboratório de prótese dentária. Seringa com 4,6g cor C2 – refil - Marca Ceramage para reposição.	un	5		
28330	330	Corpo da resina com carga Zircônia (Silicato de Zircônia PFS Híbrido) para restaurações anteriores e posteriores, para laboratório de prótese dentária. Seringa com 4,6g cor C3B - refil. Marca Ceramage para reposição.	un	2		
43040	331	Corpo da resina com carga Zircônia (Silicato de Zircônia PFS Híbrido) para restaurações anteriores e posteriores, para laboratório de prótese dentária. Seringa com 4,6g cor D2 – refil - Marca Ceramage para reposição.	un	5		
42002	332	Corpo da resina com carga Zircônia (Silicato de Zircônia PFS Híbrido) para restaurações anteriores e posteriores, para laboratório de prótese dentária. Seringa com 4,6g cor C2B-refil. Marca Ceramage para reposição.	un	5		
65458	333	Creme dental, contendo: 1500ppm de flúor, carbonato de cálcio, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, pirofosfato tetrassódico, silicato de sódio, polietilenoglicol, sorbitol, carboximetil celulose, metilparabeno, propilparabeno, composição aromática e água. Contém Monofluorofosfato de Sódio – MFP®. Que não escorra para fora da embalagem e que não endureça na ponta do tubo. Embalagem com tampa plástica, permitindo vedação perfeita, com dados de procedência e identificação no seu exterior e número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 90 gramas.	un	1500		
123519	334	Creme para preparo do canal radicular contendo peróxido de uréia 10%, tween80 15% em gel de carbowax qsp (embalagem c/ 25g).	emb	6		
16408	335	Cuba em aço inox, redonda, med. 8 a 10cm de diâmetro.	un	11		

47310	336	Cubeta de borracha para alginato, tamanho grande.	un	2		
23351	337	Cubeta de borracha para gesso/alginato.	un	5		
10151	338	Cureta de Lucas para cirurgia, nº 85.	un	3		
10152	339	Cureta de Lucas para cirurgia, nº 86.	un	3		
10153	340	Cureta de Lucas para cirurgia, nº 87.	un	3		
5140	341	Cureta de McCall nº 13/14 - ref. 10965.	un	3		
5141	342	Cureta de McCall nº 17/18 - ref. 10970.	un	8		
33321	343	Delineador (Paralelômetro) para planejamento protético, aliado a praticidade, precisão e qualidade, eixo de inserção e/ou grau de retenção para Prótese Parcial Removível, análise de paralelismo entre pilares para Prótese Parcial Fixa e/ou prótese conjugada, confecção de guia de referência entre outros. Equipamento confeccionado em estrutura metálica (garante alta precisão no estudo), com adesivo de policarbonato na superfície da base para melhorar as condições para deslizamento da mesa porta-modelos. Dimensões: 31,5 x 23,0 x 20,5cm. Peso aproximado 2,4Kg. Com suporte para caneta e jogo de pontas inclusos.	un	12		
43018	344	Dente de polimetil-metacrilato, de alto peso molecular T21, anterior superior, cor 2A	bc	5		
43020	345	Dente de polimetil-metacrilato, de alto peso molecular T21, anterior superior, cor 4B.	bc	2		
44684	346	Dentes deciduos de acrílico de dupla prensagem, anteriores (tipo 1) e posteriores (tipo 2) utilizados na substituição provisória (2-3 anos) para evitar fechamento de espaços. Modelo DM, cor AL.	bc	30		
17527	347	Dentes de poli-metil metacrilato de alto peso molecular E2, anterior-superior, cor 2A, para reposição - Marca Trilux.	bc	5		
17531	348	Dentes de poli-metil metacrilato de alto peso molecular E2, anterior-superior, cor 4B, para reposição - Marca Trilux.	bc	2		
17532	349	Dentes de poli-metil metacrilato de alto peso molecular E3, anterior-superior, cor 2A, para reposição - Marca Trilux.	bc	5		
17536	350	Dentes de poli-metil metacrilato de alto peso molecular E3, anterior-superior, cor 4B, para reposição - Marca Trilux.	bc	2		
17537	351	Dentes de poli-metil metacrilato de alto peso molecular E4, anterior-superior, cor 2A, para reposição - Marca Trilux.	bc	5		
17541	352	Dentes de poli-metil metacrilato de alto peso molecular E4, anterior-superior, cor 4B, para reposição - Marca Trilux.	bc	5		
17547	353	Dentes de poli-metil metacrilato de alto peso molecular F3, anterior-superior, cor 2A.	bc	5		
17551	354	Dentes de poli-metil metacrilato de alto peso molecular F3, anterior-superior, cor 4B.	bc	5		
17552	355	Dentes de poli-metil metacrilato de alto peso molecular F4, anterior-superior, cor 2A, para reposição - Marca Trilux.	bc	5		
17556	356	Dentes de poli-metil metacrilato de alto peso molecular F4, anterior-superior, cor 4B, para reposição - Marca Trilux.	bc	5		
17557	357	Dentes de poli-metil metacrilato de alto peso molecular G3, anterior-superior, cor 2A, para reposição - Marca Trilux.	bc	5		
17561	358	Dentes de poli-metil metacrilato de alto peso molecular G3, anterior-superior, cor 4B, para reposição - Marca Trilux.	bc	5		

17562	359	Dentes de poli-metil metacrilato de alto peso molecular H3, anterior-superior, cor 2A, para reposição - Marca Trilux.	bc	10		
17566	360	Dentes de poli-metil metacrilato de alto peso molecular H3, anterior-superior, cor 4B, para reposição - Marca Trilux.	bc	10		
17567	361	Dentes de poli-metil metacrilato de alto peso molecular H4, anterior-superior, cor 2A, para reposição - Marca Trilux.	bc	5		
17579	362	Dentes de poli-metil metacrilato de alto peso molecular K6, anterior-inferior, cor 1D, para reposição - Marca Trilux.	bc	10		
17577	363	Dentes de poli-metil metacrilato de alto peso molecular K6, anterior-inferior, cor 2A, para reposição - Marca Trilux.	bc	10		
17581	364	Dentes de poli-metil metacrilato de alto peso molecular K6, anterior-inferior, cor 4B, para reposição - Marca Trilux.	bc	10		
29284	365	Dentes de poli-metil metacrilato de alto peso molecular L10, anterior-inferior, cor 2A, para reposição - Marca Trilux	bc	10		
29282	366	Dentes de poli-metil metacrilato de alto peso molecular L10, anterior-inferior, cor 4B, para reposição - Marca Trilux.	bc	10		
56586	367	Dentes de polimetilmetacrilato de alto peso molecular, L1, anterior inferior, cor 1D bc16.	bc	10		
56587	368	Dentes de polimetilmetacrilato de alto peso molecular, L1, anterior inferior, cor 2Abc16.	bc	10		
56588	369	Dentes de polimetilmetacrilato de alto peso molecular, L1, anterior inferior, cor 4B bc16.	bc	10		
28360	370	Dentes de poli-metil metacrilato de alto peso molecular L2, anterior-superior, cor 2A, para reposição - Marca Trilux	bc	10		
28361	371	Dentes de poli-metil metacrilato de alto peso molecular L2, anterior-superior, cor 4B, para reposição - Marca Trilux.	bc	10		
29289	372	Dentes de poli-metil metacrilato de alto peso molecular L3, anterior-inferior, cor 1D, para reposição - Marca Trilux.	bc	2		
29290	373	Dentes de poli-metil metacrilato de alto peso molecular L3, anterior-inferior, cor 2A, para reposição - Marca Trilux.	bc	10		
29288	374	Dentes de poli-metil metacrilato de alto peso molecular L3, anterior-inferior, cor 4B, para reposição - Marca Trilux.	bc	10		
28363	375	Dentes de poli-metil metacrilato de alto peso molecular L4, anterior-superior, cor 2A, para reposição - Marca Trilux.	bc	5		
28364	376	Dentes de poli-metil metacrilato de alto peso molecular L4, anterior-superior, cor 4B, para reposição - Marca Trilux.	bc	5		
29286	377	Dentes de poli-metil metacrilato de alto peso molecular L5, anterior-inferior, cor 1D, para reposição - Marca Trilux.	bc	2		
29287	378	Dentes de poli-metil metacrilato de alto peso molecular L5, anterior-inferior, cor 2A, para reposição - Marca Trilux.	bc	15		
29285	379	Dentes de poli-metil metacrilato de alto peso molecular L5, anterior-inferior, cor 4B, para reposição - Marca Trilux.	bc	15		
56589	380	Dentes de polimetilmetacrilato de alto peso molecular, L7, anterior inferior, cor 1Dbc16.	bc	5		
56590	381	Dentes de polimetilmetacrilato de alto peso molecular, L7, anterior inferior, cor 2Abc16.	bc	5		
56591	382	Dentes de polimetilmetacrilato de alto peso molecular, L7, anterior inferior, cor 4Bbc16.	bc	5		
17628	383	Dentes de poli-metil metacrilato de alto peso molecular M2, posterior-inferior, cor 1D, para reposição - Marca Trilux.	bc	2		
17626	384	Dentes de poli-metil metacrilato de alto peso molecular M2, posterior-inferior, cor 2A, para reposição - Marca Trilux.	bc	5		
17630	385	Dentes de poli-metil metacrilato de alto peso molecular M2, posterior-inferior, cor 4B, para reposição - Marca Trilux.	bc	2		
17623	386	Dentes de poli-metil metacrilato de alto peso molecular M2, posterior-superior, cor 1D, para reposição - Marca Trilux.	bc	2		

17621	387	Dentes de poli-metil metacrilato de alto peso molecular M2, posterior-superior, cor 2A, para reposição - Marca Trilux.	bc	5		
17625	388	Dentes de poli-metil metacrilato de alto peso molecular M2, posterior-superior, cor 4B, para reposição - Marca Trilux.	bc	2		
17608	389	Dentes de poli-metil metacrilato de alto peso molecular M3, posterior-inferior, cor 1D, para reposição - Marca Trilux.	bc	10		
17606	390	Dentes de poli-metil metacrilato de alto peso molecular M3, posterior-inferior, cor 2A, para reposição - Marca Trilux.	bc	20		
17610	391	Dentes de poli-metil metacrilato de alto peso molecular M3, posterior-inferior, cor 4B, para reposição - Marca Trilux.	bc	20		
17602	392	Dentes de poli-metil metacrilato de alto peso molecular M3, posterior-superior, cor 1D, para reposição - Marca Trilux.	bc	10		
17600	393	Dentes de poli-metil metacrilato de alto peso molecular M3, posterior-superior, cor 2A, para reposição - Marca Trilux.	bc	20		
17605	394	Dentes de poli-metil metacrilato de alto peso molecular M3, posterior-superior, cor 4B, para reposição - Marca Trilux.	bc	20		
17638	395	Dentes de poli-metil metacrilato de alto peso molecular M4, posterior-inferior, cor 1D, para reposição - Marca Trilux.	bc	5		
17636	396	Dentes de poli-metil metacrilato de alto peso molecular M4, posterior-inferior, cor 2A, para reposição - Marca Trilux.	bc	20		
17640	397	Dentes de poli-metil metacrilato de alto peso molecular M4, posterior-inferior, cor 4B, para reposição - Marca Trilux.	bc	20		
17633	398	Dentes de poli-metil metacrilato de alto peso molecular M4, posterior-superior, cor 1D, para reposição - Marca Trilux.	bc	5		
17631	399	Dentes de poli-metil metacrilato de alto peso molecular M4, posterior-superior, cor 2A, para reposição - Marca Trilux.	bc	20		
17635	400	Dentes de poli-metil metacrilato de alto peso molecular M4, posterior-superior, cor 4B, para reposição - Marca Trilux.	bc	20		
17618	401	Dentes de poli-metil metacrilato de alto peso molecular M5, posterior-inferior, cor 1D, para reposição - Marca Trilux.	bc	5		
17616	402	Dentes de poli-metil metacrilato de alto peso molecular M5, posterior-inferior, cor 2A, para reposição - Marca Trilux.	bc	10		
17620	403	Dentes de poli-metil metacrilato de alto peso molecular M5, posterior-inferior, cor 4B, para reposição - Marca Trilux.	bc	10		
17613	404	Dentes de poli-metil metacrilato de alto peso molecular M5, posterior-superior, cor 1D, para reposição - Marca Trilux.	bc	5		
17611	405	Dentes de poli-metil metacrilato de alto peso molecular M5, posterior-superior, cor 2A, para reposição - Marca Trilux.	bc	10		
17615	406	Dentes de poli-metil metacrilato de alto peso molecular M5, posterior-superior, cor 4B, para reposição - Marca Trilux.	bc	5		
29263	407	Dentes de poli-metil metacrilato de alto peso molecular O31, anterior-superior, cor 2A, para reposição - Marca Trilux.	bc	5		
29261	408	Dentes de poli-metil metacrilato de alto peso molecular O31, anterior-superior, cor 4B, para reposição - Marca Trilux.	bc	5		
29266	409	Dentes de poli-metil metacrilato de alto peso molecular O32, anterior-superior, cor 2A, para reposição - Marca Trilux.	bc	5		
29264	410	Dentes de poli-metil metacrilato de alto peso molecular O32, anterior-superior, cor 4B, para reposição - Marca Trilux.	bc	5		
29269	411	Dentes de poli-metil metacrilato de alto peso molecular O36, anterior-superior, cor 2A, para reposição - Marca Trilux.	bc	5		
29267	412	Dentes de poli-metil metacrilato de alto peso molecular O36, anterior-superior, cor 4B, para reposição - Marca Trilux.	bc	5		
29272	413	Dentes de poli-metil metacrilato de alto peso molecular R11, anterior-superior, cor 2A, para reposição - Marca Trilux.	bc	10		
29270	414	Dentes de poli-metil metacrilato de alto peso molecular R11, anterior-superior, cor 4B, para reposição - Marca Trilux.	bc	5		

29275	415	Dentes de poli-metil metacrilato de alto peso molecular R12, anterior-superior, cor 2A, para reposição - Marca Trilux.	bc	5		
29273	416	Dentes de poli-metil metacrilato de alto peso molecular R12, anterior-superior, cor 4B, para reposição - Marca Trilux.	bc	5		
56593	417	Dentes de polimetilmetacrilato de alto peso molecular, R13, anterior superior, cor 2Abc8.	bc	10		
56594	418	Dentes de polimetilmetacrilato de alto peso molecular, R13, anterior superior, cor 4Bbc8.	bc	10		
56596	419	Dentes de polimetilmetacrilato de alto peso molecular, R14, anterior superior, cor 2Abc8.	bc	5		
56597	420	Dentes de polimetilmetacrilato de alto peso molecular, R14, anterior superior, cor 4Bbc8.	bc	5		
29278	421	Dentes de poli-metil metacrilato de alto peso molecular R66, anterior-superior, cor 2A, para reposição - Marca Trilux.	bc	5		
29276	422	Dentes de poli-metil metacrilato de alto peso molecular R66, anterior-superior, cor 4B, para reposição - Marca Trilux.	bc	5		
29281	423	Dentes de poli-metil metacrilato de alto peso molecular T25, anterior-superior, cor 2A, para reposição - Marca Trilux.	bc	5		
29279	424	Dentes de poli-metil metacrilato de alto peso molecular T25, anterior-superior, cor 4B, para reposição - Marca Trilux.	bc	5		
128394	425	Dentes de poli-metil metacrilato de alto peso molecular T44, anterior-superior, cor 2A, para reposição - Marca Trilux.	bc	5		
128395	426	Dentes de poli-metil metacrilato de alto peso molecular T44, anterior-superior, cor 4B, para reposição - Marca Trilux.	bc	5		
29228	427	Dentes de resina acrílica p2 1/6 anterior inferior, cor 67, para reposição - Marca Biolux	bc	12		
19471	428	Dentes de resina acrílica P2 1/8 posterior inferior, cor 60, para reposição - Marca Biolux.	bc	15		
19472	429	Dentes de resina acrílica P2 1/8 posterior inferior, cor 62, para reposição - Marca Biolux.	bc	30		
19473	430	Dentes de resina acrílica P2 1/8 posterior inferior, cor 66, para reposição - Marca Biolux.	bc	61		
19474	431	Dentes de resina acrílica P2 1/8 posterior inferior, cor 69, para reposição - Marca Biolux .	bc	54		
19467	432	Dentes de resina acrílica P2 1/8 posterior superior, cor 60, para reposição - Marca Biolux.	bc	15		
19468	433	Dentes de resina acrílica P2 1/8 posterior superior, cor 62, para reposição - Marca Biolux.	bc	66		
19469	434	Dentes de resina acrílica P2 1/8 posterior superior, cor 66, para reposição - Marca Biolux.	bc	55		
19470	435	Dentes de resina acrílica P2 1/8 posterior superior, cor 69, para reposição - Marca Biolux.	bc	63		
19512	436	Dentes de resina acrílica P3 1/8 posterior inferior, cor 60, para reposição - Marca Biolux.	bc	15		
19513	437	Dentes de resina acrílica P3 1/8 posterior inferior, cor 62, para reposição - Marca Biolux.	bc	30		
19514	438	Dentes de resina acrílica P3 1/8 posterior inferior, cor 66, para reposição - Marca Biolux.	bc	30		
19515	439	Dentes de resina acrílica P3 1/8 posterior inferior, cor 69, para reposição - Marca Biolux.	bc	38		
19508	440	Dentes de resina acrílica P3 1/8 posterior superior, cor 60, para reposição - Marca Biolux.	bc	15		
19509	441	Dentes de resina acrílica P3 1/8 posterior superior, cor 62, para reposição - Marca Biolux.	bc	62		
19510	442	Dentes de resina acrílica P3 1/8 posterior superior, cor 66, para reposição - Marca Biolux.	bc	30		

19511	443	Dentes de resina acrílica P3 1/8 posterior superior, cor 69, para reposição - Marca Biolux.	bc	30		
132997	444	Dentes de resina acrílica p4 1/6 posterior inferior, cor 67, para reposição - Marca Biolux.	bc	40		
132998	445	Dentes de resina acrílica p4 1/6 posterior superior, cor 67, para reposição - Marca Biolux.	bc	40		
19496	446	Dentes de resina acrílica P4 1/8 posterior inferior, cor 60, para reposição - Marca Biolux.	bc	15		
19497	447	Dentes de resina acrílica P4 1/8 posterior inferior, cor 62, para reposição - Marca Biolux.	bc	46		
19498	448	Dentes de resina acrílica P4 1/8 posterior inferior, cor 66, para reposição - Marca Biolux.	bc	30		
19499	449	Dentes de resina acrílica P4 1/8 posterior inferior, cor 69, para reposição - Marca Biolux.	bc	55		
19492	450	Dentes de resina acrílica P4 1/8 posterior superior, cor 60, para reposição - Marca Biolux.	bc	15		
19493	451	Dentes de resina acrílica P4 1/8 posterior superior, cor 62, para reposição - Marca Biolux.	bc	54		
19494	452	Dentes de resina acrílica P4 1/8 posterior superior, cor 66, para reposição - Marca Biolux.	bc	30		
19495	453	Dentes de resina acrílica P4 1/8 posterior superior, cor 69, para reposição - Marca Biolux.	bc	30		
132996	454	Dentes de resina acrílica p5 1/6 posterior inferior, cor 67, para reposição - Marca Biolux.	bc	40		
132999	455	Dentes de resina acrílica p5 1/6 posterior superior, cor 67, para reposição - Marca Biolux.	bc	40		
19532	456	Dentes de resina acrílica P5 1/8 posterior inferior, cor 60, para reposição - Marca Biolux.	bc	15		
19533	457	Dentes de resina acrílica P5 1/8 posterior inferior, cor 62, para reposição - Marca Biolux.	bc	70		
19534	458	Dentes de resina acrílica P5 1/8 posterior inferior, cor 66, para reposição - Marca Biolux.	bc	70		
19536	459	Dentes de resina acrílica P5 1/8 posterior inferior, cor 69, para reposição - Marca Biolux.	bc	70		
19528	460	Dentes de resina acrílica P5 1/8 posterior superior, cor 60, para reposição - Marca Biolux.	bc	15		
19529	461	Dentes de resina acrílica P5 1/8 posterior superior, cor 62, para reposição - Marca Biolux.	bc	70		
19530	462	Dentes de resina acrílica P5 1/8 posterior superior, cor 66, para reposição - Marca Biolux.	bc	78		
19531	463	Dentes de resina acrílica P5 1/8 posterior superior, cor 69, para reposição - Marca Biolux.	bc	70		
128404	464	Dentes de resina acrílica P6 1/8 posterior inferior, cor 60, para reposição - Marca Biolux.	bc	15		
126726	465	Dentes de resina acrílica P6 1/8 posterior inferior, cor 62, para reposição - Marca Biolux.	bc	113		
126728	466	Dentes de resina acrílica P6 1/8 posterior inferior, cor 66, para reposição - Marca Biolux.	bc	81		
71666	467	Dentes de resina acrílica P6 1/8 posterior inferior, cor 69, para reposição - Marca Biolux.	bc	46		
128403	468	Dentes de resina acrílica P6 1/8 posterior superior, cor 60, para reposição - Marca Biolux.	bc	15		
126725	469	Dentes de resina acrílica P6 1/8 posterior superior, cor 62, para reposição - Marca Biolux.	bc	113		
126727	470	Dentes de resina acrílica P6 1/8 posterior superior, cor 66, para reposição - Marca Biolux.	bc	89		

71665	471	Dentes de resina acrílica P6 1/8 posterior superior, cor 69, para reposição - Marca Biolux.	bc	51		
19500	472	Dentes de resina acrílica V12 1/6 anterior superior, cor 60, para reposição - Marca Biolux.	bc	15		
19501	473	Dentes de resina acrílica V12 1/6 anterior superior, cor 62, para reposição - Marca Biolux.	bc	30		
19502	474	Dentes de resina acrílica V12 1/6 anterior superior, cor 66, para reposição - Marca Biolux.	bc	30		
126453	475	Dentes de resina acrílica V12 1/6 anterior superior, cor 67, para reposição - Marca Biolux.	bc	12		
19503	476	Dentes de resina acrílica V12 1/6 anterior superior, cor 69, para reposição - Marca Biolux.	bc	30		
19516	477	Dentes de resina acrílica V13 1/6 anterior superior, cor 60, para reposição - Marca Biolux.	bc	15		
19517	478	Dentes de resina acrílica V13 1/6 anterior superior, cor 62, para reposição - Marca Biolux.	bc	30		
19518	479	Dentes de resina acrílica V13 1/6 anterior superior, cor 66, para reposição - Marca Biolux.	bc	65		
19519	480	Dentes de resina acrílica V13 1/6 anterior superior, cor 69, para reposição - Marca Biolux.	bc	30		
19520	481	Dentes de resina acrílica V14 1/6 anterior superior, cor 60, para reposição - Marca Biolux.	bc	15		
19521	482	Dentes de resina acrílica V14 1/6 anterior superior, cor 62, para reposição - Marca Biolux.	bc	97		
19522	483	Dentes de resina acrílica V14 1/6 anterior superior, cor 66, para reposição - Marca Biolux.	bc	52		
19523	484	Dentes de resina acrílica V14 1/6 anterior superior, cor 69, para reposição - Marca Biolux.	bc	60		
25294	485	Dentes de resina acrílica V15 1/6 anterior superior, cor 60, para reposição - Marca Biolux.	bc	15		
25295	486	Dentes de resina acrílica V15 1/6 anterior superior, cor 62, para reposição - Marca Biolux.	bc	65		
25296	487	Dentes de resina acrílica V15 1/6 anterior superior, cor 66, para reposição - Marca Biolux.	bc	66		
29219	488	Dentes de resina acrílica v15 1/6 anterior superior, cor 67, para reposição - Marca Biolux.	bc	32		
25297	489	Dentes de resina acrílica V15 1/6 anterior superior, cor 69, para reposição - Marca Biolux.	bc	30		
25291	490	Dentes de resina acrílica V17 1/6 anterior superior, cor 60, para reposição - Marca Biolux.	bc	31		
21254	491	Dentes de resina acrílica V17 1/6 anterior superior, cor 62, para reposição - Marca Biolux.	bc	56		
25292	492	Dentes de resina acrílica V17 1/6 anterior superior, cor 66, para reposição - Marca Biolux.	bc	152		
25293	493	Dentes de resina acrílica V17 1/6 anterior superior, cor 69, para reposição - Marca Biolux.	bc	76		
19537	494	Dentes de resina acrílica V21 1/6 anterior superior, cor 60 para reposição - Marca Biolux.	bc	15		
19538	495	Dentes de resina acrílica V21 1/6 anterior superior, cor 62, para reposição - Marca Biolux.	bc	30		
19539	496	Dentes de resina acrílica V21 1/6 anterior superior, cor 66, para reposição - Marca Biolux.	bc	30		
19540	497	Dentes de resina acrílica V21 1/6 anterior superior, cor 69, para reposição - Marca Biolux.	bc	30		
19454	498	Dentes de resina acrílica V22 1/6 anterior superior, cor 60, para reposição - Marca Biolux.	bc	15		

19455	499	Dentes de resina acrílica V22 1/6 anterior superior, cor 62, para reposição - Marca Biolux.	bc	38		
19456	500	Dentes de resina acrílica V22 1/6 anterior superior, cor 66, para reposição - Marca Biolux.	bc	38		
29220	501	Dentes de resina acrílica v22 1/6 anterior superior, cor 67, para reposição - Marca Biolux.	bc	12		
19457	502	Dentes de resina acrílica V22 1/6 anterior superior, cor 69, para reposição - Marca Biolux.	bc	41		
128452	503	Dentes de resina acrílica V25 1/6 anterior superior, cor 62, para reposição - Marca Biolux.	bc	24		
128453	504	Dentes de resina acrílica V25 1/6 anterior superior, cor 66, para reposição - Marca Biolux.	bc	32		
128454	505	Dentes de resina acrílica V25 1/6 anterior superior, cor 69, para reposição - Marca Biolux.	bc	24		
128449	506	Dentes de resina acrílica V26 1/6 anterior superior, cor 62, para reposição - Marca Biolux.	bc	24		
128450	507	Dentes de resina acrílica V26 1/6 anterior superior, cor 66, para reposição - Marca Biolux.	bc	8		
128451	508	Dentes de resina acrílica V26 1/6 anterior superior, cor 69, para reposição - Marca Biolux.	bc	24		
128455	509	Dentes de resina acrílica V2D 1/6 anterior superior, cor 62, para reposição - Marca Biolux.	bc	24		
128456	510	Dentes de resina acrílica V2D1/6 anterior superior, cor 66, para reposição - Marca Biolux.	bc	24		
128457	511	Dentes de resina acrílica V2D 1/6 anterior superior, cor 69, para reposição - Marca Biolux.	bc	24		
19541	512	Dentes de resina acrílica V3 1/6 anterior inferior, cor 60, para reposição - Marca Biolux.	bc	15		
19542	513	Dentes de resina acrílica V3 1/6 anterior inferior, cor 62, para reposição - Marca Biolux.	bc	42		
19543	514	Dentes de resina acrílica V3 1/6 anterior inferior, cor 66, para reposição - Marca Biolux.	bc	30		
29229	515	Dentes de resina acrílica v3 1/6 anterior inferior, cor 67, para reposição - Marca Biolux.	bc	16		
19544	516	Dentes de resina acrílica V3 1/6 anterior inferior, cor 69, para reposição - Marca Biolux.	bc	30		
19475	517	Dentes de resina acrílica V32 1/6 anterior superior, cor 60, para reposição - Marca Biolux.	bc	15		
19476	518	Dentes de resina acrílica V32 1/6 anterior superior, cor 62, para reposição - Marca Biolux.	bc	30		
19477	519	Dentes de resina acrílica V32 1/6 anterior superior, cor 66, para reposição - Marca Biolux.	bc	30		
19478	520	Dentes de resina acrílica V32 1/6 anterior superior, cor 69, para reposição - Marca Biolux.	bc	30		
19479	521	Dentes de resina acrílica V36 1/6 anterior superior, cor 60, para reposição - Marca Biolux.	bc	15		
19480	522	Dentes de resina acrílica V36 1/6 anterior superior, cor 62, para reposição - Marca Biolux.	bc	30		
19481	523	Dentes de resina acrílica V36 1/6 anterior superior, cor 66, para reposição - Marca Biolux.	bc	30		
19482	524	Dentes de resina acrílica V36 1/6 anterior superior, cor 69, para reposição - Marca Biolux.	bc	48		
19463	525	Dentes de resina acrílica V4 1/6 anterior inferior, cor 60, para reposição - Marca Biolux.	bc	15		
19464	526	Dentes de resina acrílica V4 1/6 anterior inferior, cor 62, para reposição - Marca Biolux.	bc	42		

19465	527	Dentes de resina acrílica V4 1/6 anterior inferior, cor 66, para reposição - Marca Biolux.	bc	30		
19466	528	Dentes de resina acrílica V4 1/6 anterior inferior, cor 69, para reposição - Marca Biolux.	bc	30		
19458	529	Dentes de resina acrílica V4B 1/6 anterior superior, cor 60, para reposição - Marca Biolux.	bc	15		
19460	530	Dentes de resina acrílica V4B 1/6 anterior superior, cor 62, para reposição - Marca Biolux.	bc	54		
19461	531	Dentes de resina acrílica V4B 1/6 anterior superior, cor 66, para reposição - Marca Biolux.	bc	30		
19462	532	Dentes de resina acrílica V4B 1/6 anterior superior, cor 69, para reposição - Marca Biolux.	bc	38		
19504	533	Dentes de resina acrílica V5 1/6 anterior inferior, cor 60, para reposição - Marca Biolux.	bc	15		
19505	534	Dentes de resina acrílica V5 1/6 anterior inferior, cor 62, para reposição - Marca Biolux.	bc	30		
19506	535	Dentes de resina acrílica V5 1/6 anterior inferior, cor 66, para reposição - Marca Biolux.	bc	30		
19507	536	Dentes de resina acrílica V5 1/6 anterior inferior, cor 69, para reposição - Marca Biolux.	bc	30		
19524	537	Dentes de resina acrílica V6 1/6 anterior inferior, cor 60, para reposição - Marca Biolux.	bc	15		
19525	538	Dentes de resina acrílica V6 1/6 anterior inferior, cor 62, para reposição - Marca Biolux.	bc	30		
19526	539	Dentes de resina acrílica V6 1/6 anterior inferior, cor 66, para reposição - Marca Biolux.	bc	30		
19527	540	Dentes de resina acrílica V6 1/6 anterior inferior, cor 69, para reposição - Marca Biolux.	bc	46		
19487	541	Dentes de resina acrílica V66 1/6 anterior superior, cor 60, para reposição - Marca Biolux.	bc	15		
19488	542	Dentes de resina acrílica V66 1/6 anterior superior, cor 62, para reposição - Marca Biolux.	bc	30		
19489	543	Dentes de resina acrílica V66 1/6 anterior superior, cor 66, para reposição - Marca Biolux.	bc	30		
19491	544	Dentes de resina acrílica V66 1/6 anterior superior, cor 69, para reposição - Marca Biolux.	bc	30		
19483	545	Dentes de resina acrílica V68 1/6 anterior superior, cor 60, para reposição - Marca Biolux.	bc	15		
19484	546	Dentes de resina acrílica V68 1/6 anterior superior, cor 62, para reposição - Marca Biolux.	bc	65		
19485	547	Dentes de resina acrílica V68 1/6 anterior superior, cor 66, para reposição - Marca Biolux.	bc	41		
19486	548	Dentes de resina acrílica V68 1/6 anterior superior, cor 69, para reposição - Marca Biolux.	bc	30		
133000	549	Dentes de resina acrílica V6B 1/6 anterior superior, cor 62, para reposição - Marca Biolux.	bc	20		
133001	550	Dentes de resina acrílica V6B 1/6 anterior superior, cor 66, para reposição - Marca Biolux.	bc	20		
133002	551	Dentes de resina acrílica V6B 1/6 anterior superior, cor 67, para reposição - Marca Biolux.	bc	40		
133003	552	Dentes de resina acrílica V6B 1/6 anterior superior, cor 69, para reposição - Marca Biolux.	bc	20		
25283	553	Dentes de resina acrílica V8 1/6 anterior inferior, cor 60, para reposição - Marca Biolux.	bc	15		
25284	554	Dentes de resina acrílica V8 1/6 anterior inferior, cor 62, para reposição - Marca Biolux.	bc	30		

25285	555	Dentes de resina acrílica V8 1/6 anterior inferior, cor 66, para reposição - Marca Biolux.	bc	30		
29221	556	Dentes de resina acrílica v8 1/6 anterior inferior, cor 67, para reposição - Marca Biolux.	bc	16		
25286	557	Dentes de resina acrílica V8 1/6 anterior inferior, cor 69, para reposição - Marca Biolux.	bc	46		
25287	558	Dentes de resina acrílica V9 1/6 anterior inferior, cor 60, para reposição - Marca Biolux.	bc	15		
25288	559	Dentes de resina acrílica V9 1/6 anterior inferior, cor 62, para reposição - Marca Biolux.	bc	30		
25289	560	Dentes de resina acrílica V9 1/6 anterior inferior, cor 66, para reposição - Marca Biolux.	bc	30		
25290	561	Dentes de resina acrílica V9 1/6 anterior inferior, cor 69	bc	30		
128458	562	Dentes de resina acrílica V9 1/6 anterior inferior, cor 69, para reposição - Marca Biolux.	bc	16		
56531	563	Descolador tipo sindesmótomo, duplo, material aço inoxidável, uso odontológico.	un	5		
25179	564	Desensibilizador de dentina na forma gel a base de oxalato-monopotássio-monohidrogenado.	emb	64		
45082	565	Desensibilizante para tratamento de dentes com sensibilidade a variação de temperatura e a alimentos. Composição: Cloreto de Estrôncio a 10%, nitrato de Potássio a 5%. Frasco contendo 10gr.	fco	19		
10025	566	Desinfetante à base de formaldeído.	L	83		
18725	567	Detergente líquido, biodegradável, composição tensoativo aniônicos, matéria ativa detergente, pH situado entre 5,5 e 8,0, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno, sulfato de sódio, deverá garantir a remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma natural, neutro, deve ser isento de partículas insolúveis ou material precipitado, e inócuo à pele, características adicionais: contém tensoativo biodegradável, com boa formação de espuma. Embalado em frasco plástico flexível e inquebrável, provido de tampa fixada sob pressão e bico aplicador. Acondicionado em caixa de papelão, constando externamente os dados de identificação, procedência, prazo de validade, quantidade e número de registro ou notificação do produto junto ao órgão da Vigilância Sanitária. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega na unidade requisitante. Com registro na ANVISA. (frasco c/500 ml)	fco	290		
28865	568	Dexametasona 4mg (cx c/ 10 comprimidos).	un	75		
29293	569	Diazepan 10mg/2ml. injetável (embalagem com 5 ampolas).	emb	5		
29396	570	diclofenaco de sódio - comprimido de 50mg.	un	328		
5240	571	Digluconato de clorexidina 0,12%, solução aquosa (fr. c/250ml).	fco	672		
57665	572	Digluconato de clorexidina a 2% (fco c/ 1000ml).	fco	63		
28866	573	Digluconato de clorexidina a 2% (fco c/ 250ml).	fco	203		
62677	574	Dinitrato de isossorbida (isordil) 10mg (cx c/ 30 comprimidos).	cx	2		
62678	575	Dinitrato de isossorbida (isordil) 5mg (cx c/ 30 comprimidos).	cx	2		

122801	576	Dipirona sódica 500 mg comprimido, (caixa com 10 comprimidos); Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	cx	181		
56611	577	Dipirona sódica, gotas, 500 mg/ml, frasco com 10 ml.	fco	3		
29398	578	dipirona sódica, solução oral - frasco com 100ml.	fco	10		
44686	579	Dipirona sódica, solução oral – frasco com 20ml	fco	8		
541	580	Disco de aço com uma face.	un	25		
7413	581	Disco de carborundum 23,0mm x 0,6mm (caixa c/ 100)	cx	21		
16462	582	Disco de feltro 7/8.	un	2		
23399	583	Disco de lixa metálico, flexível, diamantado, denteado, c/ mandril para peça reta, para uso em resina acrílica e cerâmica.	un	22		
19426	584	Disco flexível diamantado, dupla face, segmentado, para resina e cerâmica.	un	19		
43064	585	Disco para reposição de recortador de gesso marca OGP, com 12 polegadas de diâmetro, furo central de 1 polegada.	un	8		
45076	586	Discos de feltro natural para polimento de superfícies dentais. Estojo contendo 24 discos de 12mm de diâmetros e um mandril.	emb	5		
45078	587	Discos de lixa para acabamento e polimento de materiais restauradores. Estojo com quatro granulações, sendo: grossa, média, fina e extrafina, com diâmetros de 8 e 12mm. Total de 56 discos sendo 14 unidades de cada granulação e diâmetro, acompanha um mandril.	emb	6		
23400	588	Dissolvente de gesso (fco. com 1000ml).	fco	25		
128478	589	Dobrador de Amarelo ponta reta e curvada Sputnik.	un	2		
128469	590	Dramin B6, solução oral em gotas, com de 25mg/ml de dimenidrinato e 5mg de cloridrato de piridoxina. Frasco de 20ml com autogotejador.	fco	8		
23414	591	EDTA em gel a 24	fco	11		
8782	592	EDTA, uso odontológico (fco. c/ 20ml)	fco	41		
21289	593	Elástico ortodôntico 1/4 - 772016 (pacote com 1000).	pct	2		
21287	594	Elástico ortodôntico 1/8 - 772013 (pacote com 1000).	pct	4		
128479	595	Elástico para ligadura, tipo Bengalinha, embalagem contendo 1000 anéis em cores variadas, distribuídos em 10 Bengalinhas com 100 anéis de elásticos cada.	emb	8		
20425	596	Elástico separador - 60.03.302 (pacote com 1000).	pct	2		
56293	597	Elástico separador de dentes , diametro de 4,0 mm, azul, embalagem com 1000 elásticos.	emb	6		

57625	598	Embalagem para Esterilização – Envelope: Embalagens produzidas com papel grau cirúrgico e filme laminado de Poliéster/Polipropileno, sistema BOP®, que possibilita a abertura asséptica sem rasgos no filme e com menor liberação de fibras. Contendo impressos com tintas indicativas que identificam o processo de esterilização em vapor saturado (autoclave). Envelopes Auto Selantes. Sistemas de fechamento por fita adesiva que dispensa o uso de seladora térmica. Registro no Ministério da Saúde. Número do lote, data de validade e medidas impressos na embalagem. Tamanho: 300 x 500 mm (30 x 50 cm). Pacote com 100 envelopes.	pct	18		
57624	599	Embalagem para Esterilização – Envelope: Embalagens produzidas com papel grau cirúrgico e filme laminado de Poliéster/Polipropileno, sistema BOP®, que possibilita a abertura asséptica sem rasgos no filme e com menor liberação de fibras. Contendo impressos com tintas indicativas que identificam o processo de esterilização em vapor saturado (autoclave). Envelopes Auto Selantes. Sistemas de fechamento por fita adesiva que dispensa o uso de seladora térmica. Registro no Ministério da Saúde. Número do lote, data de validade e medidas impressos na embalagem. Tamanho: 450 x 600 mm (45 x 60 cm). Pacote com 100 envelopes.	pct	5		
48287	600	Embalagem para Esterilização – Envelope: Embalagens produzidas com papel grau cirúrgico e filme laminado de Poliéster/Polipropileno, sistema BOP®, que possibilita a abertura asséptica sem rasgos no filme e com menor liberação de fibras. Contendo impressos com tintas indicativas que identificam o processo de esterilização em vapor saturado (autoclave). Envelopes Auto Selantes. Sistemas de fechamento por fita adesiva que dispensa o uso de seladora térmica. Registro no Ministério da Saúde. Número do lote, data de validade e medidas impressos na embalagem. Tamanho: 90 x 260 mm (9 x 26 cm). Pacote com 100 envelopes.	pct	5		
56295	601	Envelope auto selante para esterilização em autoclave 9 x 26 cm cx com 200 unidades.	cx	5		
44763	602	Enxerto ósseo desproteínizado de origem bovina. Substituto ósseo com reabsorção mais lenta e maior estrutura. Matriz inorgânica de osso bovino e estrutura similar ao osso humano. Osteocondutor, conferindo resistência ao leito ósseo à medida que é reabsorvido. Para processos com perda de paredes. Tempo de reparo entre 9 e 11 meses. Granulometria 0,5mm Dose 0,5 cc.	un	15		
44765	603	Enxerto ósseo desproteínizado de origem bovina. Substituto ósseo com reabsorção mais lenta e maior estrutura. Matriz inorgânica de osso bovino e estrutura similar ao osso humano. Osteocondutor, conferindo resistência ao leito ósseo à medida que é reabsorvido. Para processos com perda de paredes. Tempo de reparo entre 9 e 11 meses. Granulometria 1,0 mm Dose 0,5 cc.	un	15		
56550	604	Escala de cor clássica para determinar a cor real dos dentes, com as cores A1; A2; A3; A3,5; A4; B1; B2; B3; B4; C1; C2; C3; C4; D2; D3 e D4, na qual cada cor é representado por um dente de cerâmica estratificado a mão que pode ser removido da escala para melhor avaliação da cor. Sugestão de marca: vita classical ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	un	10		

56468	605	Escavador de dentina duplo número 11 ½ , em aço inoxidável, seção transversal do cabo hexagonal com acabamento serrilhado, para uso odontológico.	un	6		
56464	606	Escavador de dentina duplo número 14, seção transversal do cabo hexagonal com acabamento serrilhado, em aço inoxidável, para uso odontológico.	un	6		
56385	607	Escova de aço para limpeza de brocas odontológicas, para uso odontológico.	un	2		
65460	608	Escova de dente adulto, com cerdas de nylon, macias e uniformes, cabo reto medindo aproximadamente 18 cm, embalagem plástica individual.	un	2000		
641	609	Escova de flanela para polimento	un	23		
47120	610	Escova de Limpeza com Pincel 40 x 110 mm Total 470 mm	un	8		
21306	611	Escova dentária infantil, cabo reto, cabeça pequena, com cantos arredondados e cerdas macias ou extra-macias de nylon com pontas arredondadas	un	300		
133011	612	Escova de polimento acrílico brim clemara, tamanho 10,5 cm x 1,5cm.	un	10		
56296	613	Escova de Robson para polimento e profilaxia, plana branca, utilizada em contra ângulo.	un	300		
17398	614	Escova para limpeza de dentadura, cabo anatômico, cerdas naturais para limpeza dos dentes e parte interna da prótese.	un	200		
64865	615	Escova para limpeza de unhas, de uso profissional, composta de plástico e nylon, produto não perecível, cerdas de nylon, resistentes ao calor, embalagem individual.	un	155		
48993	616	Escova para prótese (bitufo): possui duas cabeças uma menor e outra maior na mesma ponta do cabo anatômico da escova	un	30		
47317	617	Esculpidor Le Cron nº 5, para porcelana e cera.	un	13		
123520	618	Espaçador para cerômero de látex sólido, rubber-sep (emb. c/ 15g).	emb	3		
52390	619	Esparrapado Microporoso 5cm x 4,5 m.	un	5		
21247	620	Espátula "7", com cabo sextavado e com estrias.	un	2		
62517	621	Espátula almôre 1, com uma das extremidades flexível com reposição para a lâmina, para escultura em resina composta.	un	8		
4484	622	Espátula de holleback 3 S	un	28		
131114	623	Espátula de inserção de fio retrator.	un	4		
26844	624	Espátula dupla, para procedimentos, nº 7.	un	13		
2036	625	Espátula em inox, nº 24, para manipulação de material odontológico.	un	8		

47318	626	Espátula em plástico flexível para alginato.	un	3		
56390	627	Espátula inox com ponta arredondada, com cabo de plástico para espátulação de gesso odontológico.	un	5		
637	628	Espátula Le Cron	un	14		
47319	629	Espátula nº 22, simples, de uso odontológico.	un	3		
8347	630	Espátula nº 36 de uso odontológico	un	22		
56444	631	Espátula odontológica dupla, para inserção e acomodação de resina composta, em aço inoxidável, tipo Suprafill número ½.	un	3		
56443	632	Espátula odontológica dupla, para inserção e acomodação de resina composta, em material autoclavável com pontas banhadas em titânio, tipo Thompson número 2.	un	4		
56439	633	Espátula odontológica, material aço inoxidável, dupla, nº 31, seção transversal do cabo hexagonal com acabamento serrilhado, tipo uso ceroplastia / escultura	un	19		
56207	634	Espátula odontológica, material aço inoxidável, modelo duplo, tamanho nº 07, tipo uso manipulação, comprimento 8cm.	un	12		
631	635	Espátula para inserção nº 01	un	5		
19678	636	Espátula para manipular gesso, em metal, lâmina com ponta arredondada med. 10,5cm de comprimento x 19mm de largura, com cabo de madeira.	un	25		
10002	637	Espátula plástica para manipular alginato	un	14		
128489	638	Espelho clínico nº 5, com aumento, sem cabo, para a verificação da cavidade bucal durante diagnóstico e tratamento odontológico, fabricado em aço inox e vidro cristal côncavo para aumentar a visualização da cavidade bucal.	un	30		
19638	639	Espelho clínico, primeiro plano (front-surface), não produz dupla imagem, sem cabo.	un	29		
56570	640	Espelho Metálico Foto Lateral adulto/infantil (IBM 003)- Dupla face, com maior número de formatos, maior resistência a riscos, formato angulado que facilita o manuseio onde o lado não utilizado serve como cabo, é utilizado em fotografias laterais para visualização da face vestibular dos dentes. Embalagem: 1 unidade.	emb	2		
56569	641	Espelho Metálico Foto Oclusal adulto/infantil (IBM 001)- Dupla face, com maior número de formatos, maior resistência a riscos, formato angulado que facilita o manuseio onde o lado não utilizado serve como cabo, é destinado para fotografias Oclusais. Embalagem: 1 unidade.	emb	4		
12952	642	Espelho para fotografia oral, em cristal lapidado, com espelhamento especial de 1ª superfície em ambas as suas faces (dupla face) e levemente fumê, evitando o ofuscamento ao flash. Kit com 4 peças.	kit	2		
8733	643	Espelho plano clínico odontológico, com cabo	un	25		
7397	644	Esponja de limpeza dupla face, de 1ª qualidade, em espuma poliuretano e fibra sintética, com 01 face fibrosa abrasiva	un	226		

		para limpeza pesada e outra macia para superfície delicada, nas cores verde e amarela, formato retangular, medidas mínimas de 110x75x20mm.				
18726	645	Esponja de limpeza, material lã de aço carbono, ecológica, biodegradável, textura macia, isenta de sinais de oxidação. Formato anatômico, abrasividade e mínima, aplicação utensílios domésticos (pacote c/ 8 unidades).	pct	30		
123521	646	Esponja hemostática de colágeno hidrolisado (gelatina) liofilizada (caixa c/ 10 unidades).	cx	258		
28871	647	Ethamolin injetável - (cx c/ 6 ampolas de 2ml).	cx	8		
23420	648	Eucaliptol (frasco com 10ml).	fco	15		
23421	649	Eugenol (frasco com 20ml).	fco	20		
56511	650	Expansor mini 6,5 mm. Embalagem com 1 unidade.	un	150		
132989	651	Expansor Mini, abertura 6,5mm em aço inoxidável, com seta indicativa de direção de ativação em plástico, parafuso com sistema de frenagem evitando o retrocesso e perda de ativação e travamento no topo dos pinos de guia impedindo o desmonte do expansor, acompanhado de chave de ativação. Embalagem com 10 unidades.	emb	2		
132990	652	Expansor Mini, abertura 9mm em aço inoxidável, com seta indicativa de direção de ativação em plástico, parafuso com sistema de frenagem evitando o retrocesso e perda de ativação e travamento no topo dos pinos de guia impedindo o desmonte do expansor, acompanhado de chave de ativação. Embalagem com 10 unidades.	emb	1		
132991	653	Expansor Standard , abertura 11mm em aço inoxidável, com seta indicativa de direção de ativação em plástico, parafuso com sistema de frenagem evitando o retrocesso e perda de ativação e travamento no topo dos pinos de guia impedindo o desmonte do expansor, acompanhado de chave de ativação. Embalagem com 10 unidades.	emb	1		
62803	654	Expansor Unilateral 6,5mm. Embalagem com 1 unidade.	un	135		
132995	655	Expansor Unilateral Mini, abertura 5mm em aço inoxidável, com seta indicativa de direção de ativação em plástico, parafuso com sistema de frenagem evitando o retrocesso e perda de ativação e travamento no topo dos pinos de guia impedindo o desmonte do expansor, acompanhado de chave de ativação.	un	2		
56512	656	Expansor Universal 7 mm. Embalagem com 1 unidade.	un	300		
56513	657	Expansor Universal 9 mm. Embalagem com 1 unidade.	un	300		
132994	658	Expansor Universal, abertura 11mm em aço inoxidável, com seta indicativa de direção de ativação em plástico, parafuso com sistema de frenagem evitando o retrocesso e perda de ativação e travamento no topo dos pinos de guia impedindo o desmonte do expansor, acompanhado de chave de ativação. Embalagem com 10 unidades.	emb	1		
132992	659	Expansor Universal, abertura 7mm em aço inoxidável, com seta indicativa de direção de ativação em plástico, parafuso com sistema de frenagem evitando o retrocesso e perda de ativação e travamento no topo dos pinos de guia impedindo o desmonte do expansor, acompanhado de chave de ativação. Embalagem com 10 unidades.	emb	40		

132993	660	Expansor Universal, abertura 9mm em aço inoxidável, com seta indicativa de direção de ativação em plástico, parafuso com sistema de frenagem evitando o retrocesso e perda de ativação e travamento no topo dos pinos de guia impedindo o desmonte do expansor, acompanhado de chave de ativação. Embalagem com 10 unidades.	emb	2		
10106	661	Extrator adulto p/raízes, tipo apical (jogo c/3).	jpg	3		
47828	662	Extrator adulto, tipo seldin (jogo c/ 3 - direita, esquerda e reta).	jpg	3		
28872	663	Feldene injetável 40mg/2ml (embalagem com 2 ampolas).	emb	5		
28873	664	Fenergan 2ml injetável.	fco	9		
62502	665	Fibra de vidro trançada, impregnada em resina composta fotopolimerizável, embalagem com 03 tiras.	emb	30		
31553	666	Filme de PVC, esticável, transparente, inodoro, atóxico garante alto poder de vedação e resistente à perfuração. Adequado para embalar vários tipos de alimentos. Bobinas acondicionadas em caixa de papelão. Bobina com 30m x 280 mm.	rl	2		
57112	667	Filme específico para impressora marca Agfa, modelo Drystar 5302 Plug and Play, com dimensões 8"X10" (polegadas), equivalente a 20X25 (centímetros), DT2 B, base azul. Caixa c/ 100 unidades.	cx	45		
125565	668	Filme para radiografia intra-oral oclusal, insight, tamanho 57x76mm, único, velocidade F (caixa c/ 25).	cx	15		
125566	669	Filme para radiografia intra-oral periapical, insight, tamanho 22x35mm, único, odontopediátrico, velocidade F (caixa com 100).	cx	62		
125564	670	Filme para radiografia intra oral periapical, insight, tamanho 31x41mm, único, velocidade F (caixa com 150). COTA PRINCIPAL).	cx	644		
125564	671	Filme para radiografia intra oral periapical, insight, tamanho 31x41mm, único, velocidade F (caixa com 150). (COTA RESERVADA ME/EPP/MEI) – VINCULADA AO ITEM 670.	cx	215		
52347	672	FIO DENTAL 50M (TIPO HILLO)	un	200		
26798	673	Fio dental banhado por cera, resistente ao desfiamento e rompimento, composto de um único filamento com 34 fios de nylon, sabor menta (rolo com 25m).	rl	10		
308	674	Fio dental (fino) (rolo com 100m).	rl	3247		
65434	675	Fio dental, para remoção de placa bacteriana interproximal, confeccionado em nylon resistente, com aromatizante, lubrificado com cera natural, livre de impurezas. Embalagem com cortador metálico, em aço inoxidável, que corte o fio sem desfiá-lo. Embalagem plástica, com 100 metros, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade de número de registro no Ministério da Saúde.	un	2000		
23486	676	Fio de sutura de nylon, 5-0, monofilamentar, 45cm comp., com agulha atraumática 1/2 de 1,5cm, secção triangular (caixa c/ 24 envelopes estéreis).	cx	26		

21175	677	Fio de sutura de poligalactina 4-0, 70cm de comprimento, com agulha semicírculo 25, seção triangular (cx. com c/ 12).	cx	30		
123523	678	Fio de sutura de poligalactina 5-0, cor branca, 70cm de comprimento, trançado, com agulha atraumática 1/2 de 1/5cm, seção triangular (cx. c/ 12 envelopes).	cx	8		
123524	679	Fio de sutura de poligalactina 5-0, cor violeta, 70cm de comprimento, trançado, com agulha semicírculo 25, seção triangular (cx. c/ 12 envelopes).	cx	3		
123522	680	Fio de sutura de poliglactina vicryl 3-0 com agulha 3/8 círculo, 2,5 cm secção triangular (cx. c/ 12 envelopes).	cx	31		
123525	681	Fio de sutura de polipropileno, monofilamentoso nº 5-0, com agulha atraumática 1/2 de 1.7 cm, secção triangular (cx. c/ 12 envelopes).	cx	12		
11992	682	Fio de sutura de seda preta 4-0, trançada com 45cm de comprimento, sem agulha (cx. c/ 24).	cx	25		
23699	683	Fio de sutura de seda preta, trançada 3-0, com 45cm de comprimento, com agulha atraumática 1/2 de 1,7cm, seção triangular (caixa com 24 envelopes estéreis).	cx	64		
25308	684	Fio de sutura de seda preta trançada, 4.0, 45 cm de comprimento, com agulha atraumática 1/2 de 1,7cm, secção triangular (caixa com 24 envelopes).	cx	61		
2169	685	Fio de sutura nº 4.0 mononylon com agulha 3/8 círculo, 2,5cm cortante (cx.c/24)	cx	5		
29029	686	Fio de sutura Polipropileno 5-0, cardiovascular, com 75 cm, biagulhado com 1,5 cm (caixa com 24 envelopes).	cx	9		
4767	687	Fio de sutura polivicryl multifilamentos 3-0, com agulha semicírculo de 1,5cm (cx c/20)	cx	9		
28373	688	Fio ortodôntico, 0,6mm (rolo c/500g).	rl	1		
11994	689	Fio ortodôntico, 0,8mm (rolo c/ 500g).	rl	7		
66482	690	Fio ortodôntico elástico cromo-níquel, redondo, 0,6mm, rolo com 50g.	un	18		
20448	691	Fio ortodôntico, em aço inox, redondo, 1,0mm (rolo c/500g)	rl	4		
28375	692	Fio ortodôntico, em aço inox, redondo, 1,2mm (rolo c/500g).	rl	1		
123526	693	Fio ortodôntico, em aço inox, redondo, 1,2mm (rolo c/ 50g).	rl	15		
17770	694	Fio ortodôntico, tipo Twist-Flex trançado, de aço, 0,015, (tubo com 10).	un	15		
17771	695	Fio ortodôntico, tipo Twist-Flex trançado, de aço, 0,018", (tubo com 10).	un	2		
23489	696	Fio retrator, 100% algodão tricotados, não impregnado, sem memória (fio metálico) para afastamento gengival, com epinefrina, embalagem com 250 cm, calibre 000 (ultrafino).	un	89		
23490	697	Fio retrator, 100% algodão tricotados, não impregnado, sem memória (fio metálico) para afastamento gengival, com epinefrina, embalagem com 250 cm, calibre 00 (extrafino).	emb	50		
23491	698	Fio retrator, 100% algodão tricotados, não impregnado, sem memória (fio metálico) para afastamento gengival, com	fco	49		

		epinefrina, embalagem com 250 cm, calibre 0 (fino).				
45087	699	Fio retrator gengival, 100% algodão egípcio, trançado e com fibras paralelas. Embalagem com 250cm de fio, branco com preto, tamanho 000: ultrafino.	fco	5		
45088	700	Fio retrator gengival, 100% algodão egípcio, trançado e com fibras paralelas. Embalagem com 250cm de fio, branco com preto, tamanho 00: extrafino.	fco	15		
133017	701	Fita adesiva para fixação de dentadura, formulação livre de zinco. Caixa com 20 unidades	cx	10		
48476	702	Fita cirúrgica micropore hipoalergênica, porosa, com capa, medidas 12mm x 10m, cor branca.	rl	13		
7296	703	Fita cirúrgica microporosa hipoalergênica, porosa, com capa, medidas 50mm x 4,5m, cor branca ou transparente, embalagem contendo lote, data de fabricação e validade.	rl	11		
56316	704	Fita para autoclave – rolo de 19mm x 30m.	rl	8		
67153	705	Fixador convencional, pronto para uso, processamento manual de filmes radiográficos, (frasco com 475 ml). CAT. 1562826. (Solução para reposição).	fco	1070		
47995	706	Fixador e Reforçador para processadora automática, RP X-OMAT LO, (kit para preparar 38 litros), conjunto composto de 2 partes: Parte A - 2 frascos com conteúdo líquido de 4,731 litros (l) cada e Parte B - 2 frascos com conteúdo líquido de 946 mililitros (ml) cada. CAT. 8868804	kit	18		
17653	707	Fixador para dentadura, em creme, sem cheiro e sem sabor (frasco com 40 g).	fco	53		
133016	708	Fixador para dentadura, sem cheiro, sem sabor, formulação livre de zinco, sem corantes artificiais. Bisnaga com 68 gramas.	emb	10		
133015	709	Fixador para dentadura, sem cheiro, sem sabor, formulação livre de zinco, sem corantes artificiais. Bisnaga com 8,5 gramas.	emb	50		
45089	710	Flúor em espuma para fluoretação de esmalte dental, com 1,23% de fluoretos. Frasco com 100g. Sabor Tutti - frutti – neutro.	fco	16		
123527	711	fluoreto de sódio 0,05% (embalagem com 500ml).	emb	12		
28874	712	Fluoreto de sódio a 0,2% (frasco c/ 500ml).	fco	15		
12223	713	Flúor Gel Acidulado 1,23%, com sabor (200 ml)	un	8		
19632	714	Flúor gel com sabor, PH neutro (frasco c/ 200ml)	fco	29		
12222	715	Flúor gel tixotrópico, com sabor, para aplicação de 1 minuto, validade mínima de 24 meses (fco. c/ 200ml).	fco	9		
9965	716	Fluxo para solda à prata, cód. 35.30.020 (vidro c/ 14g).	fco	14		
66509	717	Folha de lixa Champagne, para acabamento, formato regular, destinado para o lixamento a seco de chapas, primers,	un	340		

		lacas, seladoras e vernizes, automotivos e moveleiros. Constituído de óxido de alumínio, revestindo um papel leve, com granulometria de 150 e uma camada de no-fil cobrindo os grãos abrasivos para reduzir o empastamento na lixa.				
133006	718	Forma Zocalador de borracha, inferior, grande	un	10		
133007	719	Forma Zocalador de borracha, superior, grande.	un	10		
44191	720	Formol a 10% - litros.	L	13		
28875	721	Fucsina concentrada.	L	4		
8751	722	Gás para maçarico manual (mini-flan), embalagem com 400ml.	emb	39		
20478	723	Gás refrigerante (tetrafluroetano) a temperatura de -50°C para testes de sensibilidade pulpar (frasco com 200ml).	fco	62		
652	724	Gesso comum, tipo II.	kg	936		
133008	725	Gesso odontológico comum, tipo II, cor branca, a base de beta hemi-hidrato, relação A/P de 45 a 50, tempo de presa final de 12 a 18 min, expansão de presa (2 horas) 0,35%, resistência à compressão seco de 250kg/cm ² . Incluindo instruções do fabricante na embalagem. Embalagem com 25Kg.	emb	10		
133009	726	Gesso pedra especial, tipo III, cor amarela, a base de alfa hemi-hidrato, relação A/P de 0,30 a 0,35ml, tempo de presa de 11a 13 min, expansão de presa 0,25 a 0,35%, resistência à compressão seca de 480kg/cm ² . Incluindo instruções do fabricante na embalagem. Embalagem com 25Kg.	emb	6		
23512	727	Gesso pedra especial, tipo III (kg), cor amarela, a base de alfa hemi-hidrato, relação A/P de 0,30 a 0,35ml, tempo de presa de 8 a 12min, expansão de presa 0,09 a 0,15%, resistência à compressão após 1 hora acima de 270kg/cm ² , constando instruções do fabricante na embalagem.	kg	656		
23515	728	Gesso pedra especial, tipo III (kg), cor branca, a base de alfa hemi-hidrato, relação A/P de 0,30 a 0,35ml, tempo de presa de 8 a 12min, expansão de presa 0,09 a 0,15%, resistência à compressão após 1 hora acima de 270kg/cm ² , constando instruções do fabricante na embalagem.	kg	541		
23500	729	Gesso pedra especial, tipo IV, c/ tempo de presa 8 a 10min expansão de presa aproximada 0,08%, resistência à compressão: 1 hora a cima de 490 kgf por cm ² (7000psi), seco acima de 900 kgf por cm ² (1300psi) na proporção de 100g/22ml de água, cor rosa.	kg	400		
29241	730	Gesso sintético extra-durotipo IV (100g 21ml de água, tempo de presa 12-14 minutos, resistência à compressão 20.450 psi, expansão 0,05%, embalagem com 2 kg).	emb	30		
19660	731	Glazer - finish gloss do cimento de ionômero de vidro, fo- topolimerizável, para reposição Vitremer 3M (frasco com 6,5 ml).	fco	10		
62711	732	Glaze selador, fotopolimerizável à base de monocomponente de verniz, indicado para resinas, frasco com 30ml	un	10		
26817	733	Glutaraldeído 2% (emb. c/ 1000ml). Com validade de 28 dias.	L	30		

56567	734	Glutaraldeído 2% (emb. c/ 5000 ml). Com validade de 28 dias.	emb	5		
17462	735	Godiva em bastão verde ou marrom (cx. com 15 bastões).	cx	74		
21274	736	Godiva em placa p/moldagem, super plástica, fusão 55° a 65°c (cx. c/ 08).	cx	2		
2193	737	Gorro cirúrgico descartável, gramatura 30g, com elástico, cor branca (pacote com 100 unidades).	pct	33		
21196	738	Gorro cirúrgico descartável, gramatura 30g, tiras de amarrar, cor branca (pacote com 100 unidades).	pct	38		
8632	739	Grampo especial tipo Ivory, nº 14A.	un	3		
21494	740	Grampo especial tipo Ivory, nº W8A	un	3		
323	741	Guardanapo duplo de papel, 33 X 33cm (pct. c/ 50)	pct	358		
23517	742	Guta percha em bastão p/ obturação provisória (fco c/ 40g.)	fco	15		
23519	743	Haste flexível com pontas de algodão, material da haste em plástico, aplicação higiene pessoal, com tratamento especial antigermes (caixa com 150 unidades).	cx	50		
20517	744	Haste flexível com pontas de algodão, material da haste em plástico, aplicação higiene pessoal, com tratamento especial antigermes (caixa com 75 unidades).	cx	20		
24612	745	Hemostático coagulante líquido a base de sulfato férrico a 15,5% (frasco com 30ml).	fco	40		
123528	746	Hemostático coagulante viscoso a base de sulfeto férrico a 20%. Kit contendo 1 seringa de 1,2ml e 5 pontas dentodifusoras	kit	20		
7854	747	Hidróxido de cálcio em pó p.a. (vd.c/10g).	fco	37		
131096	748	Hipoclorito de Sódio 2,5% (soda clorada), desinfetante e antisséptico indicado para instrumentação e irrigação de canais radiculares.	L	26		
51992	749	Indicador Biológico (Caixa com 50 Unidades). Indicador biológico para a monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Quando a esterilização for bem sucedida a ampola teste permanecerá roxa e a ampola controle mudará para amarelo. Apresentação: Caixa com 50 unidades. Acompanha manual de instruções com área para documentação e arquivamento dos resultados. Validade: 2 anos a partir da data de fabricação. Especificações Técnicas: Esporos Autocontidos: Geobacillus Stearothermophilus. Referência: Clean-Test Cristófoli - Fabricante: Clean-Up Biotecnologia. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário).	cx	1		
25163	750	Instrumento para fio retrator GCR 113BR	un	3		
6644	751	Iodofórmio (fco. c/ 10g).	fco	11		
48373	752	Ionômero de vidro fotopolimerizável para base e forramento. Kit com 9g de pó; 5,5ml de líquido, colher dosadora e bloco de espatulação.	kit	21		

45083	753	Ionômero de vidro para cimentação e forramento de cavidades. Cura química, radiopaco e com liberação de flúor. Embalagem contendo 1 frasco de pó de ionômero de vidro com 15gr, 1 frasco de líquido com 10gr, 1 dosador de pó e 1 bloco de espatulação.	emb	16		
23522	754	Isolante para resina acrílica composto de alginato de sódio, detergente, tamponante, conservante e água purificada (frasco com 500ml).	fco	95		
21275	755	Jogo de instrumentais de Peter Tomaz (PKT) para escultura e enceramento progressivo (kit c/ 05 peças).	kit	6		
16458	756	Jogo de moldeira para desdentado (com 8 moldeiras).	jg	2		
123588	757	Jogo de moldeiras perfuradas, para desdentado, contendo 3 moldeiras superiores nos tamanhos 52, 54 e 56, e 3 moldeiras inferiores nos tamanhos 51, 53 e 55.	jg	5		
10214	758	Jogo de moldeiras tipo Vernes.	jg	2		
133004	759	Jogo de pontas standard para delineador B2 Bio-Art, contendo: 01 Ponta n°01; 01 Ponta n°02; 01 Ponta n°03; 01 Faca vertical; 01 Faca Horizontal; 01 Porta grafite; 01 Ponta exploradora. Peça de reposição .	jg	15		
56298	760	Kit acabamento grana fina, alta rotação (1112F, 3118F, 3168F, 1190F, 3195F, 2135F, 1093F).	kit	14		
56509	761	Kit academico composto por: 1 peça de mão de alta rotação (em alumínio, silenciosa, refrigeração com spray triplo de água, sistema de colocação e retirada de brocas com saca-brocas, conexão dois furos, turbina microbalanceada, autoclavável até a temperatura de 135°, rolamento em ceramica, rotação de 400.000 rpm, consumo de ar de 42l/min, pressão de 30psi, diametro da cabeça de 11mm, altura da cabeça de 12,3mm, consumo de água no spray 42ml/min, nível sonoro de 69db); 1 micro motor sem spray (odontológico em alumínio, autoclavável até 135°, rotação de 5000 a 20000 rpm, pressão de 60 a 80psi, consumo de ar (1/min) 65, acoplamento através do sistema intra, alto torque, silencioso, conexão dois furos, peso de aproximadamente 92g); 1 peça de mão de baixa rotação (contra-ângulo) em alumínio, uso odontológico, com sistema intra e rotação de até 20.000 rpm, comprimento total 89,5, diâmetro máximo 20, tipo cabeça sistema fixação broca/trava mecânica, ajuste cabeça sem ajuste, forma ponta cabeça retangular raio circular parte frontal); 1 peça reta (uso odontológico em alumínio, sistema de transmissão de 1:1, rotação de até 20.000 rpm, sistema de travamento de broca feito por anel de regulagem presente no corpo da peça reta, união engate sistema intra, forma ponta cônica, utiliza brocas PM de 2,35mm, pode ser autoclavada em temperatura de até 135°); 1 sacador de broca para FG; 2 borracha de vedação da conexão; 1 pinça do contra ângulo e 1 estojo metálico com tampa removível. OBS: O micro motor, peça de alta rotação, contra-ângulo e peça reta deve ter certificado de boas práticas de fabricação (BPF). Referência: Marca "Dabi Atlante" ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	kit	14		
62681	762	Kit com 1 cânula e 3 agulhas com bisel nos diâmetros 1,0mm, 1,5mm e 2,0mm. Deve possuir as curvaturas das agulhas compatíveis com a necessidade diária, facilitando a aspiração das soluções irrigadoras durante o tratamento	kit	3		

		de canal. O tamanho da cânula deve favorecer a empunhadura e deve ser lisa (sem roscas) para facilitar a limpeza e remoção de detritos, evitando contaminação cruzada. Registro na Anvisa.				
28516	763	kit contendo: 02 toalhas de mão absorvente 100% algodão (0,50x0,50); 02 aventais cir. longo c/ punho de malha gr 40; 02 campos cir. p/ mesa auxiliar (1,0x1,0m); 02 protetores p/ refletor (tnt); 02 campos protetores p/ cabos e sugador gr 40; 01 campo fenestrado p/ corpo e face gr 40 (1,8x1,0m).	kit	240		
43061	764	Kit contendo 2 frascos com 15ml de verniz fotopolimerizável para selamento de superfícies de coroas em resina fotopolimerizável, e 1 frasco com 15ml de líquido de limpeza para pincéis.	kit	9		
47360	765	Kit contendo: Brocas diamantadas para alta rotação, pescoço curto - n°s 1012, 1013, 1014, 1015 e 1019. Obs: todos os itens do kit devem ser da mesma marca.	kit	2		
44700	766	Kit de acabamento e polimento de resina composta- silicones abrasivos 8090, indicado para o acabamento e polimento final de restaurações e facetas realizadas com resina composta, contendo uma Broca Torpedo n° 8091F, uma Broca Lentilha n° 8092F, uma Broca Ogiva n° 8093F, uma Broca Taça n° 8094F, uma broca Torpedo n° 8091FF, uma Broca Lentilha n° 8092FF, uma Broca Ogiva n° 8093FF, uma Broca Taça n° 8094FF.	kit	3		
62735	767	Kit de borrachas abrasivas cilíndrica com ponta, montada em mandril, para polimento de metais, kit com 3 un	kit	9		
29252	768	Kit de material de impressão à base de polieter de alta viscosidade contendo: pasta base de copolímero de óxido de etileno e óxido tetrametileno, terradiatomácea, triglicerídeos, dibenzil tolueno, imidazol substituído, copolímero de óxido de etileno e óxido de propileno, acetato polimérico, flavorizantes e corantes, bisnaga de 120 ml. pasta catalisadora: sal sulfônico, éster de ácido cítrico, sílica, terra diatomácea, copolímero de óxido de etileno e óxido de propileno, corante e acetato polimérico, bisnaga com 15ml. um bloco de espatulação.	kit	18		
122697	769	Kit de material de impressão à base de polieter de baixa viscosidade contendo: pasta base de copolímero de óxido de etileno e óxido tetrametileno, terradiatomácea, triglicerídeos, dibenzil tolueno, imidazol substituído, copolímero de óxido de etileno e óxido de propileno, acetato polimérico, flavorizantes e corantes, bisnaga de 120 ml. pasta catalisadora: sal sulfônico, éster de ácido cítrico, sílica, terra diatomácea, copolímero de óxido de etileno e óxido de propileno, corante e acetato polimérico, bisnaga com 15ml. um bloco de espatulação.	kit	24		
21429	770	Kit de material de impressão à base de polieter de média viscosidade contendo: pasta base de copolímero de óxido de etileno e óxido tetrametileno, terradiatomácea, triglicerídeos, dibenzil tolueno, imidazol substituído, copolímero de óxido de etileno e óxido de propileno, acetato polimérico, flavorizantes e corantes, bisnaga de 120 ml. pasta catalisadora: sal sulfônico, éster de ácido cítrico, sílica, terra diatomácea, copolímero de óxido de etileno e óxido de propileno, corante e acetato polimérico, bisnaga com 15ml. um bloco de espatulação.	emb	64		
23550	771	Kit de material de impressão à base de polissulfeto, consistência regular, tipo II, contendo uma bisnaga com pasta catalisadora com 75g (45ml), uma bisnaga contendo pasta base com 130g (90ml) e um vidro de adesivo para moldeira.	kit	12		

20514	772	kit de material de impressão à base de polysiloxano (silicona de condensação) contendo pote de alta consistência com 576ml, bisnaga de consistência fluida, com 140 ml e catalisador para silicona de condensação a base de polysiloxano, bisnaga com 60 ml. Obs.: todos da mesma marca.	kit	274		
21373	773	Kit de material de impressão (silicona de adição) à base de polivinil siloxano, silicones, sílica de quartzo, carbonato de cálcio, óleo mineral e óxido férrico contendo 01 pote de pasta densa com 305ml, um pote de pasta densa ativadora de 305ml, pasta fluida de média viscosidade, presa regular, composta de vinilpolidimetilsiloxano, quartzo, silano tratado com sílica, cobalto e pigmentos, cartucho com 50 ml.	un	75		
19408	774	Kit de pastas especiais para polimento de resinas compostas, contendo 2 bisnagas para polimento em seqüência (pasta inicial e polimento final).	kit	30		
23526	775	Kit de resina acrílica composto por: 1 frasco de pó c/ 25g (copolímero de metil metacrilato) cor vermelha, 1 frasco líquido de 30ml (monômero metil metacrilato), 1 isolante com 3g (parafina e óleo mineral e 1 conta gotas).	kit	162		
56436	776	Kit de seringa plástica para injeção de elastômeros com bico especial; o kit contém 01 seringa plástica, 02 bicos e 01 escova para limpeza, autoclavável.	kit	3		
128402	777	Kit opacificador indicado para reforços metálicos de prótese total, selas metálicas de próteses parciais removíveis, contendo os seguinte: 03 frascos de opacificadores (rosa claro, rosa escuro e dentina 62) com 20 gramas cada; 01 líquido fotopolimerizável de 15 ml; 01 líquido autopolimerizável de 15 ml; e 01 agente de união com 5ml.	kit	6		
56858	778	Kit para acabamento de restaurações odontológicas fino; contendo broqueiro autoclavável com as seguintes brocas diamantadas para alta - rotação: 1112FF; 3118FF; 3168FF; 1190FF; 3195FF; 2135FF; 1093F; sendo uma unidade de cada broca.	kit	3		
56429	779	Kit para acabamento de restaurações odontológicas fino e ultra fino; contendo broqueiro autoclavável com as seguintes brocas diamantadas para alta - rotação: 3118F; 1190F; 3195F; 2135F; 1190FF; 3168FF; 3195FF; sendo uma unidade de cada broca.	kit	7		
56857	780	Kit para acabamento de restaurações odontológicas ultra fino; contendo broqueiro autoclavável com as seguintes brocas diamantadas para alta - rotação: 1112FF; 3118FF; 3168FF; 1190FF; 3195FF; 2135FF; 1093FF; sendo uma unidade de cada broca.	kit	3		
56539	781	Kit para preparo tipo inlay e onlay de brocas diamantadas para alta - rotação; contendo broqueiro autoclavável com as seguintes brocas: 4138; 4138F; 4137; 4137F; 2133; 2133F; 9714FF; 1046; 1014; 3131.	kit	3		
42585	782	Kit profissional condicionador de tecidos para prótese removível, resiliente, cor rosa, não exotérmico ideal para aplicação pós-cirúrgica. Tempo de polimerização em torno de 15 minutos na boca. Kit contendo: 170gr de pó; 177ml de líquido, espátula de manipulação, recipiente de plástico para dispensação de pó, dispensação de vidro para o líquido e gel lubrificante de mucosa e lábio. Validade mínim de 03 anos.	kit	34		

42584	783	Kit profissional para reembasamento de prótese total, cor rosa de consistência dura com reação exotérmica baixa durante a cura, com tempo de polimerização em aprox. 10 minutos. Kit contendo: 80gr de pó; 55ml de líquido; espátula para manipulação, dispositivo para dispensação do líquido e gel lubrificante para lábios e mucosa. Validade mínima 03 anos.	kit	23		
123530	784	Lâmina de aço inox para matriz (nº 5mm) (rl c/ 50cm)	rl	306		
123531	785	Lâmina de aço inox para matriz (nº 7mm) (rl c/ 50cm)	rl	300		
66577	786	Lâmina de bisturi nº 15, para ser acoplada em cabo nº 3 (Caixa com 100 unidades).	cx	12		
328	787	Lâmina para bisturi em aço carbono nº 12 (caixa com 100).	cx	11		
23537	788	Lâmina para bisturi em aço carbono nº 15C (caixa com 100).	cx	28		
327	789	Lâmina para bisturi nº 11 (caixa com 100).	cx	10		
329	790	Lâmina para bisturi nº 15 (caixa com 100).	cx	2		
3379	791	Lamparina metálica a álcool, completa, com tampa e pavio.	un	18		
56621	792	Lamparina para prótese dentaria tipo hanau.	un	24		
44289	793	Lancetas para o lancetador Accu-Chek Softclix (Diâmetro da agulha trifacetada: 0.4 mm, com revestimento de silicone) frasco c/ 25, produto para reposição.	fco	18		
2887	794	Lanolina líquida	kg	45		
66496	795	Lápis cópia, roxo, utilizado para riscar pele, tecido e outras finalidades como risca de gesso e resina.	un	27		
57661	796	Lençol de borracha aromatizada, tipo madeitex, cor azul, tamanho 13,5x13,5cm, validade mínima 36 meses. (Caixa c/ 26).	cx	11		
21276	797	Lentilha abrasiva siliconizada para polimento universal, utilização em mandril de disco de lixa, tamanho pequeno (cx. c/50 unidades).	cx	2		
133010	798	Lidocaína 10% , solução spray 100mg/ml, frasco nebulizador com 50ml.	fco	4		
128392	799	Liga de Níquel Cromo, (Ni-Cr), sem berílio, para fundição em laboratório de prótese (embalagem com 250 gramas).	emb	11		
23542	800	Liga de prata pra fundição, com aproximadamente 80% de prata pura (vd. c/ 30g).	fco	71		
24646	801	Lima endodôntica de aço inox. manuais de 21mm de comp. tipo K nº10(cx c/ 6)	cx	2		
24650	802	Lima endodôntica de aço inox. manuais de 21mm de comp. tipo K nº 15(cx c/ 6)	cx	2		
24647	803	Lima endodôntica de aço inox. manuais de 25mm de comp. tipo K nº 10(cx c/ 6)	cx	2		
24651	804	Lima endodôntica de aço inox. manuais de 25mm de comp. tipo K nº 15(cx c/ 6)	cx	2		
25320	805	Lima endodôntica Flex R, 1ª série, nº 40, com 25mm de comprimento.	cx	2		

8641	806	Lima K-Flex nºs 15-40, 21mm.	cx	2		
8643	807	Lima K-Flex nºs 45-80, 21mm.	cx	2		
14800	808	Lima para osso.	un	2		
6661	809	Lima periodontal, tipo Schluger.	un	6		
56359	810	Lima tipo Kerr nºs 15-40 - 1ª série - 31mm, secção transversal circular em aço inoxidável e cabo anatômico colorido segundo padrões internacionais (caixa com 6 unidades).	cx	2		
56362	811	Lima tipo Kerr nºs 45-80 - 2ª série - 21mm, secção transversal circular em aço inoxidável e cabo anatômico colorido segundo padrões internacionais (caixa com 6 unidades).	cx	2		
56510	812	Lima, tipo para osso, material aço inoxidável, modelo tipo Seldin, duplo, número 12, uso odontológico.	un	5		
133019	813	Limpador de dentadura, antibacteriano e fervescente, ação branqueadora. Caixa com 60 pastilhas.	cx	10		
133018	814	Limpador de dentadura, antibacteriano e fervescente, ação em 3 minutos. Caixa com 60 pastilhas.	cx	10		
16601	815	Limpador de língua Kolbe, descartável, em formato de "V".	un	105		
29235	816	Líquido de modelar 6ml Ref. 1991 p/ reposição Kit Ceramage 8 cores	un	10		
19661	817	Líquido do cimento de ionômero de vidro, fotopolimerizável para restauração, reposição Vitremer 3M (frasco com 8 ml).	fco	18		
8097	818	Líquido esporicida, tuberculicida, fungicida, bactericida, viruscida para desinfecção e esterilização de instrumentos (semi-críticos) a base de glutaraldeído a 2%, frasco com 1L.	L	90		
56667	819	Líquido redutor de tensão (Anti-bolha), frasco com 100 ml.	fco	18		
48957	820	Lixa para ferro nº 220	un	158		
62346	821	Lixa para madeira nº 180.	un	105		
125567	822	Lupa 3,5 ou maior para cabeça.	un	3		
20203	823	Lupa de mão, aumento de 10X, medidas aproximadas: 10cm (diâmetro) x 8cm (comprimento do cabo).	un	5		
51498	824	Luva cirúrgica de látex esterilizada, formato anatômico, antialérgica, pré-talcada com pó bioabsorvível, embalada em par - nº 6,0 (extra-pequeno).	par	150		
23756	825	Luva cirúrgica de látex esterilizada, formato anatômico, antialérgica, pré-talcada com pó bioabsorvível, embalada em par - nº 7,0 (pequeno).	par	873		
23757	826	Luva cirúrgica de látex esterilizada, formato anatômico, antialérgica, pré-talcada com pó bioabsorvível, embalada em par - nº 7,5 (médio).	par	1015		
23758	827	Luva cirúrgica de látex esterilizada, formato anatômico, antialérgica, pré-talcada com pó bioabsorvível, embalada em par - nº 8,0 (grande).	par	1000		

23759	828	Luva cirúrgica de látex esterilizada, formato anatômico, antialérgica, pré-talcada com pó bioabsorvível, embalada em par - nº 8,5 (extra grande).	par	375		
133012	829	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, função lanolina, aroma de menta, tamanho 7,0 / P. Embalagem com 100 unidades.	emb	50		
23802	830	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, não talcada (caixa com 100) - tamanho 7,0 / P.	cx	74		
23803	831	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, não talcada (caixa com 100) - tamanho 7,5 / M.	cx	39		
23804	832	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, não talcada (caixa com 100) - tamanho 8,0 / G.	cx	5		
23798	833	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, pré-talcada, com pó bioabsorvível (caixa com 100) - tamanho 6,5 / PP.	cx	180		
23796	834	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, pré-talcada, com pó bioabsorvível (caixa com 100) - tamanho 7,0 / P.	cx	567		
23797	835	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, pré-talcada, com pó bioabsorvível (caixa com 100) - tamanho 7,5 / M.	cx	801		
23799	836	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, pré-talcada, com pó bioabsorvível (caixa com 100) - tamanho 8,0 / G.	cx	285		
64768	837	Luva Nitrílica: Confeccionada em 100% látex nitrílico. Palma anti-deslizante, espessura fina, interior liso, sem talco, amido ou proteínas. Punho com bainha. Resistência mecânica a rasgos e perfurações. Grande resistência química. Comprimento: 240 mm. Tamanho Pequeno. Caixa com 50 pares.	cx	9		
26790	838	Luva para procedimentos, antiderrapante, texturizada, hipoalérgica, levemente talcada, ambidestra, tamanho P (caixa com 100).	cx	15		
26855	839	Luva plástica descartável - sobreluva (caixa com 100) - tamanho M.	cx	48		
14492	840	Maçarico para soldagem ortodontia, com chama horizontal e acendimento automático.	un	1		
3295	841	Mandril fendado para peça de mão.	un	29		
18628	842	Mandril para borracha abrasiva, com rosca.	un	6		
62713	843	Mandril para disco de lixa e disco para corte de metais, para uso em peça de mão	un	15		
45129	844	Mandril para disco de lixa, para uso em peça de mão r, adaptador para alta rotação.	un	3		
12263	845	Mandril para uso em discos tipo soft-lex.	un	3		
123532	846	Máscara cirúrgica descartável, com elástico, cor branca (pcte. c/ 50)	pct	285		
14059	847	Máscara cirúrgica descartável, com três camadas, hipoalérgica, com tiras de amarrar, suporte nasal em alumínio, cor	cx	153		

		branca (cx c/ 50).				
17047	848	Máscara descartável, em material SMS grau médico, com três camadas, hipoalérgica, tiras laterais em lycra, suporte nasal em alumínio, cor branca (caixa com 50).	cx	63		
122714	849	Material de impressão à base de polysiloxano (silicona de condensação), de consistência fluida, bisnaga com 140ml.	un	101		
17740	850	Material de impressão à base de silicona de condensação hidrofílica consistência pesada (pote com 1365g).	emb	21		
20515	851	Material de impressão (silicona de adição) , pasta fluida de baixa viscosidade, presa regular, composta de vinil polimetilsiloxano, silicone, quartzo, silano tratado com sílica, cobalto e pigmentos, cartucho com 50 ml.	emb	23		
10087	852	Material de impressão (silicona de adição) pasta fluida, de média viscosidade, presa regular, composta de vinil polidimetilsiloxano, silicone, quartzo, silano tratado com sílica, cobalto e pigmentos, cartucho com 50 ml.	emb	8		
125571	853	Material de moldagem à base de polissulfeto de média viscosidade tipo II, com pasta base contendo polímero do polissulfeto, cargas e plastificadores e pasta catalisadora contendo peróxido de chumbo, enxofre e azeite. Embalagem contendo uma bisnaga com pasta catalisadora com 70mg (130g) e uma bisnaga contendo pasta base com 70ml (100g).	kit	6		
123580	854	Material de moldagem à base de silicona de condensação, consistência de massa densa, pote contendo 576ml (1Kg), Zetaplus. (Material de reposição).	emb	15		
23554	855	Material de moldagem a base de vinil polixiloxano, hidro- fílico, de alta resistência ao rasgamento e alta estabilidade dimensional, composto por: pasta densa de mistura manual e pasta fluída acondicionadas em cartuchos de auto mistura (kit contendo 2 cartuchos de pasta fluída c/ 48ml, pasta densa c/ 610ml, 12 ponteiros de mistura, ponteiros intra-orais, colher de medida e dispensador da pasta fluída).	kit	8		
23549	856	Material de moldagem a base poliéter, hidrofílico, mono- fásico composto por duas pastas (pasta base e pasta catalisadora), pasta base contendo: polímero trimetileno, gordura hidrogenada, oxipropileno, tolueno, imidazol, carga orgânica, pigmentos e aroma, pasta catalisadora contendo: sal sulfônico, plastificante, carga inorgânica e pigmentos (kit contendo: 1 tubo de pasta base - 120ml, 1 tubo de pasta catalisadora - 15ml, 1 frasco com 17ml de adesivo e um bloco de mistura).	kit	23		
56301	857	Matriz de poliéster circular TDV light cure system, para restaurações classe II com resina composta, para dentes molares produzidas em poliéster de espessura 0,05 mm, pré-contornadas e com sistema de fixação incorporado que permite a regulagem da matriz ao tamanho do dente.	kit	8		
56302	858	Matriz de poliéster circular TDV light cure system, para restaurações classe II com resina composta, para dentes pré-molares produzidas em poliéster de espessura 0,05 mm, pré-contornadas e com sistema de fixação incorporado que permite a regulagem da matriz ao tamanho do dente (kit com 20).	kit	9		

123545	859	Metal amarelo LA a base de cobre-alumínio para fundição em prótese odontológica (pote/frasco 100g).	fco	40		
62514	860	Metal amarelo LA a base de cobre-alumínio para fundição em prótese odontológica (pote/frasco 200g).	fco	43		
128400	861	Mini Maçarico de uso odontológico para trabalhos de ortodontia e consertos em PPR com as seguintes especificações: funcionamento a gás atingindo 1300°C; com travamento e dispositivo de segurança; com regulagem de chama e acendedor automático.	un	1		
41998	862	ML Primer Marca Ceramage , frasco com 5ml, para reposição.	un	5		
47338	863	Moldeira parcial, perfurada, metálico, para uso em prótese dental, com cabo articulado.	un	12		
3366	864	Moldeira perfurada de alumínio polido (jg c/ 14).	jg	5		
17784	865	Moldeira plástica, cód. 754.01.016 (conjunto com 8).	cj	3		
24621	866	Mufla nº 6, em latão, para prótese dentária.	un	15		
22503	867	Mufla nº 7, para dentaduras, em latão, com encaixe.	un	15		
131120	868	Mufla para polimerização através de técnica de microondas.	un	6		
44774	869	Nimesulida 100mg (caixa c/ 12 comprimidos).	cx	60		
56386	870	Óculos cirúrgico de proteção panorâmica individual, para uso de fotopolimerizador e laser, material armação borracha flexível, com ventilação, material lente policarbonato laranja, ajuste perfeito, tipo lente anti - embaçante, extra anti - risco, características adicionais cor da armação preta, absorção de luz ultravioleta.	un	5		
26182	871	Oculos cirúrgico de proteção panorâmica, transparente, armação de borracha flexível e lente de policarbonato, ajuste perfeito, com ventilação e hastes com lente anti-emba- embaçante, anti-estático, anti-risco, absorção de luz ultravioleta.	un	10		
42661	872	Óculos com lentes incolor de policarbonato para proteção contra impacto com tratamento anti-risco e antiembaçante. Armação com uma única peça de polipropileno, com borracha macia que se acomoda à face do usuário e com sistema de ventilação indireta. Tirante elástico ajustável.	un	8		
23882	873	Oculos de proteção cirúrgicos, ampla visão, lentes confeccionadas em policarbonato incolores, de alta qualidade ótica, livre de distorções, armação confeccionada em plástico rígido e resistente, ajustado a cada tipo e tamanho de rosto, com alto grau de proteção a exposição direta de sangue e fluidos coporais, bloqueio UVA e UVB.	un	6		
44824	874	Óculos de Segurança: constituído de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato Incolor, hastes tipo espátula com proteção lateral com seis fendas para ventilação indireta, confeccionadas no mesmo material da armação. Deve possuir CA (Certificado de Aprovação).	un	14		
7895	875	Opacificador fotopolimerizável para mascaramento de pinos e metais expostos, cor universal.	un	15		

43044	876	Opaco da resina com carga Zircônia (Silicato de Zircônia PFS Híbrido) para restaurações anteriores e posteriores, para laboratório de prótese dentária. Seringa com 2ml cor A1O – Marca Ceramage para reposição.	un	5		
43045	877	Opaco da resina com carga Zircônia (Silicato de Zircônia PFS Híbrido) para restaurações anteriores e posteriores, para laboratório de prótese dentária. Seringa com 2ml cor A2O – Marca Ceramage para reposição.	un	5		
43046	878	Opaco da resina com carga Zircônia (Silicato de Zircônia PFS Híbrido) para restaurações anteriores e posteriores, para laboratório de prótese dentária. Seringa com 2ml cor A3O – Marca Ceramage para reposição.	un	5		
43048	879	Opaco da resina com carga Zircônia (Silicato de Zircônia PFS Híbrido) para restaurações anteriores e posteriores, para laboratório de prótese dentária. Seringa com 2ml cor B1O – Marca Ceramage para reposição.	un	5		
28391	880	Opaco da resina com carga Zircônia (Silicato de Zircônia PFS Híbrido) para restaurações anteriores e posteriores, para laboratório de prótese dentária. Seringa com 2ml cor B2 - Marca Ceramage para reposição.	un	5		
43051	881	Opaco da resina com carga Zircônia (Silicato de Zircônia PFS Híbrido) para restaurações anteriores e posteriores, para laboratório de prótese dentária. Seringa com 2ml cor C2O – Marca Ceramage para reposição.	un	5		
490	882	Otosporin (frasco c/ 10ml)	fco	50		
99248	883	Óxido de zinco p.a (VD C/ 50G.)	fco	8		
66494	884	Panela ortodôntica eliminadora de bolhas, grande, capacidade para 4l, utilizada na polimerização do acrílico auto-polimerizável, com manômetro para aferição e controle de pressão, pressão de uso de 20 libras, sistema rápido de abertura e fechamento da tampa, válvula injetora de ar e válvula de segurança. Pintura eletrostática. Medida aproximada 16cm de altura e 23,5cm de diâmetro	un	2		
4772	885	Papel Carbono para articulação azul-vermelho (bloco com 12 folhas) 100x20mm.	pct	35		
10228	886	Papel oclusal dupla face (vermelho e preto), extra-fino com 0,008mm de espessura (caixa c/ 280 folhas).	cx	49		
52698	887	Papel para embrulho, material grau cirúrgico, para utilização em autoclaves, dentro das normas da Vigilância Sanitária. Bobina de tamanho aproximado: 300 mm (largura) x 100 m (comprimento).	un	11		
123546	888	Papel para embrulho, material grau cirúrgico, para utilização em autoclaves, dentro das normas da Vigilância Sanitária. Bobina de tamanho aproximado: 600 mm (largura) x 100 m (comprimento)	un	16		
122804	889	Paracetamol 500 mg comprimido. (caixa com 20 comprimidos) Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	cx	54		
122806	890	Paracetamol 750 mg comprimido. (caixa com 20 comprimidos) Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	cx	39		
44712	891	Paracetamol gotas - 200mg/ml, frasco com 15ml.	fco	8		
56303	892	Paramonoclorofenolcanforado (vd com 20 ml).	fco	46		

123547	893	Pasta de polimento chrometal 2, massa verde para polimento de metais (embalagem c/350g)	emb	5		
44556	894	Pasta de polimento dual-lustre, cor branca, para acabamento e polimento de resinas-unidade. (lata com 300 grs).	un	2		
123548	895	Pasta de polimento em prótese dentária (de resina) com composição a base de dióxido de silicopolimento (bastão com 150g).	un	8		
45103	896	Pasta dessensibilizante e remineralizante para uso profissional a base de nano hidroxiapatita. Com nitrato de potássio a 5% e fluoreto de sódio a 2%. Embalagem com 1 seringa de 3gr e 5 ponteiros aplicadoras.	kit	15		
123556	897	Pasta endodôntica, a base de hidróxido de cálcio, com os seguintes excipientes: óxido de zinco, colofônia e PEG 400. (emb. com. 2 tubetes plásticos, cada um com 2,7g de pasta e 2 tubetes plásticos com 2,2g de glicerina)	emb	76		
123555	898	Pasta endodôntica, a base de hidróxido de cálcio, com paramonoclofenol canforado, com os seguintes excipientes: óxido de zinco, colofônia e PEG 400. (emb. com. 2 tubetes plásticos, cada um com 2,7g de pasta e 2 tubetes plásticos com 2,2g de glicerina)	emb	60		
123557	899	Pasta especial para polimento de resinas compostas, para o acabamento inicial e polimento preliminar de resinas e outros materiais restauradores. Embalagem contendo 1 seringa com 4g de pasta para acabamento inicial da superfície e 1 seringa com 4g de pasta para polimento preliminar ao polimento final.	kit	15		
48172	900	Pasta homogênea levemente amarelada, alcalina, hidrossolúvel com odor de paramonoclofenol canforado e pronto para o uso imediato. Composição: Pasta de hidróxido de cálcio com Paramonoclofenol Canforado – Hidróxido de cálcio – 48,32 g%; Paramonoclofenol – 0,72 g%; Cânfora – 2,16 g%. Excipientes: Óxido de zinco, Colofônia e PEG 400. Glicerina – 100,00 g%. Apresentação – Estojo com Paramonoclofenol Canforado contendo: 02 tubetes plásticos com 2,7g de pasta cada tubete e 02 tubetes plásticos com 2,2g de glicerina.	emb	16		
45079	901	Pasta para polimento e brilho final de resinas em geral. Composição: óxido alumínio, carbowax, espessantes e mentol. Granulação extrafina. Seringa com 4g e 1 ponteira.	un	4		
21278	902	Pasta para refinamento do polimento de aparelhos removíveis (embalagem com 500g).	emb	2		
14942	903	Pasta para tratamento de alveolite (emb. com 10g).	emb	18		
740	904	Pasta profilática com sabor (embalagem com 90g).	emb	62		
21403	905	Pasta zincoenolica para moldagem, com eugenol (kit contendo base e catalisador).	kit	178		
13374	906	Pavio para lamparina a álcool, com no mínimo 12cm de comprimento (emb. com 10).	un	105		
23613	907	Pedra pomes abrasiva de cor branca a base de quartzo cristalino de rocha, granulométrica fina - partículas heterogêneas.	kg	38		
45028	908	Pedra pomes granulometria normal partículas homogêneas, maior desgaste da peça (embalagem 01 kg).	emb	99		
348	909	Pedra pomes, pó extra fino, para profilaxia, uso odontológico (frasco com 100g).	emb	38		

26889	910	Periôtomo reto.	un	25		
10163	911	Pinça Allis, 15cm.	un	8		
44255	912	Pinça clínica para algodão nº 17	un	3		
5825	913	Pinça de metal clínica.	un	28		
3310	914	Pinça Muller para ajuste oclusal.	un	3		
128473	915	Pinça ortodôntica para colagem de braquetes.	un	4		
56530	916	Pinça porta - agulha, material aço escovado, tipo Mayo Hegar, comprimento 14cm, características adicionais com ponta de vídea, referência 5mm, uso odontológico.	un	3		
45085	917	Pincel aplicador com dobra em dois pontos, permitindo alcançar angulações superiores a 180°. Embalagem com 100 hastes no tamanho fino.	emb	2		
45086	918	Pincel aplicador com dobra em dois pontos, permitindo alcançar angulações superiores a 180°. Embalagem contendo 100 hastes no tamanho extrafino.	emb	3		
98481	919	Pincel pelo de marta nº 00.	un	3		
45131	920	Pincel pelo de marta nº 142-o	un	45		
45130	921	Pincel pelo de marta nº 145-o	un	3		
20465	922	Pincel pelo de marta, série 165, nº 2	un	18		
62704	923	Pincel redondo, pêlo de marta, ref. 308, nº 2	un	10		
56304	924	Pinjet – pinos para obtenção de núcleos metálicos – emb com 50 unidades	emb	30		
23612	925	Pino de fibra de carbono e resina epoxi para reforço corono-radicular e apoio de coroas protéticas (kit contendo pinos, 3 brocas e gabarito), composto por 62% de fibra de carbono e 38% de resina epoxi.	kit	6		
45095	926	Pino de fibra de vidro com dupla conicidade e radiopaco. Caixa com 5 pinos DC 1 e Broca DC.	cx	53		
45096	927	Pino de fibra de vidro com dupla conicidade e radiopaco. Caixa com 5 pinos DC 2 e Broca DC.	cx	13		
23615	928	Pino em policarbonato p/ moldagem e confecção de núcleos metálicos fundidos comp. po: policarbonato(kit c./ 50 pinos)	kit	45		
14727	929	Pino Intra-radicular rosqueável (kit c/ 120 pinos).	kit	2		
26626	930	Pino metálico para haste de troquel, tamanho médio - caixa com 100.	cx	77		
48167	931	Pino metálico para troquel tamanho pequeno-frasco c/100 unidades.	fco	15		
21266	932	Pino nucleojet, pré-fabricado, de plástico (kit contendo pinos com formato para dentes posteriores e anteriores)	kit	10		

23616	933	Pino pré-fabricado em fibra de vidro e resina epóxica para reforço intra radicular e apoio de coroas protéticas, composição pinos - 70% de fibra de vidro e 30% de resina, (kit contendo 30 pinos, 3 brocas largo, 10 pinos 1,1mm, 10 pinos 1,3mm, 10 pinos 1,5mm).	kit	55		
128401	934	Pino simples para troquel (embalagem com 100 unidades).	emb	23		
131102	935	Placa de EVA (Placa Soft) para moldeira, forma redonda, de 1mm, cor azul. Embalagem com 10 unidades.	emb	5		
131100	936	Placa de EVA (Placa Soft) para moldeira, forma redonda, de 1mm, cor branca. Embalagem com 10 unidades.	emb	5		
131104	937	Placa de EVA (Placa Soft) para moldeira, forma redonda, de 1mm, cor incolor. Embalagem com 10 unidades.	emb	5		
131101	938	Placa de EVA (Placa Soft) para moldeira, forma redonda, de 1mm, cor rosa. Embalagem com 10 unidades.	emb	5		
131103	939	Placa de EVA (Placa Soft) para moldeira, forma redonda, de 1mm, cor verde. Embalagem com 10 unidades.	emb	5		
56367	940	Placa de vidro polida média (10mm de espessura), para espatulação de cimentos odontológicos, largura 7cm e comprimento 15cm.	un	2		
45097	941	Placa em vinil para confecção de moldeiras, embalagem contendo 20 placas com 1mm de diâmetro cada. Quadrada.	emb	10		
123558	942	Placa oclusal para plastificador a vácuo, forma circular, para placa base com 2mm de espessura, cristal (emb. com 5 unidades).	emb	255		
123559	943	Placa oclusal plástica, p/ confecção de matriz oclusal, c/ 1,0mm de espessura, forma circular (emb. com 5 unidades).	emb	190		
123560	944	Placa oclusal plástica, p/ confecção de matriz oclusal, c/ 1,5mm de espessura, forma circular (emb. com 5 unidades).	emb	180		
23620	945	Polivinil pirrolidona iodo 10%, iodo ativo 1% (PVPI) degermante.	L	46		
67173	946	Polivinil pirrolidona iodo 10%, iodo ativo 1% (PVPI) tópico.	L	11		
23592	947	Ponta agulha para bisturi elétrico Deltronix EO 22 45° diâmetro 0,3mm -55mm.	un	3		
23593	948	Ponta agulha para bisturi elétrico Deltronix EO 23 45° diâmetro 0,5mm -55mm.	un	3		
23594	949	Ponta agulha para bisturi elétrico Deltronix EO 25 110° diâmetro 0,5mm - 55mm.	un	3		
23595	950	Ponta agulha para bisturi elétrico Deltronix EO 26 - afastamento gengival.	un	3		
21257	951	Ponta agulha para seringa Centrix, reposição (cx. c/ 20).	cx	8		
23596	952	Ponta agulha reta para bisturi elétrico Deltronix EO 14 diâmetro 0,5mm - 55mm.	un	3		
23597	953	Ponta agulha reta para bisturi elétrico Deltronix EO 15 diâmetro 0,3mm - 55mm.	un	3		
23598	954	Ponta Alça para bisturi elétrico Deltronix EO 11, diâmetro 0,3mm - 55mm.	un	3		
23602	955	Ponta Bola para bisturi elétrico Deltronix EO 10, diâmetro 2,0mm - 55mm.	un	3		
23604	956	Ponta Bola para bisturi elétrico Deltronix EO 21 - 45° diâmetro 2,0mm - 55mm.	un	3		

16406	957	Ponta cilíndrica para acabamento em restaurações metálicas cor verde.	un	3		
66495	958	Ponta cilíndrica verde referencia 4592 para Cromo cobalto. Marca DEDECO peça de reposição.	un	40		
21280	959	Ponta de borracha abrasiva, macia, cor cinza, para polimento de soldagem à prata	un	30		
123529	960	Ponta de borracha abrasiva para polimento de metais, cilíndrica com ponta e montada em mandril.	un	31		
23605	961	Ponta Gancho para bisturi elétrico Deltronix EO 24 - 45° - 55mm.	un	3		
56432	962	Ponta montada para polimento de restauração em resina composta direta , usado em contra - ângulo, tipo exaintrapol, cor branca, formato taça, autoclavável, para uso odontológico.	un	3		
23607	963	Ponta Oval p/ bisturi elétrico Deltronix EO 17 90° - 55mm.	un	3		
123561	964	Pontas de auto-mistura para com cartuchos de pasta fluída de silicona de adição Express 3M (emb. com 10 unidades), peça para reposição.	emb	150		
123563	965	Pontas intra-oral acopláveis a ponta de auto-mistura para pasta fluída de silicona de Adição Express 3M (emb. com 10 unidades), peça para reposição.	emb	150		
3678	966	Pó para profilaxia odontológica (Carbonato hidrogenado de sódio), (cx c/20 pacotes de 30g).	cx	30		
66563	967	Porta-agulha de Mathieu: tamanho 15 cm; produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização;	un	3		
26857	968	Porta agulha, tipo Mayo Hegar, com ponta de vídea, 14cm.	un	3		
404	969	Pote Dappen de vidro.	un	45		
47342	970	Pote Dappen, em plástico, autoclavável, cor escura.	un	6		
21404	971	Pote de vidro para manipular resina, com tampa	un	9		
21281	972	Prensa para cozimento de dentadura, capacidade para 2 muflas.	un	6		
19670	973	Primer do cimento de ionômero de vidro, fotopolimerizável, reposição Vitremer 3M (frasco com 6,5 ml).	fco	16		
29259	974	Primer para metal. Embalagem com 5ml.	emb	3		
49032	975	Protetor de tireóide em borracha plumbífera, para uso odontológico, técnica periapical, com 0,25 mm. de Pb, acabamento de tecido em nylon, com fechamento em velcro no pescoço, modelo adulto.	un	6		
56225	976	Recipiente para acondicionar limas – tamborel - de alumínio autoclavável para uso odontológico, especialidade endodontia.	un	3		
12130	977	Reembasador de dentaduras definitivo 80g de pó, 55ml líquido, lubrificante.	kit	33		
66492	978	Reembasador de tecidos pós-cirúrgico, extra macio, autopolimerizável para rebordos edêntulos, usado como condicionador de tecidos. Contem Undecilenato de zinco que minimiza o odor e previne a proliferação de fungos. Kit contendo 1 frasco de pó -170g, 1 frasco de líquido - 177mL, lubrificante, frasco de vidro dosador líquido, copo dosador	kit	20		

		de pó, copo para mistura (transparente) e espátula de metal. Rendimento de até 32 aplicações.				
44713	979	Refil da Seringa Centrix DFL- centrix accudose ponta agulha, caixa com 20 unidades, peça para reposição.	cx	5		
44714	980	Refil da Seringa Centrix DFL- centrix accudose ponta HV posterior, caixa com 20 unidades, peça para reposição.	cx	5		
44715	981	Refil da Seringa Centrix DFL- centrix accudose ponta LV anterior, caixa com 20 unidades, peça para reposição.	cx	5		
44716	982	Refil da Seringa Centrix DFL- centrix accudose ponta preta, caixa com 20 unidades, peça para reposição.	cx	5		
4487	983	Régua de Fox para prótese total.	jg	2		
56366	984	Régua endodôntica milimetrada (0 até 40 mm), material alumínio autoclavável, com orifício na região superior direita para instalação de stops de silicone.	un	2		
45073	985	Removedor químico de manchas por micro abrasão a base de Ácido Clorídrico a 6% e Carbetto de Silício. Embalagem contendo 01seringa de 2g, 10 ponteiras para aplicação, 01 espátula.	emb	6		
44430	986	Resina acrílica autopolimerizante líquido – 1 L	fco	29		
56604	987	Resina acrílica autopolimerizável, incolor, embalagem com 1000 gr.	emb	68		
3370	988	Resina acrílica autopolimerizável incolor (vd c/440g)	fco	44		
9971	989	Resina acrílica autopolimerizável líquida (frasco c/250ml)	fco	144		
71663	990	Resina acrílica autopolimerizável líquida incolor com cross-link para ortodontia. Frasco com 120 ml.	fco	15		
24851	991	Resina Acrílica Autopolimerizável Líquido (Vidro com 1 litro).	L	74		
17646	992	Resina acrílica autopolimerizável para provisórios, cor 66 (frasco com 440g).	fco	30		
712	993	Resina acrílica autopolimerizável para provisórios, cor 66, pó (vidro c/ 450g) e líquido (vidro c/ 250ml).	kit	1		
23885	994	Resina acrílica autopolimerizável para provisórios, cor 69, pó (emb. c/ 440g).	emb	30		
17645	995	Resina acrílica autopolimerizável para provisórios, pó, cor 62 (frasco com 440g).	fco	30		
128474	996	Resina acrílica autopolimerizável para trabalhos ortodônticos, pó, cor azul. Embalagem com 450g	emb	20		
128475	997	Resina acrílica autopolimerizável para trabalhos ortodônticos, pó, cor pink. Embalagem com 450g.	emb	10		
128476	998	Resina acrílica autopolimerizável para trabalhos ortodônticos, pó, cor rubi. Embalagem com 450g.	emb	10		
71664	999	Resina acrílica autopolimerizável pó cristalino para ortodontia. Frasco com 220 gramas incolor.	fco	15		
17046	1000	Resina acrílica autopolimerizável, pó, rosa (fco c/ 450g).	fco	42		
56307	1001	Resina acrílica duralay vermelha pó e líquido	kit	38		
23881	1002	Resina acrílica (kit composto por: 1 frasco de pó com 25g - copolímero de metil metacrilato e 1 frasco com 30ml - monômero metil metacrilato), cor 66.	kit	38		

131122	1003	Resina acrílica líquido para microondas. Embalagem de 250ml.	emb	20		
128477	1004	Resina acrílica para trabalhos ortodônticos. kit contendo: 7 frascos de pó em cores diferentes com 80g cada frasco; 4 frascos de pó em cores diferentes de pigmentos concentrados; 1 escala de cores; 1 espátula.	kit	5		
62703	1005	Resina acrílica pattern, de polimerização ultra-rápida, pó 25g e líquido 20 ml	cx	38		
131121	1006	Resina acrílica pó para microondas. Embalagem de 450g.	emb	10		
23450	1007	Resina acrílica termopolimerizável, cor black, pó (fco. c/ 1000g).	kg	37		
133013	1008	Resina acrílica termopolimerizável, cor ESPECIAL	kg	5		
23451	1009	Resina acrílica termopolimerizável, cor médio B (frasco c/ 1000g).	kg	6		
3333	1010	Resina acrílica termopolimerizável cor rosa claro com veia	kg	37		
133014	1011	Resina acrílica termopolimerizável, cor ROSA ESCURO	kg	2		
3331	1012	Resina acrílica termopolimerizável cor rosa escuro com veia	kg	32		
62515	1013	Resina acrílica termopolimerizável cor rosa médio com veias (frasco com 1000g).	fco	36		
23454	1014	Resina acrílica termopolimerizável, incolor, pó (frasco c/ 1000g).	kg	38		
704	1015	Resina acrílica termopolimerizável, líquido.	L	37		
23874	1016	Resina acrílica termopolimerizável líquido (monômero de metil metacrilato, inibidor e EDMA), Cross Link (emb. com 1 litro).	emb	11		
65692	1017	Resina auto/termopolimerizável para coroas e pontes cor 60 - frasco com 80 gramas	fco	2		
65693	1018	Resina auto/termopolimerizável para coroas e pontes cor 62 - frasco com 80 gramas	fco	6		
65694	1019	Resina auto/termopolimerizável para coroas e pontes cor 65 - frasco com 80 gramas	fco	2		
65695	1020	Resina auto/termopolimerizável para coroas e pontes cor 66 - frasco com 80 gramas	fco	33		
65696	1021	Resina auto/termopolimerizável para coroas e pontes cor 67 - frasco com 80 gramas	fco	23		
65697	1022	Resina auto/termopolimerizável para coroas e pontes cor 69 - frasco com 80 gramas	fco	6		
65698	1023	Resina auto/termopolimerizável para coroas e pontes cor 77 - frasco com 80 gramas	fco	2		
65699	1024	Resina auto/termopolimerizável para coroas e pontes cor 81 - frasco com 80 gramas	fco	2		
131105	1025	Resina Bisacrílica na cor A1. Embalagem (cartucho) com 67g (50ml), incluindo mais 16 pontas misturadoras.	emb	7		
131106	1026	Resina Bisacrílica na cor A2. Embalagem (cartucho) com 67g (50ml) incluindo mais 16 pontas misturadoras	emb	5		
131107	1027	Resina Bisacrílica na cor A3. Embalagem (cartucho) com 67g (50ml) incluindo mais 16 pontas misturadoras	emb	11		
128428	1028	Resina composta bulk fill de baixa viscosidade (flow) fotopolimerizável, para aplicação em incremento único de até	emb	5		

		4mm. Cor A1. Embalagem contendo uma seringa com 2g de resina e 10 ponteiros para aplicação.				
128427	1029	Resina composta bulk fill fotopolimerizável, para aplicação em incremento único de até 4mm ou maior, Cor A2. Embalagem contendo uma seringa com 4g de resina para aplicação	emb	5		
43067	1030	Resina composta de nanopartículas indicada para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, facetas diretas e indiretas em dentes anteriores, fechamento de diastema, esplintagem de dentes com mobilidade. Composição: parte orgânica – Bis-GMA, UDMA, canforoquinona e pequena quantidade de TEGMA; parte inorgânica – cores translúcidas: nanopartículas de sílica com tamanho de 75 nanômetros e aglomerados de nanopartículas no tamanho de 0.6 a 1.4 µm; cores de esmalte, corpo e dentina: nanopartículas de zircônia / sílica com tamanho de 5 a 20 nanômetros e aglomerados no tamanho de 0.6 a 1.4 µm. Seringa com 4g na cor A3D	un	38		
43066	1031	Resina composta de nanopartículas indicada para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, facetas diretas e indiretas em dentes anteriores, fechamento de diastema, esplintagem de dentes com mobilidade. Composição: parte orgânica – Bis-GMA, UDMA, canforoquinona e pequena quantidade de TEGMA; parte inorgânica – cores translúcidas: nanopartículas de sílica com tamanho de 75 nanômetros e aglomerados de nanopartículas no tamanho de 0.6 a 1.4 µm; cores de esmalte, corpo e dentina: nanopartículas de zircônia / sílica com tamanho de 5 a 20 nanômetros e aglomerados no tamanho de 0.6 a 1.4 µm. Seringa com 4g na cor B2D.	un	25		
43055	1032	Resina composta de nanopartículas indicada para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, facetas diretas e indiretas em dentes anteriores, fechamento de diastema, esplintagem de dentes com mobilidade. Composição: parte orgânica – Bis-GMA, UDMA, canforoquinona e pequena quantidade de TEGMA; parte inorgânica – cores translúcidas: nanopartículas de sílica com tamanho de 75 nanômetros e aglomerados de nanopartículas no tamanho de 0.6 a 1.4 µm; cores de esmalte, corpo e dentina: nanopartículas de zircônia / sílica com tamanho de 5 a 20 nanômetros e aglomerados no tamanho de 0.6 a 1.4 µm. Seringa com 4g na cor B3E.	un	24		
42007	1033	Resina composta de nanopartículas indicada p/ restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, facetas diretas e indiretas em dentes anteriores, fechamento de diastema, esplintagem de dentes com mobilidade. Composição: parte orgânica - Bis-GMA, UDMA, canforoquinona e pequena quantidade de TEGMA; parte inorgânica - cores translúcidas: nanopartículas de sílica com tamanho de 75 nanômetros e aglomerados de nanopartículas no tamanho de 0.6 a 1.4 µm; cores de esmalte, corpo e dentina: nanopartículas de zircônia / sílica com tamanho de 5 a 20 nanômetros e aglomerados de nanopartículas no tamanho de 0.6 a 1.4 µm. Seringa com 4g, Dentina A3.	un	135		
42008	1034	Resina composta de nanopartículas indicada p/ restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, facetas diretas e indiretas em dentes anteriores, fechamento de diastema, esplintagem de dentes com mobilidade. Composição: parte orgânica - Bis-GMA, UDMA, canforoquinona e pequena quantidade de TEGMA; parte inorgânica - cores translúcidas: nanopartículas de sílica com tamanho de 75 nanômetros e aglomerados de nanopartículas no	un	23		

		tamanho de 0.6 a 1.4 µm; cores de esmalte, corpo e dentina: nanopartículas de zircônia / sílica com tamanho de 5 a 20 nanômetros e aglomerados de nanopartículas no tamanho de 0.6 a 1.4 µm. Seringa com 4g, Dentina B1.				
42009	1035	Resina composta de nanopartículas indicada p/ restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, facetas diretas e indiretas em dentes anteriores, fechamento de diastema, esplintagem de dentes com mobilidade. Composição: parte orgânica - Bis-GMA, UDMA, canforoquinona e pequena quantidade de TEGMA; parte inorgânica - cores translúcidas: nanopartículas de sílica com tamanho de 75 nanômetros e aglomerados de nanopartículas no tamanho de 0.6 a 1.4 µm; cores de esmalte, corpo e dentina: nanopartículas de zircônia / sílica com tamanho de 5 a 20 nanômetros e aglomerados de nanopartículas no tamanho de 0.6 a 1.4 µm. Seringa com 4g, Dentina B2.	un	28		
23462	1036	Resina composta de nanopartículas indicada p/ restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, facetas diretas e indiretas em dentes anteriores, fechamento de diastema, esplintagem de dentes com mobilidade. Composição: parte orgânica - Bis-GMA, UDMA, canforoquinona e pequena quantidade de TEGMA; parte inorgânica - cores translúcidas: nanopartículas de sílica com tamanho de 75 nanômetros e aglomerados de nanopartículas no tamanho de 0.6 a 1.4 µm; cores de esmalte, corpo e dentina: nanopartículas de zircônia / sílica com tamanho de 5 a 20 nanômetros e aglomerados de nanopartículas no tamanho de 0.6 a 1.4 µm. Seringa com 4g na cor A1B.	un	25		
23470	1037	Resina composta de nanopartículas indicada p/ restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, facetas diretas e indiretas em dentes anteriores, fechamento de diastema, esplintagem de dentes com mobilidade. Composição: parte orgânica - Bis-GMA, UDMA, canforoquinona e pequena quantidade de TEGMA; parte inorgânica - cores translúcidas: nanopartículas de sílica com tamanho de 75 nanômetros e aglomerados de nanopartículas no tamanho de 0.6 a 1.4 µm; cores de esmalte, corpo e dentina: nanopartículas de zircônia / sílica com tamanho de 5 a 20 nanômetros e aglomerados de nanopartículas no tamanho de 0.6 a 1.4 µm. Seringa com 4g na cor A1E.	un	33		
23463	1038	Resina composta de nanopartículas indicada p/ restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, facetas diretas e indiretas em dentes anteriores, fechamento de diastema, esplintagem de dentes com mobilidade. Composição: parte orgânica - Bis-GMA, UDMA, canforoquinona e pequena quantidade de TEGMA; parte inorgânica - cores translúcidas: nanopartículas de sílica com tamanho de 75 nanômetros e aglomerados de nanopartículas no tamanho de 0.6 a 1.4 µm; cores de esmalte, corpo e dentina: nanopartículas de zircônia / sílica com tamanho de 5 a 20 nanômetros e aglomerados de nanopartículas no tamanho de 0.6 a 1.4 µm. Seringa com 4g na cor A2B.	un	30		
23456	1039	Resina composta de nanopartículas indicada p/ restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, facetas diretas e indiretas em dentes anteriores, fechamento de diastema, esplintagem de dentes com mobilidade. Composição: parte orgânica - Bis-GMA, UDMA, canforoquinona e pequena quantidade de TEGMA; parte inorgânica - cores translúcidas: nanopartículas de sílica com tamanho de 75 nanômetros e aglomerados de nanopartículas no tamanho de 0.6 a 1.4 µm; cores de esmalte, corpo e dentina: nanopartículas de zircônia / sílica com tamanho de 5 a 20	un	30		

		nanômetros e aglomerados de nanopartículas no tamanho de 0.6 a 1.4 µm. Seringa com 4g na cor A2D.				
23471	1040	Resina composta de nanopartículas indicada p/ restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, facetas diretas e indiretas em dentes anteriores, fechamento de diastema, esplintagem de dentes com mobilidade. Composição: parte orgânica - Bis-GMA, UDMA, canforoquinona e pequena quantidade de TEGMA; parte inorgânica - cores translúcidas: nanopartículas de sílica com tamanho de 75 nanômetros e aglomerados de nanopartículas no tamanho de 0.6 a 1.4 µm; cores de esmalte, corpo e dentina: nanopartículas de zircônia / sílica com tamanho de 5 a 20 nanômetros e aglomerados de nanopartículas no tamanho de 0.6 a 1.4 µm. Seringa com 4g na cor A2E.	un	53		
23465	1041	Resina composta de nanopartículas indicada p/ restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, facetas diretas e indiretas em dentes anteriores, fechamento de diastema, esplintagem de dentes com mobilidade. Composição: parte orgânica - Bis-GMA, UDMA, canforoquinona e pequena quantidade de TEGMA; parte inorgânica - cores translúcidas: nanopartículas de sílica com tamanho de 75 nanômetros e aglomerados de nanopartículas no tamanho de 0.6 a 1.4 µm; cores de esmalte, corpo e dentina: nanopartículas de zircônia / sílica com tamanho de 5 a 20 nanômetros e aglomerados de nanopartículas no tamanho de 0.6 a 1.4 µm. Seringa com 4g na cor A3, 5B.	un	20		
23464	1042	Resina composta de nanopartículas indicada p/ restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, facetas diretas e indiretas em dentes anteriores, fechamento de diastema, esplintagem de dentes com mobilidade. Composição: parte orgânica - Bis-GMA, UDMA, canforoquinona e pequena quantidade de TEGMA; parte inorgânica - cores translúcidas: nanopartículas de sílica com tamanho de 75 nanômetros e aglomerados de nanopartículas no tamanho de 0.6 a 1.4 µm; cores de esmalte, corpo e dentina: nanopartículas de zircônia / sílica com tamanho de 5 a 20 nanômetros e aglomerados de nanopartículas no tamanho de 0.6 a 1.4 µm. Seringa com 4g na cor A3B.	un	25		
23472	1043	Resina composta de nanopartículas indicada p/ restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, facetas diretas e indiretas em dentes anteriores, fechamento de diastema, esplintagem de dentes com mobilidade. Composição: parte orgânica - Bis-GMA, UDMA, canforoquinona e pequena quantidade de TEGMA; parte inorgânica - cores translúcidas: nanopartículas de sílica com tamanho de 75 nanômetros e aglomerados de nanopartículas no tamanho de 0.6 a 1.4 µm; cores de esmalte, corpo e dentina: nanopartículas de zircônia / sílica com tamanho de 5 a 20 nanômetros e aglomerados de nanopartículas no tamanho de 0.6 a 1.4 µm. Seringa com 4g na cor A3E.	un	182		
23466	1044	Resina composta de nanopartículas indicada p/ restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, facetas diretas e indiretas em dentes anteriores, fechamento de diastema, esplintagem de dentes com mobilidade. Composição: parte orgânica - Bis-GMA, UDMA, canforoquinona e pequena quantidade de TEGMA; parte inorgânica - cores translúcidas: nanopartículas de sílica com tamanho de 75 nanômetros e aglomerados de nanopartículas no tamanho de 0.6 a 1.4 µm; cores de esmalte, corpo e dentina: nanopartículas de zircônia / sílica com tamanho de 5 a 20 nanômetros e aglomerados de nanopartículas no tamanho de 0.6 a 1.4 µm. Seringa com 4g na cor A4B.	un	15		

23460	1045	Resina composta de nanopartículas indicada p/ restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, facetas diretas e indiretas em dentes anteriores, fechamento de diastema, esplintagem de dentes com mobilidade. Composição: parte orgânica - Bis-GMA, UDMA, canforoquinona e pequena quantidade de TEGMA; parte inorgânica - cores translúcidas: nanopartículas de sílica com tamanho de 75 nanômetros e aglomerados de nanopartículas no tamanho de 0.6 a 1.4 µm; cores de esmalte, corpo e dentina: nanopartículas de zircônia / sílica com tamanho de 5 a 20 nanômetros e aglomerados de nanopartículas no tamanho de 0.6 a 1.4 µm. Seringa com 4g na cor A4D.	un	9		
45127	1046	Resina composta de nanopartículas indicada p/ restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, facetas diretas e indiretas em dentes anteriores, fechamento de diastema, esplintagem de dentes com mobilidade. Composição: parte orgânica - Bis-GMA, UDMA, canforoquinona e pequena quantidade de TEGMA; parte inorgânica - cores translúcidas: nanopartículas de sílica com tamanho de 75 nanômetros e aglomerados de nanopartículas no tamanho de 0.6 a 1.4 µm; cores de esmalte, corpo e dentina: nanopartículas de zircônia / sílica com tamanho de 5 a 20 nanômetros e aglomerados de nanopartículas no tamanho de 0.6 a 1.4 µm. Seringa com 4g na cor B1B.	un	15		
23473	1047	Resina composta de nanopartículas indicada p/ restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, facetas diretas e indiretas em dentes anteriores, fechamento de diastema, esplintagem de dentes com mobilidade. Composição: parte orgânica - Bis-GMA, UDMA, canforoquinona e pequena quantidade de TEGMA; parte inorgânica - cores translúcidas: nanopartículas de sílica com tamanho de 75 nanômetros e aglomerados de nanopartículas no tamanho de 0.6 a 1.4 µm; cores de esmalte, corpo e dentina: nanopartículas de zircônia / sílica com tamanho de 5 a 20 nanômetros e aglomerados de nanopartículas no tamanho de 0.6 a 1.4 µm. Seringa com 4g na cor B1E.	un	38		
23467	1048	Resina composta de nanopartículas indicada p/ restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, facetas diretas e indiretas em dentes anteriores, fechamento de diastema, esplintagem de dentes com mobilidade. Composição: parte orgânica - Bis-GMA, UDMA, canforoquinona e pequena quantidade de TEGMA; parte inorgânica - cores translúcidas: nanopartículas de sílica com tamanho de 75 nanômetros e aglomerados de nanopartículas no tamanho de 0.6 a 1.4 µm; cores de esmalte, corpo e dentina: nanopartículas de zircônia / sílica com tamanho de 5 a 20 nanômetros e aglomerados de nanopartículas no tamanho de 0.6 a 1.4 µm. Seringa com 4g na cor B2B.	un	20		
23474	1049	Resina composta de nanopartículas indicada p/ restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, facetas diretas e indiretas em dentes anteriores, fechamento de diastema, esplintagem de dentes com mobilidade. Composição: parte orgânica - Bis-GMA, UDMA, canforoquinona e pequena quantidade de TEGMA; parte inorgânica - cores translúcidas: nanopartículas de sílica com tamanho de 75 nanômetros e aglomerados de nanopartículas no tamanho de 0.6 a 1.4 µm; cores de esmalte, corpo e dentina: nanopartículas de zircônia / sílica com tamanho de 5 a 20 nanômetros e aglomerados de nanopartículas no tamanho de 0.6 a 1.4 µm. Seringa com 4g na cor B2E.	un	41		
23461	1050	Resina composta de nanopartículas indicada p/ restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores,	un	34		

		facetas diretas e indiretas em dentes anteriores, fechamento de diastema, esplintagem de dentes com mobilidade. Composição: parte orgânica - Bis-GMA, UDMA, canforoquinona e pequena quantidade de TEGMA; parte inorgânica - cores translúcidas: nanopartículas de sílica com tamanho de 75 nanômetros e aglomerados de nanopartículas no tamanho de 0.6 a 1.4 µm; cores de esmalte, corpo e dentina: nanopartículas de zircônia / sílica com tamanho de 5 a 20 nanômetros e aglomerados de nanopartículas no tamanho de 0.6 a 1.4 µm. Seringa com 4g na cor B3D.				
62748	1051	Resina composta de nanopartículas indicada p/ restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, facetas diretas e indiretas em dentes anteriores, fechamento de diastema, esplintagem de dentes com mobilidade. Composição: parte orgânica - Bis-GMA, UDMA, canforoquinona e pequena quantidade de TEGMA; parte inorgânica - cores translúcidas: nanopartículas de sílica com tamanho de 75 nanômetros e aglomerados de nanopartículas no tamanho de 0.6 a 1.4 µm; cores de esmalte, corpo e dentina: nanopartículas de zircônia / sílica com tamanho de 5 a 20 nanômetros e aglomerados de nanopartículas no tamanho de 0.6 a 1.4 µm. Seringa com 4g na cor BT.	un	8		
23469	1052	Resina composta de nanopartículas indicada p/ restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, facetas diretas e indiretas em dentes anteriores, fechamento de diastema, esplintagem de dentes com mobilidade. Composição: parte orgânica - Bis-GMA, UDMA, canforoquinona e pequena quantidade de TEGMA; parte inorgânica - cores translúcidas: nanopartículas de sílica com tamanho de 75 nanômetros e aglomerados de nanopartículas no tamanho de 0.6 a 1.4 µm; cores de esmalte, corpo e dentina: nanopartículas de zircônia / sílica com tamanho de 5 a 20 nanômetros e aglomerados de nanopartículas no tamanho de 0.6 a 1.4 µm. Seringa com 4g na cor C2B.	un	15		
23478	1053	Resina composta de nanopartículas indicada p/ restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, facetas diretas e indiretas em dentes anteriores, fechamento de diastema, esplintagem de dentes com mobilidade. Composição: parte orgânica - Bis-GMA, UDMA, canforoquinona e pequena quantidade de TEGMA; parte inorgânica - cores translúcidas: nanopartículas de sílica com tamanho de 75 nanômetros e aglomerados de nanopartículas no tamanho de 0.6 a 1.4 µm; cores de esmalte, corpo e dentina: nanopartículas de zircônia / sílica com tamanho de 5 a 20 nanômetros e aglomerados de nanopartículas no tamanho de 0.6 a 1.4 µm. Seringa com 4g na cor GT.	un	6		
23477	1054	Resina composta de nanopartículas indicada p/ restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, facetas diretas e indiretas em dentes anteriores, fechamento de diastema, esplintagem de dentes com mobilidade. Composição: parte orgânica - Bis-GMA, UDMA, canforoquinona e pequena quantidade de TEGMA; parte inorgânica - cores translúcidas: nanopartículas de sílica com tamanho de 75 nanômetros e aglomerados de nanopartículas no tamanho de 0.6 a 1.4 µm; cores de esmalte, corpo e dentina: nanopartículas de zircônia / sílica com tamanho de 5 a 20 nanômetros e aglomerados de nanopartículas no tamanho de 0.6 a 1.4 µm. Seringa com 4g na cor VT.	un	6		
23468	1055	Resina composta de nanopartículas indicada p/ restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, facetas diretas e indiretas em dentes anteriores, fechamento de diastema, esplintagem de dentes com mobilidade.	un	18		

		Composição: parte orgânica - Bis-GMA, UDMA, canforoquinona e pequena quantidade de TEGMA; parte inorgânica - cores translúcidas: nanopartículas de sílica com tamanho de 75 nanômetros e aglomerados de nanopartículas no tamanho de 0.6 a 1.4 µm; cores de esmalte, corpo e dentina: nanopartículas de zircônia / sílica com tamanho de 5 a 20 nanômetros e aglomerados de nanopartículas no tamanho de 0.6 a 1.4 µm. Seringa com 4g na cor WB.				
45126	1056	Resina composta de nanopartículas indicada p/ restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, facetas diretas e indiretas em dentes anteriores, fechamento de diastema, esplintagem de dentes com mobilidade. Composição: parte orgânica - Bis-GMA, UDMA, canforoquinona e pequena quantidade de TEGMA; parte inorgânica - cores translúcidas: nanopartículas de sílica com tamanho de 75 nanômetros e aglomerados de nanopartículas no tamanho de 0.6 a 1.4 µm; cores de esmalte, corpo e dentina: nanopartículas de zircônia / sílica com tamanho de 5 a 20 nanômetros e aglomerados de nanopartículas no tamanho de 0.6 a 1.4 µm. Seringa com 4g na cor WD.	un	12		
23475	1057	Resina composta de nanopartículas indicada p/ restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, facetas diretas e indiretas em dentes anteriores, fechamento de diastema, esplintagem de dentes com mobilidade. Composição: parte orgânica - Bis-GMA, UDMA, canforoquinona e pequena quantidade de TEGMA; parte inorgânica - cores translúcidas: nanopartículas de sílica com tamanho de 75 nanômetros e aglomerados de nanopartículas no tamanho de 0.6 a 1.4 µm; cores de esmalte, corpo e dentina: nanopartículas de zircônia / sílica com tamanho de 5 a 20 nanômetros e aglomerados de nanopartículas no tamanho de 0.6 a 1.4 µm. Seringa com 4g na cor WE.	un	12		
23476	1058	Resina composta de nanopartículas indicada p/ restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, facetas diretas e indiretas em dentes anteriores, fechamento de diastema, esplintagem de dentes com mobilidade. Composição: parte orgânica - Bis-GMA, UDMA, canforoquinona e pequena quantidade de TEGMA; parte inorgânica - cores translúcidas: nanopartículas de sílica com tamanho de 75 nanômetros e aglomerados de nanopartículas no tamanho de 0.6 a 1.4 µm; cores de esmalte, corpo e dentina: nanopartículas de zircônia / sílica com tamanho de 5 a 20 nanômetros e aglomerados de nanopartículas no tamanho de 0.6 a 1.4 µm. Seringa com 4g na cor YT.	un	83		
56308	1059	Resina composta flow restaurador fluido A2	un	70		
125569	1060	Resina composta flow restaurador fluido A3 (emb. com 2 seringas).	emb	23		
45108	1061	Resina composta fotoativada desenvolvida para ser usada em restaurações anteriores e posteriores, com cores radiopacas, para uso em: Restaurações diretas anteriores e posteriores (incluindo superfícies oclusais), construções de núcleos, Esplintagens, restaurações indiretas (incluindo inlays, onlays e facetas). Composição: contém bis-GMA, UDMA, TEGDMA, e bis-EMA, com monômero PEGDMA substituído por uma porção de TEGDMA. Contém partículas com uma combinação de sílica com tamanho de 20nm não-aglomeradas/não agregadas, zircônia com tamanho de 4-11nm não-aglomeradas/não-agregadas e aglomerados, clusters, de partículas agregadas de zircônica/sílica (combinação de partículas de sílica com 20nm e Zircônia com 4-11 nm). As cores de Dentina, Esmalte e Corpo (body)	emb	56		

		(DEB)3 possuem tamanho médio de partícula do aglomerado com cerca de 0,6-10microns. As cores translúcidas4 apresentam tamanho médio de partículas do aglomerado com 0,6-20 microns. A carga de partículas inorgânicas representa cerca de 72,5% por peso (55,5% em volume) para cores Translúcidas e 78,5% em peso (63,3% por volume) para todas as outras cores. Cor A1B				
45104	1062	Resina composta fotoativada desenvolvida para ser usada em restaurações anteriores e posteriores, com cores radiopacas, para uso em: Restaurações diretas anteriores e posteriores (incluindo superfícies oclusais), construções de núcleos, Esplintagens, restaurações indiretas (incluindo inlays, onlays e facetas). Composição: contém bis-GMA, UDMA, TEGDMA, e bis-EMA, com monômero PEGDMA substituído por uma porção de TEGDMA. Contém partículas com uma combinação de sílica com tamanho de 20nm não-aglomeradas/não agregadas, zircônia com tamanho de 4-11nm não-aglomeradas/não-agregadas e aglomerados, clusters, de partículas agregadas de zircônica/sílica (combinação de partículas de sílica com 20nm e Zircônia com 4-11 nm). As cores de Dentina, Esmalte e Corpo (body) (DEB)3 possuem tamanho médio de partícula do aglomerado com cerca de 0,6-10microns. As cores translúcidas4 apresentam tamanho médio de partículas do aglomerado com 0,6-20 microns. A carga de partículas inorgânicas representa cerca de 72,5% por peso (55,5% em volume) para cores Translúcidas e 78,5% em peso (63,3% por volume) para todas as outras cores. Cor A1D.	emb	53		
45111	1063	Resina composta fotoativada desenvolvida para ser usada em restaurações anteriores e posteriores, com cores radiopacas, para uso em: Restaurações diretas anteriores e posteriores (incluindo superfícies oclusais), construções de núcleos, Esplintagens, restaurações indiretas (incluindo inlays, onlays e facetas). Composição: contém bis-GMA, UDMA, TEGDMA, e bis-EMA, com monômero PEGDMA substituído por uma porção de TEGDMA. Contém partículas com uma combinação de sílica com tamanho de 20nm não-aglomeradas/não agregadas, zircônia com tamanho de 4-11nm não-aglomeradas/não-agregadas e aglomerados, clusters, de partículas agregadas de zircônica/sílica (combinação de partículas de sílica com 20nm e Zircônia com 4-11 nm). As cores de Dentina, Esmalte e Corpo (body) (DEB)3 possuem tamanho médio de partícula do aglomerado com cerca de 0,6-10microns. As cores translúcidas4 apresentam tamanho médio de partículas do aglomerado com 0,6-20 microns. A carga de partículas inorgânicas representa cerca de 72,5% por peso (55,5% em volume) para cores Translúcidas e 78,5% em peso (63,3% por volume) para todas as outras cores. Cor A1E.	emb	61		
45109	1064	Resina composta fotoativada desenvolvida para ser usada em restaurações anteriores e posteriores, com cores radiopacas, para uso em: Restaurações diretas anteriores e posteriores (incluindo superfícies oclusais), construções de núcleos, Esplintagens, restaurações indiretas (incluindo inlays, onlays e facetas). Composição: contém bis-GMA, UDMA, TEGDMA, e bis-EMA, com monômero PEGDMA substituído por uma porção de TEGDMA. Contém partículas com uma combinação de sílica com tamanho de 20nm não-aglomeradas/não agregadas, zircônia com tamanho de 4-11nm não-aglomeradas/não-agregadas e aglomerados, clusters, de partículas agregadas de zircônica/sílica	emb	50		

		(combinação de partículas de sílica com 20nm e Zircônia com 4-11 nm). As cores de Dentina, Esmalte e Corpo (body) (DEB)3 possuem tamanho médio de partícula do aglomerado com cerca de 0,6-10microns. As cores translúcidas4 apresentam tamanho médio de partículas do aglomerado com 0,6-20 microns. A carga de partículas inorgânicas representa cerca de 72,5% por peso (55,5% em volume) para cores Translúcidas e 78,5% em peso (63,3% por volume) para todas as outras cores. Cor A2B.				
45105	1065	Resina composta fotoativada desenvolvida para ser usada em restaurações anteriores e posteriores, com cores radiopacas, para uso em: Restaurações diretas anteriores e posteriores (incluindo superfícies oclusais), construções de núcleos, Esplintagens, restaurações indiretas (incluindo inlays, onlays e facetas). Composição: contém bis-GMA, UDMA, TEGDMA, e bis-EMA, com monômero PEGDMA substituído por uma porção de TEGDMA. Contém partículas com uma combinação de sílica com tamanho de 20nm não-aglomeradas/não agregadas, zircônia com tamanho de 4-11nm não-aglomeradas/não-agregadas e aglomerados, clusters, de partículas agregadas de zircônica/sílica (combinação de partículas de sílica com 20nm e Zircônia com 4-11 nm). As cores de Dentina, Esmalte e Corpo (body) (DEB)3 possuem tamanho médio de partícula do aglomerado com cerca de 0,6-10microns. As cores translúcidas4 apresentam tamanho médio de partículas do aglomerado com 0,6-20 microns. A carga de partículas inorgânicas representa cerca de 72,5% por peso (55,5% em volume) para cores Translúcidas e 78,5% em peso (63,3% por volume) para todas as outras cores. Cor A2D.	emb	63		
45112	1066	Resina composta fotoativada desenvolvida para ser usada em restaurações anteriores e posteriores, com cores radiopacas, para uso em: Restaurações diretas anteriores e posteriores (incluindo superfícies oclusais), construções de núcleos, Esplintagens, restaurações indiretas (incluindo inlays, onlays e facetas). Composição: contém bis-GMA, UDMA, TEGDMA, e bis-EMA, com monômero PEGDMA substituído por uma porção de TEGDMA. Contém partículas com uma combinação de sílica com tamanho de 20nm não-aglomeradas/não agregadas, zircônia com tamanho de 4-11nm não-aglomeradas/não-agregadas e aglomerados, clusters, de partículas agregadas de zircônica/sílica (combinação de partículas de sílica com 20nm e Zircônia com 4-11 nm). As cores de Dentina, Esmalte e Corpo (body) (DEB)3 possuem tamanho médio de partícula do aglomerado com cerca de 0,6-10microns. As cores translúcidas4 apresentam tamanho médio de partículas do aglomerado com 0,6-20 microns. A carga de partículas inorgânicas representa cerca de 72,5% por peso (55,5% em volume) para cores Translúcidas e 78,5% em peso (63,3% por volume) para todas as outras cores. Cor A2E.	emb	63		
45110	1067	Resina composta fotoativada desenvolvida para ser usada em restaurações anteriores e posteriores, com cores radiopacas, para uso em: Restaurações diretas anteriores e posteriores (incluindo superfícies oclusais), construções de núcleos, Esplintagens, restaurações indiretas (incluindo inlays, onlays e facetas). Composição: contém bis-GMA, UDMA, TEGDMA, e bis-EMA, com monômero PEGDMA substituído por uma porção de TEGDMA. Contém partículas com uma combinação de sílica com tamanho de 20nm não-aglomeradas/não agregadas, zircônia com tamanho de 4-	emb	35		

		11nm não-aglomeradas/não-agregadas e aglomerados, clusters, de partículas agregadas de zircônica/sílica (combinação de partículas de sílica com 20nm e Zircônia com 4-11 nm). As cores de Dentina, Esmalte e Corpo (body) (DEB)3 possuem tamanho médio de partícula do aglomerado com cerca de 0,6-10microns. As cores translúcidas4 apresentam tamanho médio de partículas do aglomerado com 0,6-20 microns. A carga de partículas inorgânicas representa cerca de 72,5% por peso (55,5% em volume) para cores Translúcidas e 78,5% em peso (63,3% por volume) para todas as outras cores. Cor A3,5B.				
45106	1068	Resina composta fotoativada desenvolvida para ser usada em restaurações anteriores e posteriores, com cores radiopacas, para uso em: Restaurações diretas anteriores e posteriores (incluindo superfícies oclusais), construções de núcleos, Esplintagens, restaurações indiretas (incluindo inlays, onlays e facetas). Composição: contém bis-GMA, UDMA, TEGDMA, e bis-EMA, com monômero PEGDMA substituído por uma porção de TEGDMA. Contém partículas com uma combinação de sílica com tamanho de 20nm não-aglomeradas/não agregadas, zircônia com tamanho de 4-11nm não-aglomeradas/não-agregadas e aglomerados, clusters, de partículas agregadas de zircônica/sílica (combinação de partículas de sílica com 20nm e Zircônia com 4-11 nm). As cores de Dentina, Esmalte e Corpo (body) (DEB)3 possuem tamanho médio de partícula do aglomerado com cerca de 0,6-10microns. As cores translúcidas4 apresentam tamanho médio de partículas do aglomerado com 0,6-20 microns. A carga de partículas inorgânicas representa cerca de 72,5% por peso (55,5% em volume) para cores Translúcidas e 78,5% em peso (63,3% por volume) para todas as outras cores. Cor A3D.	emb	100		
45113	1069	Resina composta fotoativada desenvolvida para ser usada em restaurações anteriores e posteriores, com cores radiopacas, para uso em: Restaurações diretas anteriores e posteriores (incluindo superfícies oclusais), construções de núcleos, Esplintagens, restaurações indiretas (incluindo inlays, onlays e facetas). Composição: contém bis-GMA, UDMA, TEGDMA, e bis-EMA, com monômero PEGDMA substituído por uma porção de TEGDMA. Contém partículas com uma combinação de sílica com tamanho de 20nm não-aglomeradas/não agregadas, zircônia com tamanho de 4-11nm não-aglomeradas/não-agregadas e aglomerados, clusters, de partículas agregadas de zircônica/sílica (combinação de partículas de sílica com 20nm e Zircônia com 4-11 nm). As cores de Dentina, Esmalte e Corpo (body) (DEB)3 possuem tamanho médio de partícula do aglomerado com cerca de 0,6-10microns. As cores translúcidas4 apresentam tamanho médio de partículas do aglomerado com 0,6-20 microns. A carga de partículas inorgânicas representa cerca de 72,5% por peso (55,5% em volume) para cores Translúcidas e 78,5% em peso (63,3% por volume) para todas as outras cores. Cor A3E.	emb	70		
45107	1070	Resina composta fotoativada desenvolvida para ser usada em restaurações anteriores e posteriores, com cores radiopacas, para uso em: Restaurações diretas anteriores e posteriores (incluindo superfícies oclusais), construções de núcleos, Esplintagens, restaurações indiretas (incluindo inlays, onlays e facetas). Composição: contém bis-GMA, UDMA, TEGDMA, e bis-EMA, com monômero PEGDMA substituído por uma porção de TEGDMA. Contém partículas	emb	13		

		com uma combinação de sílica com tamanho de 20nm não-aglomeradas/não agregadas, zircônia com tamanho de 4-11nm não-aglomeradas/não-agregadas e aglomerados, clusters, de partículas agregadas de zircônica/sílica (combinação de partículas de sílica com 20nm e Zircônia com 4-11 nm). As cores de Dentina, Esmalte e Corpo (body) (DEB)3 possuem tamanho médio de partícula do aglomerado com cerca de 0,6-10microns. As cores translúcidas4 apresentam tamanho médio de partículas do aglomerado com 0,6-20 microns. A carga de partículas inorgânicas representa cerca de 72,5% por peso (55,5% em volume) para cores Translúcidas e 78,5% em peso (63,3% por volume) para todas as outras cores. Cor A4D.				
45115	1071	Resina composta fotoativada desenvolvida para ser usada em restaurações anteriores e posteriores, com cores radiopacas, para uso em: Restaurações diretas anteriores e posteriores (incluindo superfícies oclusais), construções de núcleos, Esplintagens, restaurações indiretas (incluindo inlays, onlays e facetas). Composição: contém bis-GMA, UDMA, TEGDMA, e bis-EMA, com monômero PEGDMA substituído por uma porção de TEGDMA. Contém partículas com uma combinação de sílica com tamanho de 20nm não-aglomeradas/não agregadas, zircônia com tamanho de 4-11nm não-aglomeradas/não-agregadas e aglomerados, clusters, de partículas agregadas de zircônica/sílica (combinação de partículas de sílica com 20nm e Zircônia com 4-11 nm). As cores de Dentina, Esmalte e Corpo (body) (DEB)3 possuem tamanho médio de partícula do aglomerado com cerca de 0,6-10microns. As cores translúcidas4 apresentam tamanho médio de partículas do aglomerado com 0,6-20 microns. A carga de partículas inorgânicas representa cerca de 72,5% por peso (55,5% em volume) para cores Translúcidas e 78,5% em peso (63,3% por volume) para todas as outras cores. Cor B1B.	emb	74		
45114	1072	Resina composta fotoativada desenvolvida para ser usada em restaurações anteriores e posteriores, com cores radiopacas, para uso em: Restaurações diretas anteriores e posteriores (incluindo superfícies oclusais), construções de núcleos, Esplintagens, restaurações indiretas (incluindo inlays, onlays e facetas). Composição: contém bis-GMA, UDMA, TEGDMA, e bis-EMA, com monômero PEGDMA substituído por uma porção de TEGDMA. Contém partículas com uma combinação de sílica com tamanho de 20nm não-aglomeradas/não agregadas, zircônia com tamanho de 4-11nm não-aglomeradas/não-agregadas e aglomerados, clusters, de partículas agregadas de zircônica/sílica (combinação de partículas de sílica com 20nm e Zircônia com 4-11 nm). As cores de Dentina, Esmalte e Corpo (body) (DEB)3 possuem tamanho médio de partícula do aglomerado com cerca de 0,6-10microns. As cores translúcidas4 apresentam tamanho médio de partículas do aglomerado com 0,6-20 microns. A carga de partículas inorgânicas representa cerca de 72,5% por peso (55,5% em volume) para cores Translúcidas e 78,5% em peso (63,3% por volume) para todas as outras cores. Cor B3D.	emb	25		
45116	1073	Resina composta fotoativada desenvolvida para ser usada em restaurações anteriores e posteriores, com cores radiopacas, para uso em: Restaurações diretas anteriores e posteriores (incluindo superfícies oclusais), construções de núcleos, Esplintagens, restaurações indiretas (incluindo inlays, onlays e facetas). Composição: contém bis-GMA,	emb	30		

		UDMA, TEGDMA, e bis-EMA, com monômero PEGDMA substituído por uma porção de TEGDMA. Contém partículas com uma combinação de sílica com tamanho de 20nm não-aglomeradas/não agregadas, zircônia com tamanho de 4-11nm não-aglomeradas/não-agregadas e aglomerados, clusters, de partículas agregadas de zircônica/sílica (combinação de partículas de sílica com 20nm e Zircônia com 4-11 nm). As cores de Dentina, Esmalte e Corpo (body) (DEB)3 possuem tamanho médio de partícula do aglomerado com cerca de 0,6-10microns. As cores translúcidas4 apresentam tamanho médio de partículas do aglomerado com 0,6-20 microns. A carga de partículas inorgânicas representa cerca de 72,5% por peso (55,5% em volume) para cores Translúcidas e 78,5% em peso (63,3% por volume) para todas as outras cores. Cor C1B.				
45117	1074	Resina composta fotoativada desenvolvida para ser usada em restaurações anteriores e posteriores, com cores radiopacas, para uso em: Restaurações diretas anteriores e posteriores (incluindo superfícies oclusais), construções de núcleos, Esplintagens, restaurações indiretas (incluindo inlays, onlays e facetas). Composição: contém bis-GMA, UDMA, TEGDMA, e bis-EMA, com monômero PEGDMA substituído por uma porção de TEGDMA. Contém partículas com uma combinação de sílica com tamanho de 20nm não-aglomeradas/não agregadas, zircônia com tamanho de 4-11nm não-aglomeradas/não-agregadas e aglomerados, clusters, de partículas agregadas de zircônica/sílica (combinação de partículas de sílica com 20nm e Zircônia com 4-11 nm). As cores de Dentina, Esmalte e Corpo (body) (DEB)3 possuem tamanho médio de partícula do aglomerado com cerca de 0,6-10microns. As cores translúcidas4 apresentam tamanho médio de partículas do aglomerado com 0,6-20 microns. A carga de partículas inorgânicas representa cerca de 72,5% por peso (55,5% em volume) para cores Translúcidas e 78,5% em peso (63,3% por volume) para todas as outras cores. Cor C2B.	emb	27		
45118	1075	Resina composta fotoativada desenvolvida para ser usada em restaurações anteriores e posteriores, com cores radiopacas, para uso em: Restaurações diretas anteriores e posteriores (incluindo superfícies oclusais), construções de núcleos, Esplintagens, restaurações indiretas (incluindo inlays, onlays e facetas). Composição: contém bis-GMA, UDMA, TEGDMA, e bis-EMA, com monômero PEGDMA substituído por uma porção de TEGDMA. Contém partículas com uma combinação de sílica com tamanho de 20nm não-aglomeradas/não agregadas, zircônia com tamanho de 4-11nm não-aglomeradas/não-agregadas e aglomerados, clusters, de partículas agregadas de zircônica/sílica (combinação de partículas de sílica com 20nm e Zircônia com 4-11 nm). As cores de Dentina, Esmalte e Corpo (body) (DEB)3 possuem tamanho médio de partícula do aglomerado com cerca de 0,6-10microns. As cores translúcidas4 apresentam tamanho médio de partículas do aglomerado com 0,6-20 microns. A carga de partículas inorgânicas representa cerca de 72,5% por peso (55,5% em volume) para cores Translúcidas e 78,5% em peso (63,3% por volume) para todas as outras cores. Cor D2B.	emb	25		
23498	1076	Resina composta fotopolimerizável indicado para dentes anteriores e posteriores, fechamento de diastemas, esplintagem de dentes com mobilidade. Composição: matriz orgânica: Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA e canforoquinona,	un	20		

		parte inorgânica: zircônia / sílica com 84,5% em peso (66% em volume). Tamanho médio das partículas 0,6 µm. Seringas com 4g. Cor A1.				
23499	1077	Resina composta fotopolimerizável indicado para dentes anteriores e posteriores, fechamento de diastemas, esplintagem de dentes com mobilidade. Composição: matriz orgânica: Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA e canforoquinona, parte inorgânica: zircônia / sílica com 84,5% em peso (66% em volume). Tamanho médio das partículas 0,6 µm. Seringas com 4g. Cor A2.	un	26		
23501	1078	Resina composta fotopolimerizável indicado para dentes anteriores e posteriores, fechamento de diastemas, esplintagem de dentes com mobilidade. Composição: matriz orgânica: Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA e canforoquinona, parte inorgânica: zircônia / sílica com 84,5% em peso (66% em volume). Tamanho médio das partículas 0,6 µm. Seringas com 4g. Cor A3.	un	23		
23502	1079	Resina composta fotopolimerizável indicado para dentes anteriores e posteriores, fechamento de diastemas, esplintagem de dentes com mobilidade. Composição: matriz orgânica: Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA e canforoquinona, parte inorgânica: zircônia / sílica com 84,5% em peso (66% em volume). Tamanho médio das partículas 0,6 µm. Seringas com 4g. Cor A3,5.	un	20		
23503	1080	Resina composta fotopolimerizável indicado para dentes anteriores e posteriores, fechamento de diastemas, esplintagem de dentes com mobilidade. Composição: matriz orgânica: Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA e canforoquinona, parte inorgânica: zircônia / sílica com 84,5% em peso (66% em volume). Tamanho médio das partículas 0,6 µm. Seringas com 4g. Cor A4.	un	15		
23504	1081	Resina composta fotopolimerizável indicado para dentes anteriores e posteriores, fechamento de diastemas, esplintagem de dentes com mobilidade. Composição: matriz orgânica: Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA e canforoquinona, parte inorgânica: zircônia / sílica com 84,5% em peso (66% em volume). Tamanho médio das partículas 0,6 µm. Seringas com 4g. Cor B0,5.	un	15		
23505	1082	Resina composta fotopolimerizável indicado para dentes anteriores e posteriores, fechamento de diastemas, esplintagem de dentes com mobilidade. Composição: matriz orgânica: Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA e canforoquinona, parte inorgânica: zircônia / sílica com 84,5% em peso (66% em volume). Tamanho médio das partículas 0,6 µm. Seringas com 4g. Cor B1.	un	25		
23506	1083	Resina composta fotopolimerizável indicado para dentes anteriores e posteriores, fechamento de diastemas, esplintagem de dentes com mobilidade. Composição: matriz orgânica: Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA e canforoquinona, parte inorgânica: zircônia / sílica com 84,5% em peso (66% em volume). Tamanho médio das partículas 0,6 µm. Seringas com 4g. Cor B2.	un	18		
23507	1084	Resina composta fotopolimerizável indicado para dentes anteriores e posteriores, fechamento de diastemas,	un	33		

		esplintagem de dentes com mobilidade. Composição: matriz orgânica: Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA e canforoquinona, parte inorgânica: zircônia / sílica com 84,5% em peso (66% em volume). Tamanho médio das partículas 0,6 µm. Seringas com 4g. Cor B3.				
23509	1085	Resina composta fotopolimerizável indicado para dentes anteriores e posteriores, fechamento de diastemas, esplintagem de dentes com mobilidade. Composição: matriz orgânica: Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA e canforoquinona, parte inorgânica: zircônia / sílica com 84,5% em peso (66% em volume). Tamanho médio das partículas 0,6 µm. Seringas com 4g. Cor C2.	un	18		
23510	1086	Resina composta fotopolimerizável indicado para dentes anteriores e posteriores, fechamento de diastemas, esplintagem de dentes com mobilidade. Composição: matriz orgânica: Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA e canforoquinona, parte inorgânica: zircônia / sílica com 84,5% em peso (66% em volume). Tamanho médio das partículas 0,6 µm. Seringas com 4g. Cor C3.	un	14		
23508	1087	Resina composta fotopolimerizável indicado para dentes anteriores e posteriores, fechamento de diastemas, esplintagem de dentes com mobilidade. Composição: matriz orgânica: Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA e canforoquinona, parte inorgânica: zircônia / sílica com 84,5% em peso (66% em volume). Tamanho médio das partículas 0,6 µm. Seringas com 4g. Cor C4.	un	12		
28515	1088	Resina composta fotopolimerizável indicado para dentes anteriores e posteriores, fechamento de diastemas, esplintagem de dentes com mobilidade. Composição: matriz orgânica: Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA e canforoquinona, parte inorgânica: zircônia / sílica com 84,5% em peso (66% em volume). Tamanho médio das partículas 0,6 µm. Seringas com 4g. Cor CG.	un	10		
28514	1089	Resina composta fotopolimerizável indicado para dentes anteriores e posteriores, fechamento de diastemas, esplintagem de dentes com mobilidade. Composição: matriz orgânica: Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA e canforoquinona, parte inorgânica: zircônia / sílica com 84,5% em peso (66% em volume). Tamanho médio das partículas 0,6 µm. Seringas com 4g. Cor CY.	un	10		
23511	1090	Resina composta fotopolimerizável indicado para dentes anteriores e posteriores, fechamento de diastemas, esplintagem de dentes com mobilidade. Composição: matriz orgânica: Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA e canforoquinona, parte inorgânica: zircônia / sílica com 84,5% em peso (66% em volume). Tamanho médio das partículas 0,6 µm. Seringas com 4g. Cor D3.	un	11		
23513	1091	Resina composta fotopolimerizável indicado para dentes anteriores e posteriores, fechamento de diastemas, esplintagem de dentes com mobilidade. Composição: matriz orgânica: Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA e canforoquinona, parte inorgânica: zircônia / sílica com 84,5% em peso (66% em volume). Tamanho médio das partículas 0,6 µm. Seringas com 4g. Cor I.	un	8		

23878	1092	Resina composta fotopolimerizável indicado para dentes anteriores e posteriores, fechamento de diastemas, esplintagem de dentes com mobilidade. Composição: matriz orgânica: Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA e canforoquinona, parte inorgânica: zircônia / sílica com 84,5% em peso (66% em volume). Tamanho médio das partículas 0,6 µm. Seringas com 4g. Cor P.	un	7		
23514	1093	Resina composta fotopolimerizável indicado para dentes anteriores e posteriores, fechamento de diastemas, esplintagem de dentes com mobilidade. Composição: matriz orgânica: Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA e canforoquinona, parte inorgânica: zircônia / sílica com 84,5% em peso (66% em volume). Tamanho médio das partículas 0,6 µm. Seringas com 4g. Cor UD.	un	20		
17408	1094	Resina composta, fotopolimerizável pelo sistema Art-Glass, cor DA2, refil	un	2		
17409	1095	Resina composta, fotopolimerizável pelo sistema Art-Glass, cor EL2, refil	un	2		
17407	1096	Resina composta, fotopolimerizável pelo sistema Art-Glass, cor M2, refil	un	2		
29253	1097	Resina composta híbrida de alta viscosidade A1	un	2		
29254	1098	Resina composta híbrida de alta viscosidade A2	un	2		
21234	1099	Resina composta micropartículas fotopolimerizável, cor A1. (embalagem c/ 4g).	un	14		
21235	1100	Resina composta micropartículas fotopolimerizável, cor A2. (embalagem c/ 4g).	un	24		
21233	1101	Resina composta micropartículas fotopolimerizável, cor A3,5. (embalagem c/ 4g).	un	34		
21236	1102	Resina composta micropartículas fotopolimerizável, cor A3. (embalagem c/ 4g).	un	46		
21237	1103	Resina composta micropartículas fotopolimerizável, cor B1. (embalagem c/ 4g).	un	14		
21238	1104	Resina composta micropartículas fotopolimerizável, cor B2. (embalagem c/ 4g).	un	11		
21239	1105	Resina composta micropartículas fotopolimerizável, cor B3. (embalagem c/ 4g).	un	14		
28402	1106	Resina composta micropartículas fotopolimerizável, cor C1. (embalagem c/ 4g).	un	22		
21240	1107	Resina composta micropartículas fotopolimerizável, cor C2. (embalagem c/ 4g).	un	9		
28403	1108	Resina composta micropartículas fotopolimerizável, cor C4. (embalagem c/ 4g).	un	11		
28404	1109	Resina composta micropartículas fotopolimerizável, cor D3. (embalagem c/ 4g).	un	20		
28405	1110	Resina composta micropartículas fotopolimerizável, cor I. (embalagem c/ 4g).	un	10		
45091	1111	Resina fluida com 72% de carga em peso, com fluorescência. Seringa contendo 2gr de resina e 5 ponteiros para aplicação na cor A1.	un	16		
45092	1112	Resina fluida com 72% de carga em peso, com fluorescência. Seringa contendo 2gr de resina e 5 ponteiros para aplicação na cor A2.	un	16		

65674	1113	Resina fotopolimerizável para laboratório, composta por Bisgma, Bigema, Udma, Tegma, Alumínio Borosilicato, Ácido Sílicio de alta dispersão, fotoiniciadores, inibidores e pigmentos. Fluido modelador com 5 ml.	un	22		
65669	1114	Resina fotopolimerizável para laboratório, composta por Bisgma, Bigema, Udma, Tegma, Alumínio Borosilicato, Ácido Sílicio de alta dispersão, fotoiniciadores, inibidores e pigmentos. Seringa com 04 gramas. Cor A1.	un	37		
65670	1115	Resina fotopolimerizável para laboratório, composta por Bisgma, Bigema, Udma, Tegma, Alumínio Borosilicato, Ácido Sílicio de alta dispersão, fotoiniciadores, inibidores e pigmentos. Seringa com 04 gramas. Cor A2.	un	52		
65671	1116	Resina fotopolimerizável para laboratório, composta por Bisgma, Bigema, Udma, Tegma, Alumínio Borosilicato, Ácido Sílicio de alta dispersão, fotoiniciadores, inibidores e pigmentos. Seringa com 04 gramas. Cor A3.	un	57		
65672	1117	Resina fotopolimerizável para laboratório, composta por Bisgma, Bigema, Udma, Tegma, Alumínio Borosilicato, Ácido Sílicio de alta dispersão, fotoiniciadores, inibidores e pigmentos. Seringa com 04 gramas. Cor A3,5.	un	26		
71674	1118	Resina fotopolimerizável para laboratório, composta por Bisgma, Bigema, Udma, Tegma, Alumínio Borosilicato, Ácido Sílicio de alta dispersão, fotoiniciadores, inibidores e pigmentos. Seringa com 04 gramas. Cor A4.	un	10		
71675	1119	Resina fotopolimerizável para laboratório, composta por Bisgma, Bigema, Udma, Tegma, Alumínio Borosilicato, Ácido Sílicio de alta dispersão, fotoiniciadores, inibidores e pigmentos. Seringa com 04 gramas. Cor B1.	un	35		
71676	1120	Resina fotopolimerizável para laboratório, composta por Bisgma, Bigema, Udma, Tegma, Alumínio Borosilicato, Ácido Sílicio de alta dispersão, fotoiniciadores, inibidores e pigmentos. Seringa com 04 gramas. Cor B2.	un	36		
71677	1121	Resina fotopolimerizável para laboratório, composta por Bisgma, Bigema, Udma, Tegma, Alumínio Borosilicato, Ácido Sílicio de alta dispersão, fotoiniciadores, inibidores e pigmentos. Seringa com 04 gramas. Cor B3.	un	16		
71679	1122	Resina fotopolimerizável para laboratório, composta por Bisgma, Bigema, Udma, Tegma, Alumínio Borosilicato, Ácido Sílicio de alta dispersão, fotoiniciadores, inibidores e pigmentos. Seringa com 04 gramas. Cor C1.	un	37		
71680	1123	Resina fotopolimerizável para laboratório, composta por Bisgma, Bigema, Udma, Tegma, Alumínio Borosilicato, Ácido Sílicio de alta dispersão, fotoiniciadores, inibidores e pigmentos. Seringa com 04 gramas. Cor C2.	un	28		
71681	1124	Resina fotopolimerizável para laboratório, composta por Bisgma, Bigema, Udma, Tegma, Alumínio Borosilicato, Ácido Sílicio de alta dispersão, fotoiniciadores, inibidores e pigmentos. Seringa com 04 gramas. Cor C3.	un	3		
128391	1125	Resina fotopolimerizável para laboratório, composta por Bisgma, Bigema, Udma, Tegma, Alumínio Borosilicato, Ácido Sílicio de alta dispersão, fotoiniciadores, inibidores e pigmentos. Seringa com 04 gramas. Cor incisal E11.	un	13		
45071	1126	Resina microhíbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros, monômeros de Bis-GMA, Bis-EMA, TEGDMA, UDMA e vidro de bário-alumino silicato silanizado. Conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57,0 a 58,0% de carga inorgânica. Com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo.	un	3		

		Seringa de 2g cor A0,5.				
45058	1127	Resina microhíbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros, monômeros de Bis-GMA, Bis-EMA, TEGDMA, UDMA e vidro de bário-alumino silicato silanizado. Conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57,0 a 58,0% de carga inorgânica. Com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 2g cor E-Bleach L.	un	11		
45064	1128	Resina microhíbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros, monômeros de Bis-GMA, Bis-EMA, TEGDMA, UDMA e vidro de bário-alumino silicato silanizado. Conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57,0 a 58,0% de carga inorgânica. Com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 2g cor OW (Opaque White).	un	8		
45072	1129	Resina microhíbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros, monômeros de Bis-GMA, Bis-EMA, TEGDMA, UDMA e vidro de bário-alumino silicato silanizado. Conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57,0 a 58,0% de carga inorgânica. Com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 2gr cor B0,5.	un	9		
45069	1130	Resina microhíbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros, monômeros de Bis-GMA, Bis-EMA, TEGDMA, UDMA e vidro de bário-alumino silicato silanizado. Conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57,0 a 58,0% de carga inorgânica. Com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 2gr cor DB3.	un	3		
45068	1131	Resina microhíbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros, monômeros de Bis-GMA, Bis-EMA, TEGDMA, UDMA e vidro de bário-alumino silicato silanizado. Conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57,0 a 58,0% de carga inorgânica. Com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 2gr cor D-Bleach.	un	2		
45070	1132	Resina microhíbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros, monômeros de Bis-GMA, Bis-EMA, TEGDMA, UDMA e vidro de bário-alumino silicato silanizado. Conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57,0 a 58,0% de carga inorgânica. Com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 2gr cor DC2.	un	3		

45052	1133	Resina microhíbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros, monômeros de Bis-GMA, Bis-EMA, TEGDMA, UDMA e vidro de bário-alumino silicato silanizado. Conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57,0 a 58,0% de carga inorgânica. Com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 2gr cor EA4.	un	3		
45053	1134	Resina microhíbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros, monômeros de Bis-GMA, Bis-EMA, TEGDMA, UDMA e vidro de bário-alumino silicato silanizado. Conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57,0 a 58,0% de carga inorgânica. Com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 2gr cor EB3.	un	8		
45056	1135	Resina microhíbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros, monômeros de Bis-GMA, Bis-EMA, TEGDMA, UDMA e vidro de bário-alumino silicato silanizado. Conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57,0 a 58,0% de carga inorgânica. Com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 2gr cor E-Bleach H.	un	11		
45057	1136	Resina microhíbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros, monômeros de Bis-GMA, Bis-EMA, TEGDMA, UDMA e vidro de bário-alumino silicato silanizado. Conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57,0 a 58,0% de carga inorgânica. Com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 2gr cor E-Bleach M (Opallis).	un	11		
45054	1137	Resina microhíbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros, monômeros de Bis-GMA, Bis-EMA, TEGDMA, UDMA e vidro de bário-alumino silicato silanizado. Conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57,0 a 58,0% de carga inorgânica. Com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 2gr cor EC2.	un	8		
45055	1138	Resina microhíbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros, monômeros de Bis-GMA, Bis-EMA, TEGDMA, UDMA e vidro de bário-alumino silicato silanizado. Conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57,0 a 58,0% de carga inorgânica. Com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 2gr cor EC3.	un	8		
45063	1139	Resina microhíbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de vidro	un	11		

		de 0,5 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros, monômeros de Bis-GMA, Bis-EMA, TEGDMA, UDMA e vidro de bário-alumino silicato silanizado. Conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57,0 a 58,0% de carga inorgânica. Com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 2gr cor OP (Opaque Pearl).				
45059	1140	Resina microhíbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros, monômeros de Bis-GMA, Bis-EMA, TEGDMA, UDMA e vidro de bário-alumino silicato silanizado. Conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57,0 a 58,0% de carga inorgânica. Com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 2gr cor T-Blue.	un	3		
45062	1141	Resina microhíbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros, monômeros de Bis-GMA, Bis-EMA, TEGDMA, UDMA e vidro de bário-alumino silicato silanizado. Conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57,0 a 58,0% de carga inorgânica. Com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 2gr cor T-Neutral (incisal).	un	6		
45060	1142	Resina microhíbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros, monômeros de Bis-GMA, Bis-EMA, TEGDMA, UDMA e vidro de bário-alumino silicato silanizado. Conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57,0 a 58,0% de carga inorgânica. Com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 2gr cor T-Yellow.	un	2		
45065	1143	Resina microhíbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros, monômeros de Bis-GMA, Bis-EMA, TEGDMA, UDMA e vidro de bário-alumino silicato silanizado. Conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57,0 a 58,0% de carga inorgânica. Com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 2gr cor VH (high).	un	2		
45067	1144	Resina microhíbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros, monômeros de Bis-GMA, Bis-EMA, TEGDMA, UDMA e vidro de bário-alumino silicato silanizado. Conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57,0 a 58,0% de carga inorgânica. Com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 2gr cor VL (low).	un	2		
45066	1145	Resina microhíbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros, monômeros de Bis-GMA, Bis-EMA, TEGDMA, UDMA e	un	2		

		vidro de bário-alumino silicato silanizado. Conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57,0 a 58,0% de carga inorgânica. Com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 2gr cor VM (médium).				
45049	1146	Resina microhíbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros, monômeros de Bis-GMA, Bis-EMA, TEGDMA, UDMA e vidro de bário-alumino silicato silanizado. Conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57,0 a 58,0% de carga inorgânica. Com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 4gr cor DA3,5.	un	9		
45050	1147	Resina microhíbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros, monômeros de Bis-GMA, Bis-EMA, TEGDMA, UDMA e vidro de bário-alumino silicato silanizado. Conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57,0 a 58,0% de carga inorgânica. Com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 4gr cor DB1.	un	8		
45051	1148	Resina microhíbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros, monômeros de Bis-GMA, Bis-EMA, TEGDMA, UDMA e vidro de bário-alumino silicato silanizado. Conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57,0 a 58,0% de carga inorgânica. Com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 4gr cor DB2 .	un	15		
45041	1149	Resina microhíbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros, monômeros de Bis-GMA, Bis-EMA, TEGDMA, UDMA e vidro de bário-alumino silicato silanizado. Conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57,0 a 58,0% de carga inorgânica. Com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 4gr cor EA2.	un	2		
45043	1150	Resina microhíbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros, monômeros de Bis-GMA, Bis-EMA, TEGDMA, UDMA e vidro de bário-alumino silicato silanizado. Conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57,0 a 58,0% de carga inorgânica. Com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 4gr cor EA3,5.	un	12		
45044	1151	Resina microhíbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros, monômeros de Bis-GMA, Bis-EMA, TEGDMA, UDMA e vidro de bário-alumino silicato silanizado. Conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57,0 a 58,0%	un	15		

		de carga inorgânica. Com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 4gr cor EB1.				
45045	1152	Resina microhíbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros, monômeros de Bis-GMA, Bis-EMA, TEGDMA, UDMA e vidro de bário-alumino silicato silanizado. Conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57,0 a 58,0% de carga inorgânica. Com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 4gr cor EB2.	un	15		
23525	1153	Resina opacificadora altamente opaca, fluido e fotopolimerizável, indicada p/ mascarar metais em manchas em dentina. Seringa com 3g. Cor U (universal).	un	15		
23527	1154	Resina opacificadora altamente opaca, fluido e fotopolimerizável, indicada p/ mascarar metais em manchas em dentina. Seringa com 3g. Cor W (branca).	un	14		
23533	1155	Resina termopolimerizável para base de dentadura tipo I, classe I (copolímeros de metil metacrilato mais plastificantes, mais peróxido de benzoila, mais pigmentos a tóxicos, na cor rosa especial com veias, 450g).	fco	25		
11338	1156	Resina termopolimerizável pigmentada com escala de gengiva (kit com 07 cores: rosa claro (RC), rosa médio (RM), rosa vermelho (RV), rosa roxo (R), rosa marron (M), rosa preto (RP) e resina de lenta para faceta cor 67).	kit	5		
125570	1157	Revelador convencional, pronto para uso, processamento manual de filmes radiográficos, (frasco com 475 ml).	fco	1239		
47994	1158	Revelador e Reforçador para processadora automática, RP X-OMAT, (kit para preparar 38 litros), conjunto composto de 3 partes: Parte A - 2 frascos com conteúdo líquido de 4,731 litros (l) cada, Parte B - 2 frascos com conteúdo líquido de 177 mililitros (ml) cada e Parte C - 2 frascos com conteúdo líquido de 166 mililitros (ml) cada. CAT. 1249259	kit	18		
21405	1159	Revestimento aglutinado por gesso a base de cristobalita, quartzo e gesso de baixa temperatura, livre de grafite.	kg	46		
26864	1160	Revestimento Easy Stack, solda (emb. com 500g).	emb	36		
62645	1161	Revestimento micro fine 1700 para fundição, à base de quartzo e feldspato. Embalagem com 25 envelopes de 90 grs de pó + 473 ml líquido	cx	14		
7391	1162	Roda de brim, grande, para motor de bancada.	un	33		
26868	1163	Roda de flanela 4" 12mm - 286.	un	50		
131097	1164	Rolha de borracha atóxica, não furada, para aplicações diversas com a seguinte especificação: diâmetro maior de 26mm; diâmetro menor de 21mm; altura de 32mm.	un	45		
131098	1165	Rolha de borracha atóxica, não furada, para aplicações diversas com a seguinte especificação: diâmetro maior de 33mm; diâmetro menor de 27mm; altura de 38mm.	un	45		
99021	1166	Sabonete antisséptico, líquido (galão c/ 5 litros).	gl	6		

23551	1167	Sabonete com ação antisséptica (triclosan), bactericida, hidratante, umectante, ph igual ao da pele, aroma erva doce, frasco refil com 500ml.	fco	37		
25164	1168	Saca prótese, com 5 pontas intercambiáveis.	un	8		
62623	1169	Saco plástico branco leitoso para lanche, medidas mínimas 23 cm x 18 cm. Embalagem com 400 unidades.	emb	8		
42425	1170	Saco plástico, branco leitoso, para resíduos hospitalares, medidas mínimas 22x17cm (emb. com 1kg)	emb	187		
128399	1171	Saco plástico transparente medindo aproximadamente 6 x 23 cm, gramatura mínima de 1,2 mm (embalagem com 1000 unidades).	emb	2		
44482	1172	Saco plástico transparente resistente para coleta, tamanho 09x25cm (embalagem com 5kg).	emb	2		
127504	1173	Saco plástico virgem de polipropileno, espessura 0,10 micras, transparente, atóxico e inodoro, indicado para embalar produtos. Tamanho 30x40cm. Pacote com 1Kg, com aproximadamente 80 sacos.	pct	5		
128412	1174	Saliva artificial spray, sem álcool (embalagem com 40ml).	emb	15		
12760	1175	Sapatilha descartável (pro-pé), confeccionado em TNT, gramatura 30g, 100% polipropileno, atóxico, medidas aproximadas: comprimento 33 cm x altura 9 cm (pacotes com 100 unidades).	pct	38		
57673	1176	Selante de superfície para restaurações com resina, ionômero de vidro ou amálgama, (frasco com 5ml).	fco	8		
56377	1177	Selante fotopolimerizável para fôssulas e fissuras. Embalagem: 01 seringa do selante com 2,5 g e 02 unidades do aplicador Multi-use tips.	emb	9		
21371	1178	Selante oclusal de restaurações para acabamento e proteção contra desgaste prematuro e desintegração de margem (kit contendo frasco com 7 ml de selante, 1 seringa com 3 ml de ácido fosfórico à 37% e 20 aplicadores).	kit	6		
11400	1179	Selante para fôssulas e fissuras fotopolimerizável, com flúor (kit contendo: 2 tubos de 2,5g cada de selante fotopolimerizável; 3g de gel (condicionador ácido) e 5 bicos aplicadores).	kit	3		
21406	1180	Selante para fôssulas e fissuras fotopolimerizável, com flúor (kit contendo: 2 tubos de selante com 5g cada, 20 pontas de pinceis descartáveis, 1 cabo para pincel, 1 seringa de condicionador gel com 2,5ml, 1 bloco para mistura e 5 agulhas descartáveis)	kit	14		
122885	1181	Selante para fôssulas e fissuras fotopolimerizável com flúor, seringa com 2g.	un	5		
21358	1182	Seringa auto-mistura de material líquido.	un	2		
61612	1183	Seringa descartável 03ml, com agulha, com dispositivo de segurança para atender a NR32, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica e alogênica, confeccionada em polipropileno, corpo cilíndrico altamente transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, siliconizada internamente, com anel de retenção para impedir o desprendimento do êmbolo e evitar perda do medicamento durante a aspiração, Registro na ANVISA, embalada individualmente, agulha 25 x 7 (caixa com 100 unidades).	cx	25		

61614	1184	Seringa descartável 05ml, sem agulha, com dispositivo de segurança para atender a NR32, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, corpo cilíndrico altamente transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, siliconizada internamente, com anel de retenção para impedir o desprendimento do êmbolo e evitar perda do medicamento durante a aspiração, bico Luer-Lok, Registro na ANVISA, embalada individualmente (caixa com 100 unidades).	cx	40		
16256	1185	Seringa descartável 10ml, com agulha, com dispositivo de segurança para atender a NR32, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, corpo cilíndrico altamente transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, siliconizada internamente, com anel de retenção para impedir o desprendimento do êmbolo e evitar perda do medicamento durante a aspiração, Registro na ANVISA, embalada individualmente, agulha 25 x 7 (caixa com 100 unidades).	emb	32		
128406	1186	Seringa descartável 10ml, sem agulha, sem dispositivo de segurança, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, corpo cilíndrico altamente transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, siliconizada internamente, com anel de retenção para impedir o desprendimento do êmbolo e evitar perda do medicamento durante a aspiração, bico Luer-Lok, Registro na ANVISA, embalada individualmente	un	100		
66614	1187	Seringa descartável 20ml, com agulha 25 x 7, com dispositivo de segurança para atender a NR32, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, corpo cilíndrico altamente transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, siliconizada internamente, com anel de retenção para impedir o desprendimento do êmbolo e evitar perda do medicamento durante a aspiração, bico Luer-Lok, Registro na ANVISA. embalada individualmente (caixa com 100 unidades).	cx	188		
23553	1188	Seringa descartável, atóxica, apirogênica, 20ml, c/ agulha descartável, parede fina trifacetada (0,7x25).	un	150		
26875	1189	Seringa endodôntica ML, para aplicação da pasta de hidróxido de cálcio.	un	2		
66738	1190	Seringa para aplicação de cimento de ionômero de vidro em cápsulas, autoclavável, ergonômico e com trava para a cápsula que controla a extrusão de material.	un	3		
28143	1191	Seringa para aplicação de insulina 100UI - Seringa descartável graduada em unidades (de 2 em 2 unidades), agulha fixa de 12,7mm de comprimento por 0,33mm de diâmetro, sem espaço morto e com capacidade para 100 unidades de insulina, de acordo com a NR 32, Registro na Anvisa.	un	75		
28141	1192	Seringa para aplicação de insulina 50 UI - Seringa descartável graduada em unidades (de 2 em 2 unidades), agulha fixa de 8,0mm de comprimento por 0,30mm de diâmetro, sem espaço morto e com capacidade para 50 unidades de insulina, de acordo com a NR 32, Registro na Anvisa.	un	60		
14806	1193	Seringa tipo Carpule, para anestesia, com refluxo.	un	33		

62732	1194	Serra para recortar troquéis de gesso, tamanho pequeno, com pino, 7,5cm	un	6		
8151	1195	Serra para recortar troquel, 13,5cm (pacote c/ 10).	pct	8		
8152	1196	Serra para recortar troquel, 7,3cm (pacote c/ 10).	emb	8		
128409	1197	Serra para troquel, grande, tipo Ney (embalagem com 10 unidades).	emb	8		
25165	1198	Silano, agente de ligação (caixa com 5ml de primer e 5ml de catalisador).	cx	25		
123587	1199	Silicone de condensação, tixotrópico, consistência média, bisnaga com 140ml, Thixoflex M. (Material de reposição).	emb	30		
62516	1200	Silicone Extra Duro Especial para Laboratório a base de dióxido de silício+Polidimetilsiloxano+Hidrocarbonetos+Corante Alimentício Verde. Kit contendo: pote com 900g + pasta indurente(ativador) com 40ml.	kit	40		
6671	1201	Sindesmótomo	un	5		
129696	1202	Sistema abrasivo para acabamento e polimento de restaurações em resinas compostas, amálgamas e ionômeros de vidro. Embalagem com 8 peças sortidas.	emb	4		
45102	1203	Sistema adesivo de frasco único, fotopolimerizável, para esmalte e dentina. Solvente à base de etanol e caga de nanopartículas de sílica. Frasco contendo 6ml.	fco	140		
56312	1204	Sistema de aspiração endodôntica de metal composto por adaptador para terminal de sugador metálico, três cânulas de aspiração sem bisel: 40x6, 40x10 e 40x20.	kit	3		
56514	1205	Solda de Prata Ø0,5mm - rolo - COMP. 5,0m - 01 unidade.	un	103		
65307	1206	Solução aquosa de VASA. Frasco contendo 120 ml, sendo: Violeta de genciana 2% - 12ml; Anestésico Xylestesin - 6ml; Sacarina - 2ml; Água destilada - 100ml.	fco	42		
23567	1207	Solução cariostática a 12% (frasco com 10ml).	fco	3		
23568	1208	Solução cariostática a 30% (frasco com 10ml).	fco	3		
23569	1209	Solução de glutaraldeído a 2% (esterilizante químico) pronta para uso (embalagem com 1 litro).	emb	24		
3377	1210	Solução de iodeto de sódio a 2%. Fórmula: Iodeto de Sódio...2%. Água destilada QSP...1000mL.	L	11		
16149	1211	Solução de Milton 1%, fco com 1L	L	144		
132230	1212	Solução Evidenciadora de placa bacteriana, à base de fucsina básica, para evidenciar presença de placa bacteriana. Embalagem com 10 ml.	emb	4		
66009	1213	Solução Fucsina básica a 0,5%. Embalagem com 1 litro.	un	3		
23571	1214	Solução hemostática a base de cloreto de alumínio sem epinefrina com ação adstringente, indicado para hemostasia e retração gengival imediata. Composição: cloreto de alumínio, sulfato de hidroxiquinoleína e álcool etílico (fco c/ 10ml).	fco	48		

56442	1215	Sonda exploradora número 5 , dupla, seção transversal do cabo hexagonal com acabamento serrilhado, para uso odontológico.	un	3		
56493	1216	Sonda milimetrada Goldman Fox, dupla, pigmentada, em aço inoxidável, fabricada de acordo com padrões internacionais de qualidade, com pontas de medição cilíndricas, para uso odontológico.	un	3		
17642	1217	Soro fisiológico (cloreto de sódio 0,9%) estéril, para uso intravenoso. Validade mínima 24 meses. Frasco com 250ml.	fco	2195		
52378	1218	Soro fisiológico (cloreto de sódio 0,9%) estéril, para uso intravenoso. Validade mínima 24 meses. Frasco com 500ml, embalagem contendo lote, data de fabricação e validade.	un	8		
52380	1219	Soro fisiológico (cloreto de sódio 0,9%) frasco com 250ml, embalagem contendo lote, data de fabricação e validade.	fco	4		
71686	1220	Sprue de cera ou plástico com câmara de compensação. Frasco com 500 unidades.	fco	3		
56584	1221	Sprue de cera ou plástico com câmara de reserva tamanho pequeno, frasco com 100 unidades.	fco	6		
23819	1222	Sterikon Bioindicador, para verificar a eficiência do ciclo de autoclavagem por 15 minutos a 121°C. Especificação n = 5 x 105 - 1 x 107 esporos por unidade D121 = 1.5 a 2.0 minutos. Caixa com 100 ampolas. Referência: Sterikon Plus Bioindicador MERCK. TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário.	cx	3		
123576	1223	Stop de silicone com 1,0mm de espessura (pacote com 100)	pct	3		
56313	1224	Sugador descartável odontológico, tubo confeccionado em PVC, atóxico e transparente; arame em aço especial desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional, ponteira confeccionada em PVC, macio, atóxico, colorido, vazada e aromatizado artificialmente, embalagem com 40 unidades.	emb	103		
23576	1225	Sugador descartável para sangue, esterilizados envelopados individualmente. Caixa com 40 unidades.	cx	44		
133005	1226	Suporte de caneta para delineador B2 Bio-Art. Peça de reposição.	un	14		
122831	1227	Taça de borracha com protetor de contra-ângulo, para profilaxia e polimento odontológica, cor branca, para uso em contra-ângulo.	un	100		
12003	1228	Tesoura cirúrgica, ponta reta fina, 15cm. Confeccionada em aço cirurgico, inox, permite esterilização.	un	3		
66499	1229	Tesoura, curva, tipo Spencer, para remoção de sutura, confeccionado em aço inox, tamanho de 14cm.	un	8		
133020	1230	Tesoura ouro 12cm, reta, autoclavável. Indicada para corte de pequenas lâminas metálicas e fio de amarelo em ortodontia, fabricado em aço inox.	un	3		
130278	1231	Tesoura para cortar gesso (Lister), curva, ponta romba, tamanho 19 cm. Confeccionada em aço inoxidável AISI-420, resistente à esterilização. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade e Normas da ABNT, CE. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	un	1		
66498	1232	Tesoura serrilhada, tipo Goldman-fox, curva, confeccionado em aço inox, tamanho de 14cm.	un	2		

24626	1233	Tira de borracha para afastar dentes composição neutra sortidas dimensões em mm 1x3, 1,5x3, 2,2x3, 1x5, 1,5x5 e 2,2x5 embalagens com 24 tiras.	cx	9		
727	1234	Tira de lixa de aço, 4mm (pacote c/12)	emb	41		
8123	1235	Tira de lixa de poliéster para acabamento, 4mm (cx. com 150)	cx	17		
14893	1236	Tira solt-lex para polimento em resina nº 1954.	un	23		
48524	1237	Tiras Reagentes para determinação de glicose compatível com o glicosímetro Accu-Chek Active. Tiras com capilaridade para maior facilidade na aplicação da amostra sangüínea. Capaz de determinar a glicemia e amostras de sangue capilar, venoso e arterial e neonatal, utilizando volume da amostra igual a 2,0 µl. Permite a colocação de uma 2º gota de amostra na mesma tira, no mesmo teste, dentro de 5 segundos. Caixa com 50 unidades de tiras de teste e 1 chip de código para medição de glicemia.	cx	2		
56563	1238	Tiras-teste (reagentes) Accu Chek Active. Frasco com 25 tiras de teste. Justificativa - Recomendação do aparelho: Utilize somente essas tiras-teste para medir a glicemia com o monitor de glicemia Accu Chek Active.	fco	20		
43328	1239	Toalha de papel especial, extra, interfolhada, com três dobras, tipo gofrada, papel branco de alta qualidade, alta alvura, não reciclado, folhas sem a presença de furos ou deformidades, alta absorção, 100% fibras naturais, formato mínimo de 23x27cm. COMPLEMENTO: A empresa deverá apresentar laudo de análise microbiológica, em conformidade com a Portaria 1480 do Ministério da Saúde e laudo analítico de composição do papel. Os laudos deverão estar vigentes e constar o nome da marca analisada (Pacote com 1250 folhas).	pct	145		
56314	1240	Touca descartável sanfonada, com elástico, confeccionado em TNT 100% polipropileno atóxico, gramatura 30 g/m2, cor branca (pacote com 100 unidades).	pct	93		
24913	1241	Travesseiro hospitalar confeccionado em plástico com reforço em malha de poliéster, impermeável, lavável, com zíper, medindo 0,40 x 0,60 cm, enchimento em flocos de espuma, revestida em tecido 100% poliéster.	un	8		
26819	1242	Tricresol formalina (vd c/10ml)	fco	21		
23084	1243	Tubo de silicone, tipo garrote, diâmetro externo 1,2cm e interno 0,6cm, extensor para sugador.	m	3		
1984	1244	Vaselina branca, pastosa (embalagem com 500g).	emb	2		
7545	1245	Vaselina líquida.	L	2		
12273	1246	Vaselina sólida (emb. c/ 500g).	emb	5		
55964	1247	Vaselina sólida (emb. c/ 500g).	emb	19		
9979	1248	Verniz cavitário convencional à base de copal, com solvente (vidro c/ 15ml).	un	23		
503	1249	Verniz com fluor 5% de fluoreto de sódio (kit com 1 frasco com 10ml de verniz com flúor e 1 frasco com 10ml de solvente).	kit	29		

123579	1250	Verniz com flúor em bisnaga (embalagem com 10ml)	emb	8		
21212	1251	Verniz de fluoreto de sódio a 5%, contendo 22.600ppm de flúor em uma base de resina (emb. com 10ml).	emb	10		
45081	1252	Verniz fluoretado para prevenção da recidiva e ocorrência de cáries e fluoretação do esmalte. Composição: Resina sintética, fluoreto de sódio a 6%, fluoreto de cálcio a 6% e etanol. Embalagem contendo 01 frasco de verniz com 10ml e um frasco de solvente 10ml.	emb	16		
56315	1253	Verniz forrador de cavidades, de secagem rápida, frasco com 15 ml	un	12		
3371	1254	Verniz vidrion V protetor de restauração e ionômero de vidro (vidro c/ 10ml).	fco	15		
17478	1255	Zocalador em par nº 501.	par	20		

OBSERVAÇÕES

- Os itens com valores estimados acima de R\$ 80.000,00 foram fracionados em cota de 25% (COTA RESERVADA – ITENS 69, 71 e 671) para participação exclusiva de ME, EPP e MEI, sendo o quantitativo restante de 75% (COTA PRINCIPAL – ITENS 68, 70 e 670), aberto para ampla participação, tudo em conformidade com os artigos 48, inciso III da lei complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014.
- **VALIDADE DA ATA SRP:** 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços;
- **PRAZO PARA ENTREGA:** até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.
- **Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.**
- **(**)** - As indicações de marcas foram usadas como parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, que deverá ser equivalente, similar ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE / NOME DO PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CIDADE/UF: CEP:

CNPJ / CPF: e-mail:

FONE:.....

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF: RG:

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

AGÊNCIA: CONTA:

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição	UN	Qtde Licitada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

ANEXO III

TERMO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

CADASTRO DE USUÁRIO EXTERNO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI)

Unidade solicitante da UNIFAL-MG:	
Motivo do cadastro:	
Nome completo e sem abreviaturas:	
Registro Geral (Identidade):	Órgão Expedidor:
CPF:	Telefones com DDD: ()
Endereço eletrônico (E-mail):	

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE

Declaro aceitar os termos e condições que regem o processo administrativo eletrônico, previstos no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login e senha) e tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa.

Declaro, ainda, que o endereço informado referente ao meu domicílio é verdadeiro e que são de minha exclusiva responsabilidade:

- I - o **sigilo da senha de acesso**, não sendo oponível, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;
- II - a **conformidade entre os dados informados** no formulário eletrônico de petição e os constantes do documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e a anexação dos documentos essenciais e complementares;

III - a **confeção da petição e dos documentos digitais** em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;

IV - a **conservação dos originais em papel de documentos digitalizados** enviados por meio de peticionamento eletrônico até que decaia o direito da Administração Pública de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados ao Ministério do Planejamento para qualquer tipo de conferência;

V - a **verificação**, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento dos documentos transmitidos eletronicamente;

VI - a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais entre a Universidade Federal de Alfenas, o usuário ou a entidade porventura representada, não sendo admitidas intimação ou protocolização por meio diverso, exceto nas situações em que for tecnicamente inviável ou em caso de indisponibilidade do meio eletrônico cujo prolongamento cause dano relevante à celeridade do processo ou outra exceção prevista em instrumento normativo próprio;

VII - a observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os atos praticados até as 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília/DF, independente do fuso horário em que se encontre o usuário externo;

VIII - a **consulta periódica ao SEI** ou ao sistema por meio do qual efetivou o peticionamento eletrônico, a fim de verificar o recebimento de intimações, considerando-se realizadas na data em que efetuar sua consulta no sistema ou, não efetuada a consulta, quinze dias após a data de sua expedição;

IX - as condições de sua rede de comunicação, o acesso a seu provedor de internet e a configuração do computador utilizado nas transmissões eletrônicas; e

X - a **observância dos períodos de manutenção programada**, que serão realizadas, preferencialmente, no período da 0 hora dos sábados às 22 horas dos domingos ou da 0 hora às 6 horas nos demais dias da semana, ou qualquer outro tipo de indisponibilidade do sistema.

Para que este Cadastro seja analisado e, se for o caso, aprovado, o usuário deverá apresentar pessoalmente na Seção de Protocolo da Universidade Federal de Alfenas com o Registro Geral (Identidade) e CPF (**original e cópia para fins de autenticação administrativa**), acompanhado do original do presente Termo assinado.

Atenção: Alternativamente, poderão ser entregues por terceiro ou enviados por correio as cópias autenticadas e o presente Termo com reconhecimento de firma em cartório.

Endereço:

Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG Seção de Protocolo (Sala O-300A)

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 Centro

CEP 37.130-001 – Alfenas/MG

_____, _____ de _____ de _____ .
Cidade/UF

Assinatura do Usuário

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo	Setor Requisitante	Responsável
23087.021176/2019-14	Faculdade de Odontologia	Maciro Manoel Pereira Júnior
23087.015535/2019-96	Escola de Enfermagem	Ana Beatriz Macedo Vieira Costa
23087.017273/2019-02	Pró-Reitoria de Extensão	Prof. ^a Dr. ^a Eliane Garcia Rezende

1 OBJETO

- 1.1 O presente Termo de Referência tem como finalidade o registro de preço para possível aquisição futura de materiais de consumo Odontológico, para atender as necessidades da Faculdade de Odontologia, Centro Integrado de Assistência ao Servidor e da Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, conforme especificações e exigências constantes deste Termo de Referência e do Anexo I do Edital.
- 1.2 Trata-se de bem comum, a ser contratado mediante licitação na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002.

2 DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 2.1 As especificações contidas neste Termo de Referência constarão no anexo I do edital, e em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio www.comprasnet.gov.br. **Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.**
- 2.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em moeda nacional, preços unitários e totais, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 casas decimais após a vírgula (ex. R\$ 0,01), observando-se as especificações necessárias indicadas no Anexo I do edital, presumindo-se estarem inclusos os encargos que incidem ou venham a incidir sobre o objeto licitado, **incluindo todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, taxas, transportes, entrega no local, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos.**
- 2.3 As propostas que apresentem no “**campo descrição detalhada do objeto ofertado**” a informação “**de acordo com o edital**” ou similar **serão consideradas como produto ofertado EXATAMENTE igual ao registrado na especificação do Anexo I do Edital.**
- 2.4 O critério de julgamento será pelo **menor preço por ITEM.**

3 FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento dos materiais objeto deste Termo de Referência tem amparo legal na Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei 8.078/1990, na Lei Complementar 123/2006, 147/2014 e 155/2016, nos Decreto nº 10.024/2019, 8.538/2015 e 7.892/2013 e suas alterações, bem como nas demais legislações específicas.

4 JUSTIFICATIVA

4.1 A Faculdade de Odontologia, Centro de Atenção à Saúde e Segurança do Trabalho e da Pró-Reitoria de Extensão necessitam da aquisição de materiais de consumo odontológico para serem utilizados em aulas práticas e em consumo geral da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG.

5 VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL ESTIMADO

5.1 O valor de referência foi baseado em pré-cotações realizadas no mercado, com valor total estimado em **R\$ 3.496.876,39 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)**.

5.1.1 O custo estimado por item será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

5.2 Foram utilizados três orçamentos como referência para composição dos preços exceto para os itens em que os fornecedores contatados não apresentaram as cotações e que não foi possível cotar via internet.

6 DA ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1 Local e horário para entrega do(s) material(ais):

Almoxarifado Central da Universidade Federal de Alfenas – Sede - UNIFAL-MG, Rua Pio XII, 794 – Centro - Alfenas/MG – CEP 37130-223, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis, e, será recebido:

6.1.1 Será recebido somente nas condições exigidas pelo Edital e seus anexos:

6.1.2 Definitivamente: Pelo Requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos produtos fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

6.2 O prazo de entrega do objeto proposto deverá ser de **até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados**, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

6.3 A Licitante vencedora se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

7 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1 Os recursos para aquisição dos materiais objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

7.2 Conforme §2º do art. 7º do Decreto 7.892, de 2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

8 DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas às exigências do Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da LICITANTE VENCEDORA, através do Banco do Brasil S/A.

8.2 O documento Fiscal terá que ser emitido obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo documento Fiscal emitido com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

8.3 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

8.4 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.6 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.8 Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);

8.9 No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município.

8.10 Poderá ser deduzido do documento Fiscal o valor de multa aplicada.

8.11 Nenhum pagamento será efetuado à LICITANTE VENCEDORA enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

8.12 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6/100)$

$I = 0,00016438$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9 OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR CONTRATADO/ REGISTRADO

9.1 O FORNECEDOR CONTRATADO/ REGISTRADO obriga-se a:

a) Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;

- b) Acusar o recebimento do pedido dos materiais, através de assinatura na cópia do pedido de material caso o mesmo seja entregue “em mão”;
- c) Fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados na ARP;
- d) Obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;
- e) Providenciar no prazo de **03 (três) dias**, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações constantes no instrumento convocatório e ARP;
- f) Prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da ARP;
- g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações constantes no instrumento convocatório e ARP;
- h) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), referentes à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- i) Pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao contrato, com base na ARP, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos, avarias pelo transporte ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres, embalagens, transporte ou que estejam em desacordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, ficando, a UNIFAL-MG, isenta de qualquer responsabilidade sobre o custeio dessa correção;
- k) Arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.
- l) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre todos os produtos/materiais contratados;
- m) Todos os dispositivos deste Termo de Referência deverão ser seguidos rigorosamente.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 A UNIFAL-MG obriga-se a:

- a) solicitar, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na ARP, sendo considerada 01 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido;
- b) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos produtos entregues, se aceitos;
- c) observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- d) efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s);
- e) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal; e
- f) recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações dos registrados na ARP.
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11 DA GARANTIA

11.1 Para cumprimento da garantia, a responsabilidade por todas as despesas diretas ou indiretas que venham a surgir do envio e devolução do(s) material(ais), é da licitante vencedora, ficando, a UNIFAL-MG, isenta de qualquer responsabilidade sobre o custeio da substituição do(s) material(ais).

12 MEDIDAS ACAUTELADORAS

12.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 13.1.1** não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a ata de registro de preço e/ou o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

13.1.2 apresentar documentação falsa;

13.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.5 não mantiver a proposta;

13.1.6 cometer fraude fiscal;

13.1.7 comportar-se de modo inidôneo;

13.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior e na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:

13.3.1 Advertência

13.3.2 Multa:

13.3.2.1 Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do material caracterizando inexecução parcial; e

13.3.2.2 Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato.

13.3.3 Suspensão temporária de participação em licitação com a Administração;

13.3.4 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União;

13.3.5 Declaração de inidoneidade.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

UNIFAL-MG



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____
PROCESSO Nº 23087.021176/2019-14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

AOS _____ DIAS DO MÊS DE _____ DE 2020, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, AUTARQUIA DE REGIME ESPECIAL, “EX VI” DA LEI Nº 11.154, DE 29 DE JULHO DE 2005, POR MEIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL - MG, LAVRA A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020, QUE OBJETIVA POSSÍVEL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA, CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR E DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG SEGUNDO OS PREÇOS, QUANTITATIVO E FORNECEDORES DEFINIDOS NA LICITAÇÃO SUPRA, BEM COMO OBSERVADAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS, CONSTITUINDO-SE ESTA, EM DOCUMENTO VINCULADO E OBRIGACIONAL ÀS PARTES, À LUZ DAS REGRAS INSERTAS NO DECRETO Nº 7.892 DE 23/01/2013:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, vincula-se às regras dispostas no Edital de Licitação nº 004/2020– modalidade Pregão Eletrônico e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA E ASSINATURAS DE ATA

De acordo com as normas aprovadas pela Portaria nº 1.002 de 16 de julho de 2010, publicada no D.O.U., dia 19 de julho de 2010, página 27, Seção 1, delegando a Pró-Reitoria de Administração e Finanças da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, a competência para assinar esta ARP em nome do REITOR.

A presente Ata será firmada pela UNIFAL-MG e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, classificada no processo licitatório do SRP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

Possível aquisição futura de materiais de consumo odontológico, para atender as necessidades da Faculdade de Odontologia, Centro Integrado de Assistência ao Servidor e da Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, por um período de doze (12) meses, a contar da data da formalização desta ARP, conforme descrito na Cláusula sexta desta ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA UNIFAL-MG

A UNIFAL-MG obriga-se a:

a) solicitar, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na presente ARP, sendo considerada 1 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido;

b) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos produtos entregues, se aceitos;

c) observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

d) efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 24 do Edital de Licitação;

e) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal; e

f) recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações dos registrados nesta ARP.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

a) manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;

b) acusar o recebimento do pedido dos materiais, através de assinatura na cópia do pedido de material caso o mesmo seja entregue “em mão”;

c) fornecer os materiais solicitados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, conforme edital, contadas do recebimento do Empenho;

d) fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados nesta ARP;

e) obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;

f) providenciar no prazo de 3 (três) dias, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações assumidas nesta ARP;

g) prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

i) responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), referente à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;

j) pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao material fornecido, com base na presente ARP, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres ou embalagens; e

m) arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do presente Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir do registro da homologação no sítio do Comprasnet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento Geral da União.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

O preço para o objeto desta presente Ata de Registro de Preços importa na quantia especificada e detalhada na Cláusula Décima Segunda, correspondente ao valor unitário do objeto.

CLÁUSULA NONA

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, conforme descrito na Cláusula Quarta, alíneas d, e e f, desta ARP, após o aceite definitivo por parte do servidor responsável pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DO OBJETO

Condições de Entrega:

a) o prazo para entrega do(s) material(is) será de até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, a contar do recebimento do Pedido de Material(is);

b) a solicitação de material(is), será formalizada através da entrega do Empenho, numerado, datado, assinado pelo Ordenador de Despesa e Gestor Financeiro, ou o seu envio pelos correios ou e-mail, a ser providenciada pela Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG;

c) O local de entrega será:

➤ **Órgão Gerenciador: UASG 153028** - No campus da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG na cidade de: Alfenas-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis, e, sendo recebido;

➤ Sede Alfenas – Almoarifado Central - Rua Pio XII, 794 – Centro – Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-223;

d) todos os itens deverão ser transportados e acondicionados em meio de transporte e embalagens apropriados para cada tipo de material;

e) o transporte dos itens até o local de entrega é de responsabilidade exclusiva da Empresa CONTRATADA;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização desta ARP será exercida pelo(s) servidor(es) designado(s) para o serviço de fiscalização e conferência, que terão plenos poderes para:

a) recusar material(is) em desacordo com o objeto;

b) promover as medidas que couberem para os casos amparados pelas cláusulas descritas nesta ARP; e

c) exigir da CONTRATADA a retirada e ou troca imediata de qualquer dos produtos que não estejam em conformidade com os requisitos exigidos e previstos nesta Ata de Registro de Preços ou no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PREÇO, QUANTITATIVOS e ESPECIFICAÇÕES

O preço registrado, a quantidade, o fornecimento e as especificações dos materiais constantes deste Registro, encontram-se contidos na tabela abaixo e serão adquiridos e pagos conforme previsto no item 24 do Edital de Licitação e Cláusula Nona desta ARP:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
------	-----------	---------	------------	----------------

Marca:

Fabricante:

Subcláusula Primeira

As marcas, fabricantes e modelos registrados nesta Ata deverão ser as mesmas constantes das propostas ofertadas no Portal Compras Governamentais.

Subcláusula Segunda

O preço e fornecedor ora registrados observam a classificação final obtida no procedimento licitatório sobredito, o qual fora processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

Caso tenha proposta registrada no cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, a listagem do cadastro seguirá como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de depósito bancário em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), desde que conste o atesto do recebimento definitivo, correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 24 do Edital de Licitação, salvo por atraso na liberação de recursos financeiros, desde que o(s) adjudicatário(s):

- a) esteja(m) em dia com as obrigações previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- b) da consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); e
- c) Nota(s) Fiscal(is) que indique(m) o número do banco, da agência e da conta corrente (PESSOA JURÍDICA), na qual será realizado o crédito;
- d) CNDT.

Subcláusula única

O pagamento será condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pelo responsável pelo recebimento do material.

Do montante a ser pago ao contratado, incidirá retenção tributária no percentual de que dispõe a Instrução Normativa SRF nº 480/2004, ou normatização que vier a lhe substituir, nos termos do que dispõe o art. 64 da Lei nº 9.430/96.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXISTÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A existência desta ARP não obriga a Administração a firmar as respectivas contratações, facultando-se-lhe a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de Nota de Empenho/Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇO

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** daqueles praticados no mercado, cabendo à Universidade Federal de Alfenas a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DE REGISTRO DE FORNECEDOR

I - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

e) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

II – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de não aplicação de multas, o inadimplemento decorrente de:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transportes;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro

Subcláusula Primeira

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela CONTRATADA perante a Universidade Federal de Alfenas.

Subcláusula Segunda

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Universidade Federal de Alfenas, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

Subcláusula Terceira

A comunicação por escrito, relativa ao início da ocorrência deverá conter, entre outras, as seguintes informações:

- a) descrição detalhada da ocorrência;
- b) causa (s) determinante (s) da ocorrência;
- c) item da ARP em que se enquadraria a ocorrência;
- d) estudo sintético sobre a possível repercussão da ocorrência no cumprimento do evento;
- e) sugestões sobre possíveis providências, quando for o caso, a serem tomadas pela Universidade Federal de Alfenas para fazer cessar a ocorrência e/ou diminuir seu período de duração;
- f) Providências tomadas pela CONTRATADA para fazer cessar a ocorrência ou minorar seus efeitos devidamente documentados.

Subcláusula Quarta

Cessados os casos ou fatos citados nesta Cláusula, a CONTRATADA deverá, no menor prazo possível, prosseguir no cumprimento do objeto, envidando todos os esforços para manter o prazo de execução estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - Dos casos passíveis de penalização e multa

Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados e conforme parágrafo único do artigo 393 do Código Civil, as EMPRESAS LICITANTES estarão sujeitas às penalidades e multas, sem prejuízo das demais sanções legais, garantida a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:

- a) comportar-se de modo inidôneo;
- b) ensejar o retardamento da execução do certame;
- c) recusa ou atraso injustificado em executar, total ou parcialmente, as Notas de Empenho de Despesas, Ordens de Compra, assinadas pelo Ordenador de Despesa da UNIFAL-MG, os Contratos decorrentes ou em retirar o instrumento substitutivo, quando convocado para tal; e
- d) deixar de entregar ou apresentar documentação e fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

Subcláusula Segunda - Das penalidades

Em qualquer uma das hipóteses antes elevadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Públicas, conforme o art. 87 e incisos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993;
- d) impedido de licitar e contratar com a União e descredenciamento no Sicaf pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme o art.7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; e
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a EMPRESA CONTRATADA ressarcir a Universidade Federal de Alfenas pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

Subcláusula Terceira - Da aplicação das penalidades

As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Subcláusula Quarta - Das multas

As multas impostas a EMPRESA CONTRATADA serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Subcláusula Quinta - Da aplicação das multas

Incorrendo a EMPRESA LICITANTE em qualquer uma das hipóteses descritas nas alíneas a, b, c, e d da Subcláusula Primeira será sancionada as seguintes multas:

- a) De mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega dos materiais caracterizando inexecução parcial; e
- b) Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado.

Subcláusula Sexta - Da cumulatividade

A aplicação da penalidade “multa” não impede que seja rescindida unilateralmente a Ata e sejam aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas na Subcláusula Segunda, alíneas c e d.

Subcláusula Sétima - Da extensão das penalidades

As sanções dispostas nas alíneas c e d da Subcláusula Segunda poderão ser também aplicadas àqueles que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/1993:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar aos objetivos da licitação; e
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

Subcláusula Oitava

Deverá ser observado o princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades nesta Cláusula.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO

Constituem motivos para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS rescindir a presente ARP, independentemente de procedimento judicial:

- a) não cumprimento de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;
- b) cumprimento irregular de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;
- c) lentidão no cumprimento desta ARP, levando a Universidade Federal de Alfenas a presumir sua não conclusão dos prazos nele estabelecidos;
- d) atraso injustificado do início da execução do objeto desta ARP;
- e) paralisação da execução do objeto desta ARP, sem justa causa e prévia comunicação à Universidade Federal de Alfenas;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, ou ainda a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e nesta ARP;
- g) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para fiscalizar a execução do objeto, assim como a de seus superiores;
- h) cometimento reiterado de faltas na execução desta ARP, anotadas na forma do § 1º, art. 67, da Lei nº 8.666/1993;
- i) decretação de falência;
- j) dissolução da sociedade;
- k) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Universidade Federal de Alfenas, prejudique a execução desta ARP;
- l) quando houver razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Reitor da Universidade Federal de Alfenas e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ARP; e
- m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução desta ARP.

Subcláusula Primeira

Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Subcláusula Segunda

Fica assegurado à CONTRATADA, no caso de rescisão da presente Ata de Registro de Preço por ato unilateral da Universidade Federal de Alfenas, nas hipóteses previstas neste inciso, a defesa prévia no prazo de dez (10) dias da abertura de vista.

Subcláusula Terceira

Se a presente ARP for rescindida, o Termo de Rescisão deverá discriminar:

- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) relação dos pagamentos já efetuados ou ainda devidos; e
- c) indenizações e multas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DIVERGÊNCIAS E FORO

Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o FORO da Justiça Federal da Cidade de Varginha-MG.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS ORIGINAIS, EXTRATO E CÓPIAS

Da presente Ata, são extraídos os seguintes exemplares:

- a) um original, para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS;
- b) um original, para a CONTRATADA;

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços que, lida e achadas conforme, vai assinada pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presentes.

Alfenas, _____ de _____ de 2020.

Mayk Vieira Coelho
Pró-Reitor de Administração e Finanças
- UNIFAL-MG -

Assinatura do Representante legal da Empresa
CPF:
RG:

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

